

RELATÓRIO & CONTAS

2021



Esta página foi propositadamente deixada em branco.

ÍNDICE

GOVERNO CORPORATIVO

1. <u>ÓRGÃOS SOCIAIS</u>	5
2. <u>ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL</u>	7
3. <u>PRINCIPAIS INDICADORES</u>	9
4. <u>GESTÃO DE PESSOAS</u>	10
5. <u>CULTURA CORPORATIVA</u>	13

RELATÓRIO DE GESTÃO

6. <u>ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO</u>	17
7. <u>ATIVIDADE</u>	22
8. <u>ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA</u>	41
9. <u>AÇÕES PRÓPRIAS</u>	45
10. <u>FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO</u>	46
11. <u>PERSPETIVAS FUTURAS</u>	47
12. <u>AGRADECIMENTOS</u>	49
13. <u>PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS</u>	50

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

14. <u>BALANÇO</u>	52
15. <u>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</u>	54
16. <u>DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL</u>	55
17. <u>DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO</u>	56
18. <u>DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA</u>	57
19. <u>ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</u>	59

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

20. <u>ENQUADRAMENTO</u>	162
21. <u>MODELO DE GOVERNO</u>	166
22. <u>POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS</u>	175

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO 188

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS 191

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE 195

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 199



GOVERNO CORPORATIVO

1. ÓRGÃOS SOCIAIS
2. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL
3. PRINCIPAIS INDICADORES
4. GESTÃO DE PESSOAS
5. CULTURA CORPORATIVA

1. ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

VICE-PRESIDENTE

AERLIS – Associação Empresarial da Região de Lisboa, representada por António Ferreira de Carvalho

SECRETÁRIA

Banco Português de Fomento, S.A., representado por Carla Maria Lopes Teixeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

Luís Filipe dos Santos Costa

VOGAIS

Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes

Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente

Banco Português de Fomento, S.A., representado por Marco Paulo Salvado Neves

Banco Santander Totta, S.A., representado por Mário José Correia Fidalgo

Banco Comercial Português, S.A., representado por Luís Miguel Pavoeiro Pereira

Novo Banco, S.A., representado por Hugo Miguel Freire Ferreira Coelho

Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

IAPMEI, Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Alexandre José Matias Nunes Mendes

Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A., representado por Teresa Cristina Lima Fiúza Fernandes

Banco BPI, S.A. representado por Luís Alexandre Cunha Belém Câmara Pestana

Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. representado por João Manuel Aleixo Barata Lima

Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria, representada por Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado

Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve, representada por Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE

Marco Paulo Salvado Neves

VOGAIS

Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes

Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente

FISCAL ÚNICO

EXECUTIVO

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

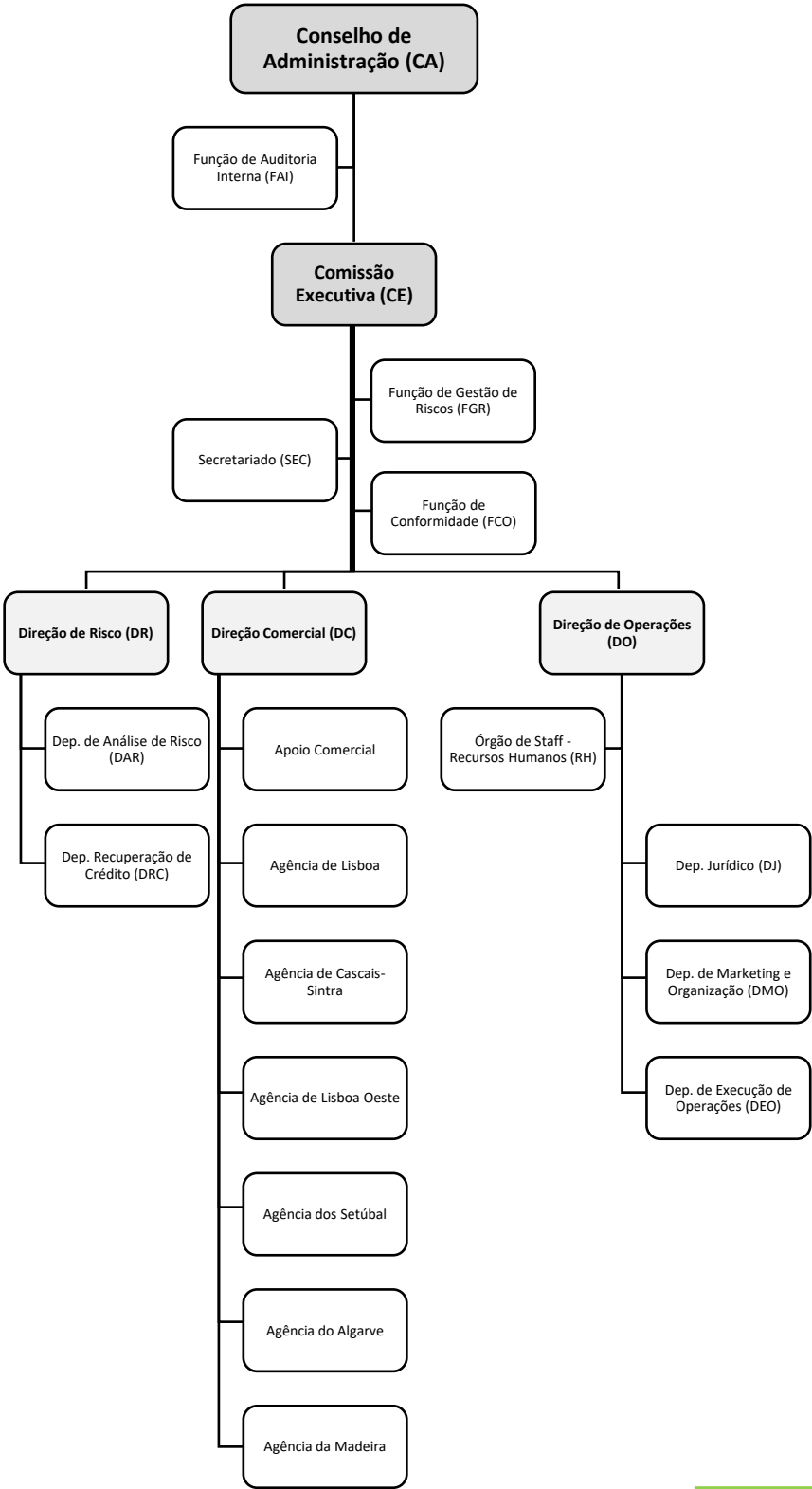
SUPLENTE

José António Fraga de Sousa

2. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

ORGANOGRAMA

O organograma atual da Sociedade é apresentado na figura seguinte, representando fielmente o modelo de organização da mesma.



A Lisgarante tem três Direções: a Direção Comercial, a Direção de Risco e a Direção de Operações, mantendo-se esta estrutura idêntica à de anos anteriores.

A Lisgarante tem ainda, no âmbito da implementação do sistema de controlo interno, três unidades orgânicas: a Auditoria Interna, a Conformidade e a Gestão de Riscos, que, até final de 2020 estiveram sob a responsabilidade das Direções de Controlo Interno do Banco Português de Fomento, com dois “*focal point*” ou técnicos locais dedicados às áreas de Auditoria, Conformidade e Gestão de Riscos, a responder funcionalmente e hierarquicamente a estas Direções, que por sua vez eram interlocutores do órgão de administração da Sociedade.

3. PRINCIPAIS INDICADORES

Principais indicadores	(Montantes em m€)		
	2019	2020	2021
Ativo Total	93 647	109 868	124 208
Passivo Total	18 812	23 103	34 026
Capital Próprio	74 835	86 764	90 181
<i>Rácio Core Tier</i>	27,35%	34,86%	42,16%
Margem Financeira	335	258	277
Rendimentos de Serviços de Comissões	11 441	16 090	20 340
Produto Bancário ¹	10 482	12 020	11 691
Custos Operacionais ²	4 082	4 295	4 669
Resultados Operacionais ³	6 225	7 484	6 746
Custos Operacionais / Produto Bancário	38,94%	35,73%	39,94%
Resultado Líquido	4 996	3 463	3 322
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	7,1%	4,1%	3,6%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	11,2%	10,9%	9,4%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	8,8%	5,1%	5,0%
Carteira de Garantias	942 598	3 025 854	3 025 966
Contragarantia do FCGM	642 491	2 731 741	2 763 712
% Contragarantia	68,16%	90,28%	91,33%
Carteira de Garantias (risco líquido)	300 107	294 113	262 254
Clientes Ativos	17 708	31 338	30 969
Garantias Emitidas (montante)	366 807	2 335 164	251 607
Garantias Emitidas (número)	6 664	26 920	3 105
Garantias Executadas (montante)	10 395	8 311	10 323
Financiamento garantido	8 668 280	11 495 426	12 042 239
Empresas apoiadas	6 351	22 531	52 502
Investimento apoiado	8 754 149	11 641 752	12 598 088
Emprego apoiado	105 689	276 883	763 209
Colaboradores	81	87	92
Agências	6	6	7

(1) *Produto Bancário* = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com Serviços e Comissões + Outros Resultados Exploração

(2) *Custos Operacionais* = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

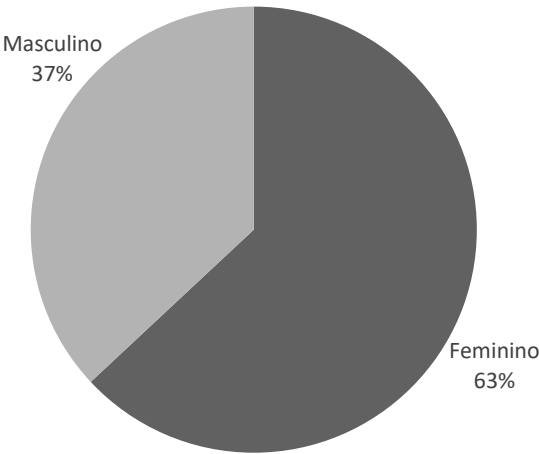
(3) *Resultados Operacionais* = Produto Bancário - Custos Operacionais - Amortizações do exercício

4. GESTÃO DE PESSOAS

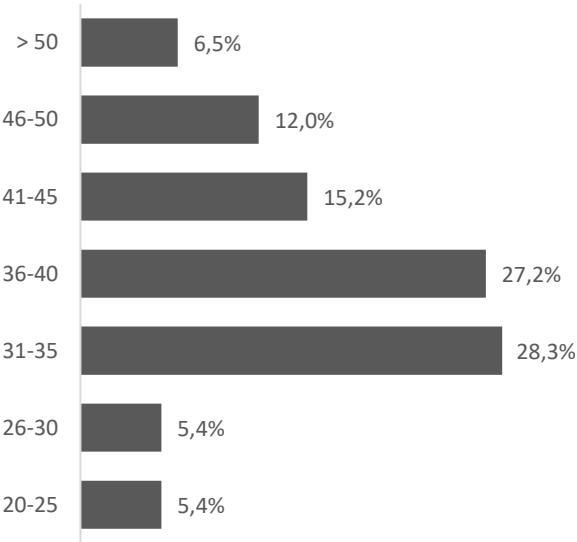
A. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPA

No final de 2021, a Lisgarante contava com 92 colaboradores distribuídos pelos distritos de Lisboa, Setúbal, Faro e Madeira.

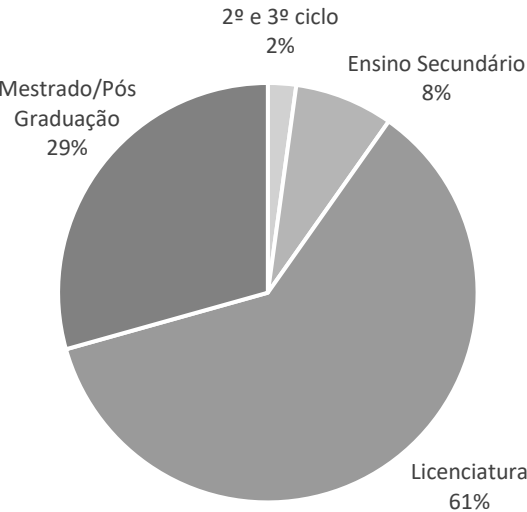
Distribuição por Género



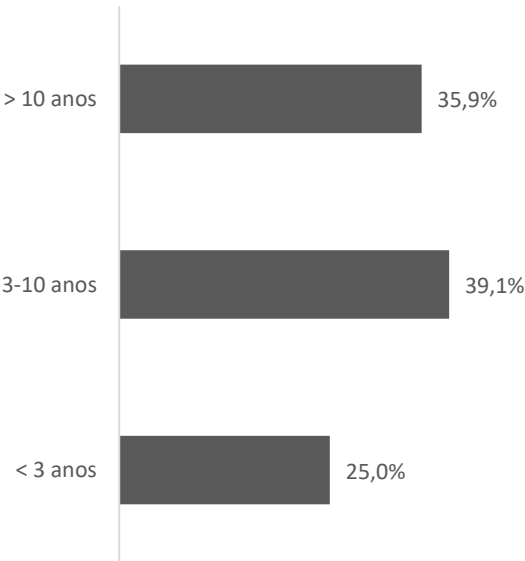
Distribuição por Faixa Etária



Distribuição por Nível de Ensino



Distribuição por Antiguidade



B. INDICADORES HISTÓRICOS DE PRODUTIVIDADE

A Lisgarante acompanha, semestralmente, a evolução dos principais indicadores de Recursos Humanos, verificando-se uma estabilidade destes indicadores com um peso relevante de trabalhadores com contrato sem termo e níveis de rotação baixos.

Indicadores		2019	2020	2021
Rácio de Trabalhadores a Termo	$\frac{\text{Contratados a Termo}}{\text{Headcount}}$	14,8%	14,9%	13,0%
Taxa de Admissão	$\frac{\text{FTE Admitidos}}{\text{Total FTE}}$	0,0%	1,4%	13,8%
Rácio Aprovações	$\frac{\text{Montante Garantia Aprovado}}{\text{Headcount}}$	6 549 742,02 €	34 002 715,03 €	3 559 867,60 €

C. GESTÃO DE COMPETÊNCIAS

Para o sucesso da sua execução estratégica, a Lisgarante considera fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Para esse efeito, tem vindo a reforçar o investimento em formação com vista à retenção dos seus melhores quadros e ao reforço das competências consideradas críticas no âmbito do seu modelo de avaliação de desempenho.

Em 2021, por força das medidas adotadas para controlo da pandemia Covid-19, foram privilegiadas as formações *online*. A partir das necessidades levantadas pelas Direções operacionais, foi possível assegurar cerca 1.842 horas de formação técnica externa, em regime *online*, em áreas de competências críticas para a atividade.

A formação realizada foi desenvolvida com o objetivo último de melhorar os níveis de serviço e a eficiência no serviço às empresas e aos parceiros Bancos, através do desenvolvimento de competências técnicas nos seus quadros, e da transmissão das melhores práticas e conhecimento interno entre colaboradores, e entre as diferentes áreas da Sociedade, com a realização de formação interna ministrada pelos colaboradores mais qualificados.

Por fim, destaca-se a manutenção de política de avaliação de recursos humanos, com base em modelo de avaliação semestral transversal a todas as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) e aprovado em Conselho de Administração, com componentes de autoavaliação, avaliação qualitativa, medida em métricas de desempenho em competências pessoais, nível de serviço nas principais tarefas internas, e avaliação quantitativa, medida através de métricas de contributo individual dos colaboradores e das respetivas Agências / Departamentos / Direções, no desempenho operacional e económico-financeiro da sociedade. No ano de 2021, o processo de avaliação compreendeu apenas a componente qualitativa.

Formação

No âmbito da política de valorização dos seus recursos humanos, cujos objetivos foram acima enquadrados, a Lisgarante tem levado a cabo um conjunto de ações de formação interna e externa que envolve todos os colaboradores.

Áreas de Formação
Regulamentar
Aplicações microinformática
Cultura Organizacional, Código de Conduta e <i>Corporate Governance</i> *
Controlo Interno *

* Conforme previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020

A partir de 2019 a Sociedade incluiu no seu plano anual de formação a possibilidade de formação *online*, ministrada a partir de plataformas informáticas que permitem avaliar o desempenho de cada colaborador na apreensão dos conteúdos, a interação *online* destes com os formadores, e a distribuição de horas de formação por uma grande diversidade de conteúdos, muito específicos e adequados a cada função, abrangendo todos os colaboradores da Sociedade.

	2019	2020	2021
Nº de horas de formação externa	2 904	518	1 842
Nº de horas de formação presencial	2 877	478	0
Nº de horas de formação online	27	40	1 842
Nº de horas de formação interna	0	0	290
Investimento em formação	88 904,49 €	8 176,08 €	36 223,60 €
Rácio Investimento em Formação/Produto Bancário	0,85%	0,07%	0,31%

5. CULTURA CORPORATIVA

A. COMUNICAÇÃO INTERNA

O Capital Humano é um dos ativos mais relevantes para a Lisgarante, que no final de 2021 contava com 92 colaboradores. O seu desenvolvimento e crescimento profissional são prioritários, razão pela qual se tem vindo a robustecer o investimento na sua formação. Em adição, a Lisgarante tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas com a finalidade de aumentar a motivação, a cooperação, a coesão e o estabelecimento dos valores da cultura organizacional.

B. FACTOS RELEVANTES NO ANO

O ano fica marcado pela alteração do modelo de governação da Lisgarante, passando o Conselho de Administração a ser composto por três administradores executivos responsáveis pela organização funcional da Lisgarante, assumindo, cada um, o pelouro de determinadas Direções.

A manutenção da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) agravou a situação sanitária nacional, o que conduziu à adoção de medidas de contenção que foram sendo impostas ao longo do ano 2021 e das quais resultaram repercussões a vários níveis, nomeadamente na vertente da organização interna da Sociedade: distanciamento físico entre colaboradores e cancelamento de atividades e eventos internos.

Ainda assim, em 2021, verificou-se a mudança de instalações da Agência do Algarve – para Faro – e a abertura da mais recente Agência Comercial localizada em Setúbal. Em ambos os casos, as decisões resultam de uma aposta da Lisgarante em garantir as melhores condições para prosseguir a sua missão de apoiar as empresas e de continuar a contribuir para o desenvolvimento social e económico das regiões da sua área de intervenção.

A atividade fica também marcada pelo lançamento de novas linhas de crédito destinadas a apoiar a recuperação das empresas afetadas pelos efeitos da pandemia e a normalizar a sua atividade, destacam-se a Linha Investe RAM Covid-19 – III, Linha Apoio Economia Covid-19 - Agências Viagens e Operadores Turísticos, Linha Apoio Economia Covid-19 - Médias e Grandes Empresas Turismo, Linha Apoio Economia Covid-19 - Grandes Eventos Culturais, Linha Apoio Economia Covid-19 - Federações Desportivas e a Linha Retomar.

C. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Lisgarante tem mantido o compromisso de desenvolver uma cultura de Responsabilidade Social que envolva os seus colaboradores e a comunidade onde se insere, nomeadamente através do apoio a Instituições do setor social que promovam a inclusão ou reintegração social de crianças, jovens, idosos ou pessoas portadoras de deficiência. Esses projetos de Responsabilidade Social são promovidos anualmente e consubstanciam-se, nomeadamente, na atribuição de donativos a Instituições Particulares de Solidariedade Social localizadas nas áreas de intervenção desta Sociedade.

Em 2021, a Lisgarante doou um valor global de 60.907,95 € a um conjunto de seis Instituições Particulares de Solidariedade Social que atuam nas várias comunidades onde a Lisgarante está inserida e cujo papel de proximidade com as respetivas comunidades é fundamental para a prestação dos mais diversos auxílios. As Associações escolhidas pelos colaboradores: Comunidade Vida e Paz, Apoio à Vida, Centro Social - O Bom Samaritano, Banco do Bebê, e Novo Futuro. Por seu turno, numa ação conjunta com as restantes Sociedades de Garantia Mútua, apoiou a SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais com 25 camas articuladas manuais avaliadas em 10.907,95 €. Adicionalmente foram adquiridos, pelo Natal, cartões presente da Fundação do Gil, cujo o valor de aquisição reverteu para a respetiva Associação.

D. SUSTENTABILIDADE

Segundo a *Business Council for Sustainable Development* (BCSD) Portugal, a sustentabilidade é a capacidade de satisfazer as nossas necessidades no presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades sendo que a rápida delapidação dos recursos naturais, os impactos que a atividade humana tem nos ecossistemas e na biosfera, os níveis elevados de desigualdades sociais e de pobreza que enfrentamos e a falta de ética de gestão corporativa são inimigos de um modelo de desenvolvimento sustentável.

A Lisgarante, na sua atividade, assume o compromisso de combater as desigualdades de acesso a financiamentos de empresas de menor dimensão melhorando condições para que as empresas possam crescer.

No entanto, não é só no âmbito da sua atividade que a Lisgarante procura obter um modelo de desenvolvimento sustentável. Em conjunto com os seus *stakeholders*, a Lisgarante tem vindo a desenvolver atividades com impacto nas dimensões ambiental, social e económica, conforme apresentamos abaixo:

Ambiental	▪ Disponibilização de máquinas de filtragem de água. ▪ Disponibilização de consumíveis em papel para água e café. ▪ Disponibilização de ecoponto. ▪ Atribuição de garrafas de vidro aos colaboradores. ▪ Aposta na digitalização dos processos. ▪ Renovação gradual do parque automóvel para veículos elétricos.
Social	▪ Entrega de donativos a IPSS identificadas pelos colaboradores. ▪ Recolha por parte dos colaboradores de bens alimentares e outros bens para entrega em associações de apoio a crianças e animais.
Económica	▪ Existência de seguros de saúde para os colaboradores e respetiva famílias. ▪ Existência de um plano de formação abrangente para os colaboradores. ▪ Apoio às empresas para a obtenção de crédito para operações destinadas a financiar projetos enquadrados nas categorias da eficiência energética e da economia circular.

A faded background image of a city street scene. In the center, a tram is moving towards the viewer. The tram has a sign on top that reads "28" and "GRACIA". The street is lined with multi-story buildings. The overall tone is light and monochromatic.

RELATÓRIO DE GESTÃO

6. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO
7. ATIVIDADE
8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA
9. AÇÕES PRÓPRIAS
10. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO
11. PERSPETIVAS FUTURAS
12. AGRADECIMENTOS
13. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

6. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2021 foi, ainda, um ano de pandemia, embora com impacto profundamente diverso do que tinha sucedido em 2020. Os períodos de isolamento que foram decretados tiveram características distintas e permitiram que a economia mantivesse o dinamismo, tendo resultado numa recuperação dos níveis de atividade. Apesar desta recuperação, que deverá continuar e, até, acelerar em 2022, mantém-se um elevado nível de incerteza, quer devido às pressões sobre os preços das matérias-primas e energia, quer devido ao conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

A. ECONOMIA MUNDIAL

A recuperação verificada em 2021, no rescaldo da profunda recessão praticamente transversal a todo o mundo em 2020, foi bastante uniforme em praticamente todas as economias. De facto, de acordo com o *World Economic Outlook Update* de janeiro de 2022, publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento mundial em 2021 deverá situar-se nos 5,9%, com as economias desenvolvidas a apresentar uma recuperação muito significativa de 5% e os mercados emergentes a crescer 6,5%. Os EUA conseguem em 2021, uma performance superior à média das economias desenvolvidas, com um crescimento de 5,6%, enquanto a Zona Euro cresce 5,2% e o Japão se fica pelos 1,6%. Nas economias emergentes, destaca-se, novamente, a China, cujo crescimento deverá atingir os 8,1%.

PIB	projeção			
	2020	2021	2022	2023
Economia mundial	-3,10%	5,90%	4,40%	3,80%
Economias desenvolvidas	-4,50%	5,00%	3,90%	2,60%
EUA	-3,40%	5,60%	4,00%	2,60%
Zona Euro	-6,40%	5,20%	3,90%	2,50%
Japão	-4,50%	1,60%	3,30%	1,80%
Economias emergentes	-2,00%	6,50%	4,80%	4,70%
China	2,30%	8,10%	4,80%	5,20%

Fonte: FMI - *World Economic Outlook Update* - Janeiro/2022

Para os próximos anos, mantêm-se as previsões de forte crescimento a nível mundial, em particular para 2022, com um abrandamento em 2023. No entanto, a incerteza relacionada quer com a cadeia de abastecimento de materiais, com forte impacto ao nível dos preços das matérias-primas, quer com os preços dos produtos energéticos, em parte impulsionados pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, trazem riscos adicionais a esta recuperação, em especial devido às pressões inflacionistas. Se as pressões sobre a inflação se prolongarem para além do esperado, ou exigirem medidas mais restritivas por parte dos governos e bancos centrais para manter o seu controlo, isso poderá ter um efeito significativo sobre o crescimento.

B. ECONOMIA EUROPEIA

A Comissão Europeia publicou, no passado dia 10 de fevereiro, o *Winter 2022 Economic Forecast*, contendo a análise e previsões para a economia europeia. O crescimento verificado em 2021 foi bastante significativo, permitindo contrabalançar o efeito da crise provocada pela pandemia, mantendo-se a previsão de crescimento robusto para 2022 e 2023.

Estas previsões estão muito alinhadas com os valores anteriormente apresentados pelo FMI, verificando-se níveis apenas ligeiramente superiores nas previsões do crescimento do PIB para a Zona Euro nos anos de 2021 a 2023. O documento da Comissão Europeia chama, no entanto, a atenção para os riscos já descritos acima e que podem ameaçar a evolução económica da UE e da Zona Euro no futuro próximo.

PIB	projeção			
	2020	2021	2022	2023
UE	-5,90%	5,30%	4,00%	2,80%
Zona Euro	-6,40%	5,30%	4,00%	2,70%

Fonte: Comissão Europeia - *Winter 2022 Economic Forecast* - Fevereiro/2022

No que diz respeito à inflação, a Comissão Europeia prevê uma subida significativa dos preços em 2022. Existe por parte da Comissão Europeia, tal como acontece nas previsões apresentadas pelo FMI, uma expectativa de retorno da inflação a níveis normais (abaixo dos 2%) já em 2023, quer pela estabilização dos preços das matérias-primas e produtos energéticos, quer pela intervenção na política monetária.

Inflação	projeção			
	2020	2021	2022	2023
UE	0,70%	2,90%	3,90%	1,90%
Zona Euro	0,30%	2,60%	3,50%	1,70%

Fonte: Comissão Europeia - Winter 2022 Economic Forecast - Fevereiro/2022

C. ECONOMIA PORTUGUESA

A tabela abaixo apresenta os principais indicadores relativos à economia portuguesa: crescimento económico, contributo das várias componentes e evolução dos preços para Portugal, de acordo com o Boletim Económico do Banco de Portugal, de dezembro de 2021. A economia portuguesa cresceu 4,8% em 2021, essencialmente impulsionada pelo consumo e exportações. Prevê-se para 2022 e 2023, a manutenção da recuperação económica com crescimento de 5,8% e 3,1% respetivamente. Estima-se que, nos próximos anos, o investimento seja o motor do crescimento económico, com o consumo público a decrescer gradualmente, à medida que os apoios à economia forem sendo reduzidos.

A economia nacional deverá voltar a convergir para a média europeia, prevendo-se um crescimento quer para 2022, quer para 2023 superior ao da média da UE e da Zona Euro. Também no que diz respeito à inflação, estima-se que Portugal seja menos afetado do que a UE e a Zona Euro, uma vez que não se prevê que a inflação ultrapasse os 2% nos próximos anos.

Indicador	projeção				
	2020	2021	2022	2023	2024
PIB	-8,40%	4,80%	5,80%	3,10%	2,00%
Consumo privado	-7,10%	5,00%	4,80%	2,20%	1,80%
Consumo Público	0,40%	4,80%	1,40%	-1,30%	-0,10%
Investimento (FBCF)	-2,70%	4,90%	7,20%	6,60%	3,90%
Exportações	-18,60%	9,60%	12,70%	7,80%	3,90%
Importações	-12,10%	10,30%	9,30%	6,20%	3,60%
Inflação	-0,10%	0,90%	1,80%	1,10%	1,30%
Taxa de Desemprego	7,00%	6,60%	6,00%	5,70%	5,60%

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - Dezembro/2021

A tabela seguinte apresenta as projeções da Comissão Europeia para Portugal e desde logo se percebe um menor otimismo da Comissão em relação à evolução da economia nacional, apesar de se manter um cenário bastante positivo e que confirma a convergência de Portugal para a média europeia.

Indicador	projeção			
	2020	2021	2022	2023
PIB	-8,40%	4,90%	5,50%	2,60%
Inflação	-0,10%	0,90%	2,30%	1,30%

Fonte: Comissão Europeia - Winter 2022 Economic Forecast - Fevereiro/2022

Mercado de Crédito a Empresas

No que respeita ao mercado de crédito a empresas, com referência a dezembro de 2021, verificou-se em Portugal uma taxa de variação anual dos empréstimos concedidos de 4,2%, com maior expressão nas Microempresas e nas empresas exportadoras (7,8% e 7,5%, respetivamente).

No final de 2021, o *stock* de empréstimos concedidos pelos bancos às empresas era de 75,7 mil milhões de euros.

Indicador	dezembro 2020	dezembro 2021
	Tx. var. anual	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos Sociedades não financeiras	9,70%	4,20%
das quais:		
Microempresas	13,90%	7,80%
Pequenas empresas	13,30%	4,20%
Médias empresas	6,10%	2,10%
Grandes empresas	3,80%	2,10%
Empresas privadas exportadoras	8,30%	7,50%

Fonte: Banco de Portugal - BPStat fevereiro de 2022

Em dezembro de 2021, em Portugal, para empréstimos acima de 1 milhão de euros registaram-se taxas de juro superiores em 0,23 p.p., face às verificadas em dezembro de 2020. Situação inversa à verificada para os empréstimos até 1 milhão de euros, em que as taxas de juro registadas foram inferiores em 0,09 p.p.. Quanto ao intervalo entre as taxas de juro cobradas para empréstimos superiores a 1 milhão de euros, e inferiores a 1 milhão de euros, diminuiu face ao período homólogo, situando-se em 0,3 p.p., ao contrário do verificado na Zona Euro que registou um aumento, situando-se em 0,57 p.p.

Indicador	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2020	dezembro 2021	dezembro 2020	dezembro 2021
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	1,99%	2,00%	1,43%	1,24%
Operações até € 1 milhão	2,29%	2,20%	1,79%	1,69%
Operações acima de € 1 milhão	1,67%	1,90%	1,30%	1,12%
Diferença (SMB)	0,62%	0,30%	0,49%	0,57%

Fonte: Banco de Portugal - BPStat fevereiro de 2022

7. ATIVIDADE

A. DECISÃO DE CRÉDITO

Em 2021, a Lisgarante decidiu 2.891 operações relativas a novo crédito, no montante de 352,3 milhões de euros.

Decisão de Crédito	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
Total	2 891	100%	352 366 158 €	100%

O contributo das agências para estes valores encontra-se refletido no quadro abaixo, verificando-se que a Agência da Madeira, apesar de ser a segunda em número de decisões, é das agências com menor representatividade em montante decidido, traduzindo a granularidade das garantias concedidas. A Agência de Lisboa lidera em número de decisões e montante decidido, seguida de Cascais - Sintra.

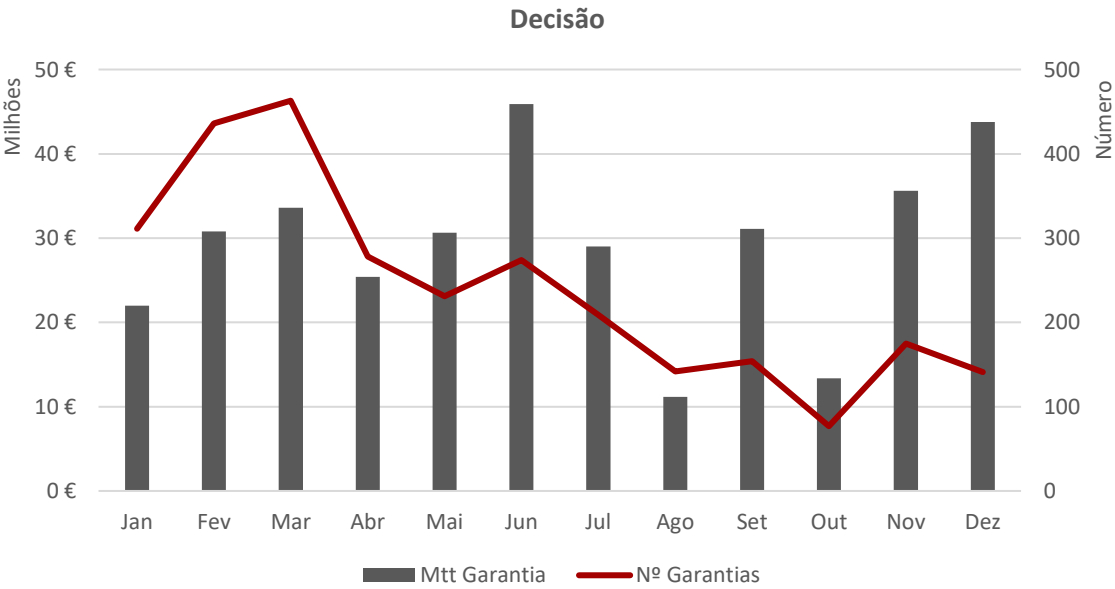
De notar que a Agência DRC é responsável pela totalidade das empresas referentes às entidades acompanhadas pelo Departamento de Recuperação de Crédito, quer por via da execução de garantias, quer pela necessidade de acompanhamento mais próximo devido a dificuldade financeiras, quer para acompanhamento prioritário do envolvimento. A Agência Sede é responsável pelas operações sindicadas pelas restantes Sociedades de Garantia Mútua.

Agência	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
Lisboa	745	25,8%	115 839 585 €	32,9%
Cascais - Sintra	483	16,7%	51 269 411 €	14,6%
Lisboa Oeste	331	11,4%	50 980 457 €	14,5%
Algarve	375	13,0%	46 582 017 €	13,2%
Madeira	508	17,6%	37 547 419 €	10,7%
Sede	70	2,4%	24 674 281 €	7,0%
Setúbal	354	12,2%	23 272 356 €	6,6%
DRC	25	0,9%	2 200 631 €	0,6%

Considerando que a conjuntura observada durante o ano de 2020 se manteve em 2021, por força das medidas adotadas para controlo da pandemia Covid-19, as Linhas de Apoio à Economia Covid-19, nacionais e regionais, continuaram a representar a maioria das decisões da Lisgarante, apesar de com menos expressividade face ao ano anterior.

Linha de Crédito	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
Apoio Economia Covid-19	1 524	52,7%	170 845 174 €	48,5%
ADN 2018	638	22,1%	82 909 405 €	23,5%
Capitalizar Mais – SI Inovação	178	6,2%	50 730 769 €	14,4%
Restantes Linhas	502	17,4%	31 049 297 €	8,8%
Capitalizar Turismo	49	1,7%	16 831 512 €	4,8%

Analisando o volume de decisões mensal, destaca-se fevereiro e março pelo número de decisões tomadas e junho e dezembro se considerarmos o montante decidido.



B. CONTRATAÇÃO

Em 2021, a Lisgarante emitiu 3.105 garantias no montante de 251,6 milhões de euros, representando um decréscimo de cerca de 89% face ao ano anterior.

Contratação	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
Total	3 105	100%	251 607 297 €	100%

O contributo das agências para estes valores encontra-se refletido no quadro abaixo, verificando-se que a Agência da Madeira dada a granularidade das garantias emitidas tem o maior número de garantias e é a terceira agência em montante de garantia contratado. A Agência de Lisboa lidera, considerando o montante contratado, estando em segundo lugar no número de garantias emitidas.

Agência	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
Lisboa	606	19,5%	86 264 278 €	34,3%
Cascais - Sintra	410	13,2%	37 553 615 €	14,9%
Madeira	1 172	37,7%	35 924 756 €	14,3%
Lisboa Oeste	248	8,0%	34 618 782 €	13,8%
Algarve	336	10,8%	31 267 617 €	12,4%
Setúbal	287	9,2%	16 554 813 €	6,6%
Sede	34	1,1%	9 150 613 €	3,6%
DRC	12	0,4%	272 823 €	0,1%

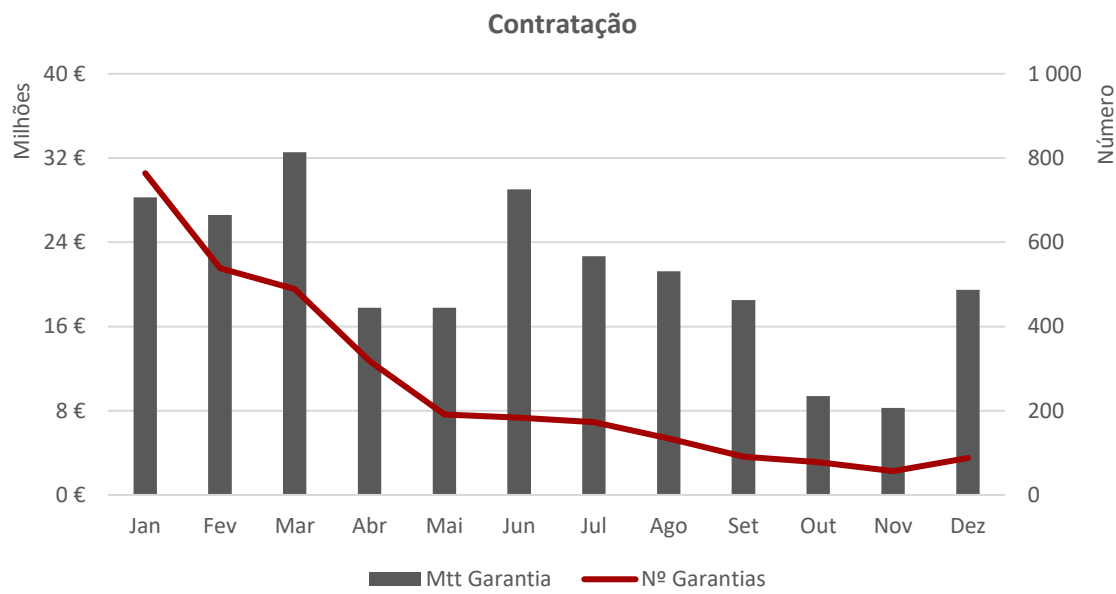
Relativamente à produção por Linha, em 2021 a Lisgarante observou um crescimento significativo na contratação das Linhas ADN (73% em número e 141% em montante). Observou ainda um decréscimo considerável nas Linhas Capitalizar Mais – SI Inovação e Capitalizar Turismo.

À semelhança da tomada de decisões também na contratação as Linhas de Apoio à Economia Covid-19, nacionais e regionais, continuaram a representar a maioria das operações contratadas na Lisgarante, apesar de com menos expressividade face ao ano anterior.

Linha de Crédito	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
Apoio Economia Covid-19	1 556	50,1%	158 245 097 €	62,9%
ADN 2018	316	10,2%	37 262 603 €	14,8%
Restantes Linhas	1 180	38,0%	37 117 646 €	14,8%
Capitalizar Mais - SI Inovação	35	1,1%	12 993 950 €	5,2%
Capitalizar Turismo	18	0,6%	5 988 000 €	2,4%

Efetuada uma análise do volume de contratação mensal destacam-se três picos relativos a montante contratado durante o ano (janeiro, março e junho).

É notório um decréscimo ao longo do ano no número de garantias contratadas, que poderá estar relacionado com a diminuição de linhas disponíveis para contratação.



As Instituições de Crédito são na quase totalidade os beneficiários das garantias contratadas, quer em número quer em montante.

Beneficiário da Garantia	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
Instituições de Crédito	3 078	99,1%	248 562 819 €	98,8%
Outros Beneficiários	27	0,9%	3 044 478 €	1,2%

Note-se ainda que o peso das 5 maiores Instituições de Crédito representa cerca de 78% do número de operações e 76% do montante de garantias emitidas.

Beneficiário da Garantia	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
BST	623	20,1%	54 601 481 €	21,7%
MBCP	485	15,6%	42 246 885 €	16,8%
novobanco	422	13,6%	35 480 786 €	14,1%
CGD	475	15,3%	30 479 612 €	12,1%
BBPI	429	13,8%	28 343 675 €	11,3%
Montepio	245	7,9%	21 025 995 €	8,4%
EuroBIC	181	5,8%	13 311 382 €	5,3%
CCCAM	57	1,8%	6 479 257 €	2,6%
Bankinter	73	2,4%	5 766 654 €	2,3%
Restantes IC	88	2,8%	10 827 091 €	4,3%

C. GARANTIAS EM CURSO

O saldo das garantias vivas situava-se, no final do ano, em 3.025,9 milhões de euros, o que representa uma manutenção face do valor face a 2020.

Garantias em Curso	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
Total	49 671	100%	3 025 966 927 €	100%

Analisando a distribuição da carteira por Agência, verifica-se que a Agência de Lisboa tem a maior carteira, tanto em número de garantias como em montante, seguida pelas Agências Cascais – Sintra, Lisboa Oeste e Algarve. As Agências de Setúbal e Madeira apresentam carteiras mais granulares.

Agência	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
Lisboa	10 162	20,5%	895 766 175 €	29,6%
Cascais - Sintra	9 141	18,4%	565 847 331 €	18,7%
Lisboa Oeste	6 962	14,0%	449 322 795 €	14,8%
Algarve	6 743	13,6%	403 677 812 €	13,3%
Setúbal	7 180	14,5%	324 282 759 €	10,7%
Madeira	6 743	13,6%	230 844 085 €	7,6%
Sede	910	1,8%	88 527 256 €	2,9%
DRC	1 830	3,7%	67 698 713 €	2,2%

Uma vez mais, reflete-se também na carteira de garantias a elevada representatividade das garantias de Linhas de Apoio à Economia Covid-19, nacionais e regionais.

Linha de Crédito	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
Apoio Economia Covid-19	20 894	42,1%	2 082 751 196 €	68,8%
Restantes Linhas	28 065	56,5%	846 094 657 €	28,0%
ADN 2018	581	1,2%	52 804 217 €	1,7%
Capitalizar Mais - SI Inovação	67	0,1%	22 583 288 €	0,7%
Capitalizar Turismo	64	0,1%	21 733 629 €	0,7%

Em termos de Beneficiários, as Instituições de Crédito, mantiveram o peso na carteira viva em relação ao ano anterior:

Beneficiário da garantia	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
Instituições de Crédito	48 343	97,3%	3 005 048 962 €	99,3%
Outros Beneficiários	1 328	2,7%	20 917 965 €	0,7%

Note-se ainda que o peso das 5 maiores Instituições de Crédito representa cerca de 80% do número de operações e 85% do montante.

Beneficiário da garantia	Nº Garantias	%	Mtt. Garantia	%
MBCP	10 043	20,2%	841 940 398 €	27,8%
BST	9 955	20,0%	574 714 279 €	19,0%
CGD	6 149	12,4%	425 237 185 €	14,1%
Novobanco	6 421	12,9%	395 046 664 €	13,1%
BBPI	7 104	14,3%	338 586 467 €	11,2%
Montepio	4 254	8,6%	170 575 711 €	5,6%
EuroBIC	2 238	4,5%	89 446 850 €	3,0%
Bankinter	1 038	2,1%	81 752 656 €	2,7%
CCCAM	943	1,9%	66 957 945 €	2,2%
Restantes IC	198	0,4%	20 790 807 €	0,7%

Perfil da Carteira

Histórico de Clientes Ativos

Desde o início da sua atividade a Lisgarante apoiou mais de 52 mil empresas, das quais cerca de 31 mil mantêm-se com envolvimento vivo na sociedade.



Clientes Ativos no Final de 2021: 30 969

Clientes Ativos nas principais Atividades:

Setor de Atividade	Nº Clientes Ativos
Serviços	12 348
Comércio	11 072
Turismo	2 958
Construção e Imobiliário	2 689
Indústria	1 750
Agricultura e Agro-Indústrias	147
Florestas e Recursos Naturais	5

Relativamente à distribuição dos clientes ativos por atividade, observamos que os setores com maior expressividade, em número de clientes, são os Serviços (39,87%) e o Comércio (35,75%), tendo ambos registado um aumento face ao ano anterior. Estes são seguidos pelos setores do Turismo e da Construção e Imobiliário, respetivamente com 9,55% e 8,68% dos clientes.



Cientes Ativos por Agência

Agência	Nº Clientes Ativos
Lisboa	6 830
Cascais - Sintra	5 878
Setúbal	4 906
Algarve	4 557
Lisboa Oeste	4 332
Madeira	2 970
DRC	878
Sede	618

Relativamente à distribuição dos clientes ativos por agência, observamos que as agências com maior expressividade são Lisboa (22,05%) e Cascais - Sintra (18,98%). As Agências de Setúbal, Algarve e Lisboa Oeste têm representatividade semelhante (entre os 14% e os 16%) e a da Madeira apenas com 9,59%.



Lisboa:
22,05%



Cascais-Sintra:
18,98%



Setúbal:
15,84%



Algarve:
14,71%



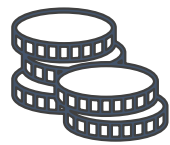
Lisboa Oeste:
13,99%



Madeira:
9,59%

Histórico de Carteira Viva

Desde o início da sua atividade a Lisgarante emitiu mais de 6,6 mil milhões de euros em garantias sendo que atualmente apresenta uma carteira viva de cerca de 3,025 mil milhões de euros.



Carteira Viva no Final de 2021: 3 025 966 927 €

Carteira Viva nas principais Atividades:

Relativamente à distribuição da carteira pelas principais atividades, observamos que é no setor dos Serviços que se concentra a maior fatia de envolvimento vivo (35,26%), seguido do Comércio (30,34%) e Turismo (17,64%).

Setor de Atividade	Mtt. Garantia
Serviços	1 066 834 847
Comércio	918 115 173
Turismo	533 723 962
Indústria	270 650 525
Construção e Imobiliário	226 133 953
Agricultura e Agro-Indústrias	9 609 347
Florestas e Recursos Naturais	899 121



Serviços:
35,26%



Comércio:
30,34%



Turismo:
17,64%



Indústria:
8,94%



Construção
e
Imobiliário:
7,47%



Agricultura
e Agro-
Indústrias:
0,32%



Florestas e
Recursos
Naturais:
0,03%

Carteira Viva por Agência

Em termos de distribuição do envolvimento por agências, verifica-se que Lisboa é a agência com maior peso, representado cerca de 29,6% do total, seguida por Cascais - Sintra (18,7%), Lisboa Oeste (14,85%), Algarve (13,34%) e Setúbal (10,72%) e Madeira (7,63%) a seguir.

Agência	Mtt Garantia
Lisboa	895 766 175
Cascais - Sintra	565 847 331
Lisboa Oeste	449 322 795
Algarve	403 677 812
Setúbal	324 282 759
Madeira	230 844 085
Sede	88 527 256
DRC	67 698 713



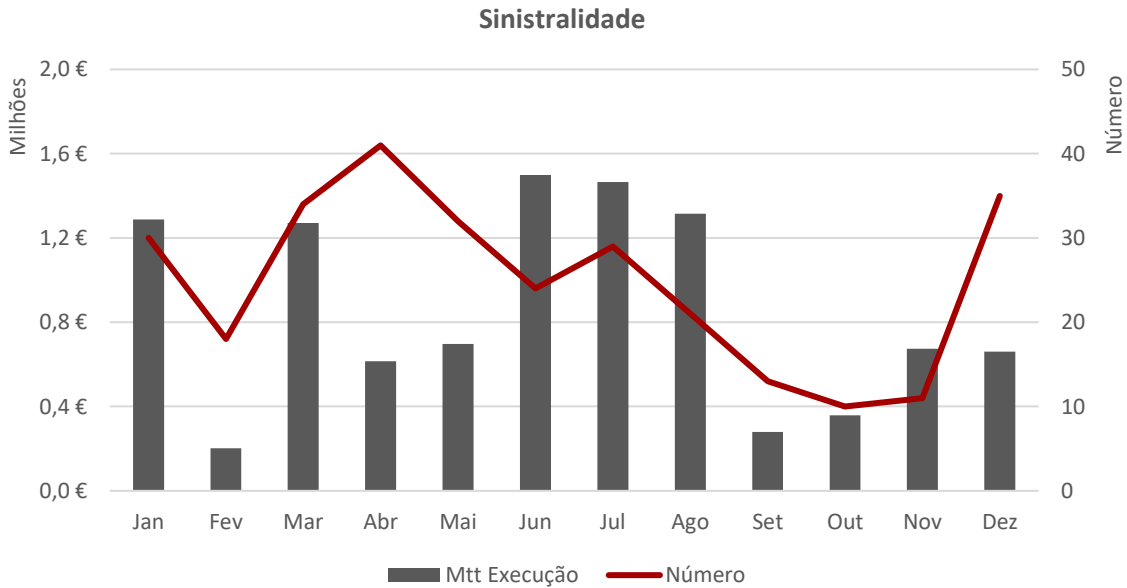
D. SINISTRALIDADE

O montante de execuções de garantias aumentou cerca de 24,4% relativamente ao ano anterior (8,3 milhões de euros), representando em 2021 cerca de 10,3 milhões de euros. Este acréscimo contraria o abrandamento que vinha sendo observado desde 2013, podendo verificar-se uma maior expressividade das Linhas de Apoio à Economia Covid-19 face às restantes linhas.

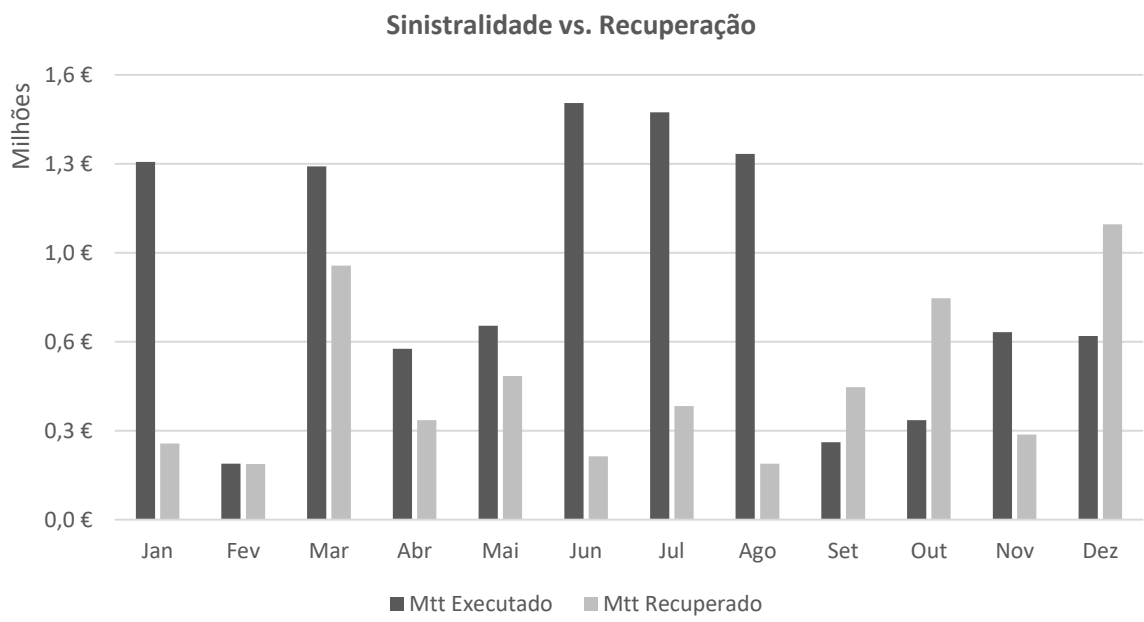
Sinistralidade	Nº	%	Mtt. Execução	%
Total	298	100%	10 323 199 €	100%

Linha de Crédito	Nº	%	Mtt. Execução	%
Apoio Economia Covid-19	66	22,1%	6 018 872 €	58,3%
Restantes Linhas	226	75,8%	4 237 847 €	41,1%
ADN 2018	6	2,0%	66 481 €	0,6%
Capitalizar Mais - SI Inovação	0	0,0%	0 €	0,0%
Capitalizar Turismo	0	0,0%	0 €	0,0%

Da evolução mensal das execuções verifica-se que os meses de maior montante de execução são janeiro, março, junho, julho e agosto, apresentando os restantes, valores bastante inferiores.



Analisando a sinistralidade em simultâneo com a recuperação, observa-se que nos meses em que a sinistralidade é mais elevada, a recuperação apresenta, comparativamente, valores bastantes inferiores.

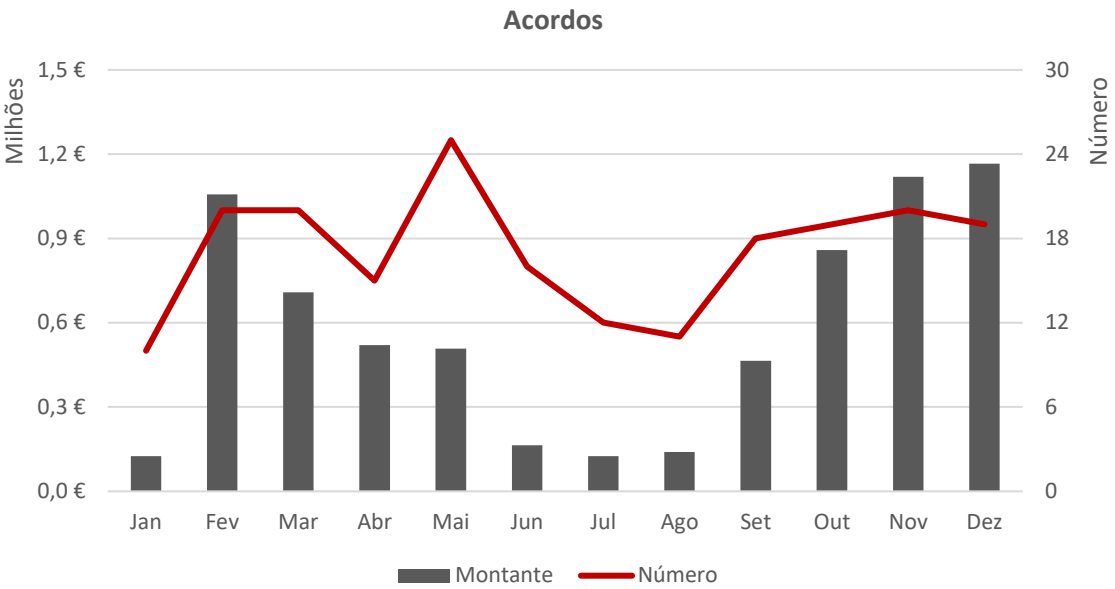


E. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Acordos

Em 2021, verifica-se um aumento no número de acordos face a 2020 (147), contudo com ligeira redução no valor desses acordos (7 milhões de euros). Apresenta-se no gráfico seguinte a sua evolução mensal.

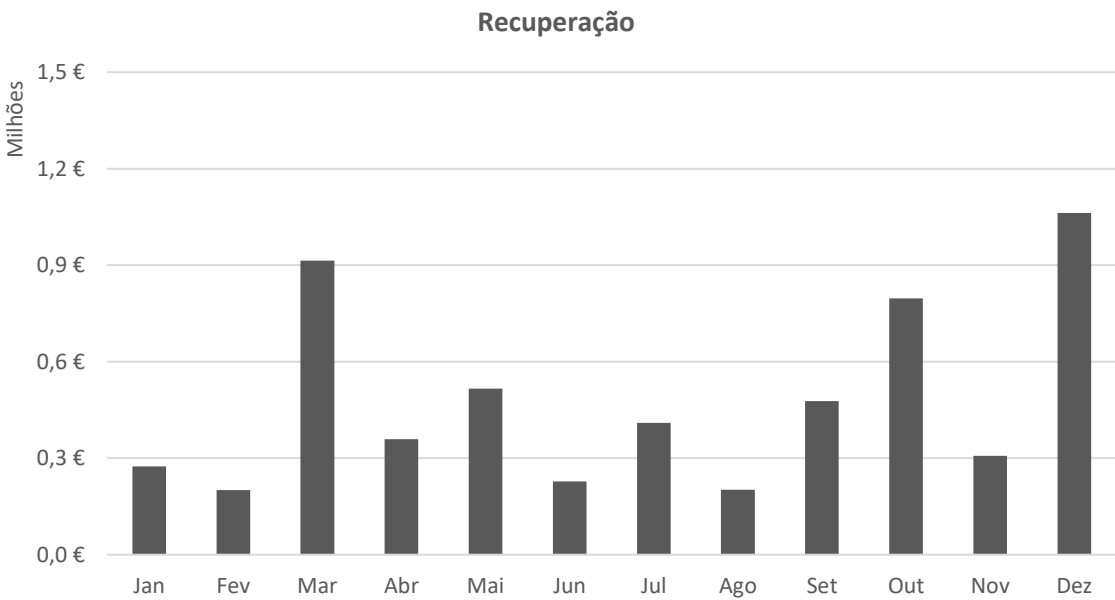
Acordos	Nº	Montante
Total	205	6 951 866 €



Recuperação de Dívida

Em 2021 verifica-se um ligeiro aumento do valor recuperado face a 2020 (5,5 milhões de euros). Apresenta-se no gráfico abaixo a sua evolução mensal.

Recuperação de Dívida	Nº	Montante
Total	n.a.	5 745 476 €

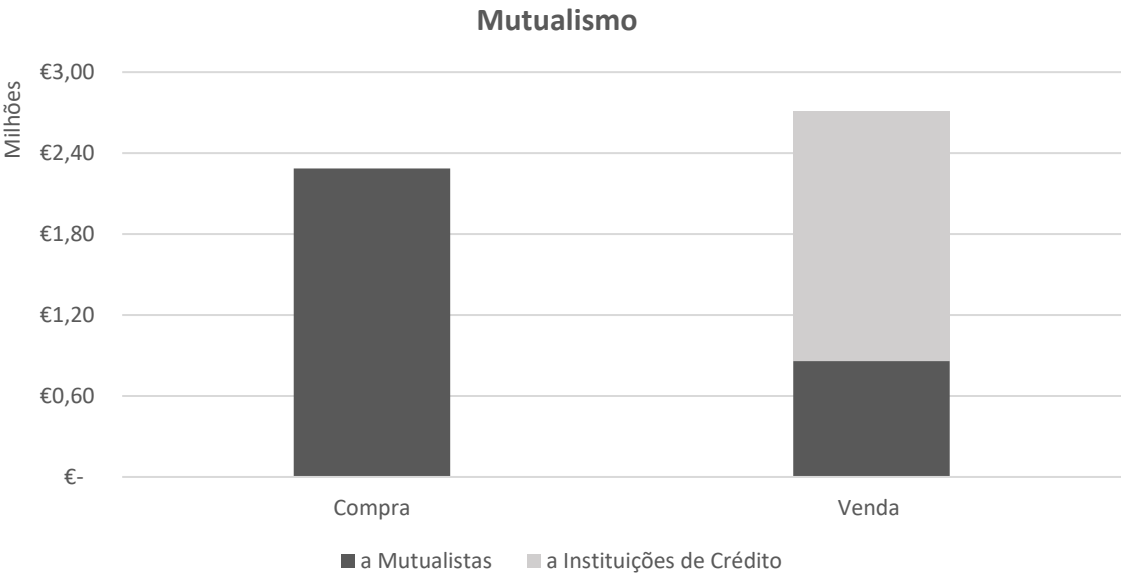


F. MUTUALISMO

É do interesse da sociedade garantir diretamente a satisfação dos pedidos de venda de ações efetuados por mutualistas, bem como pelos administradores de insolvências nos processos de insolvência de empresas clientes.

A Lisgarante tem um privilégio mobiliário especial decorrente do penhor de ações constituído na data da contratação da operação de garantia, tendo, por tal, no âmbito dos processos de insolvência, o direito de ser ressarcida do seu crédito sobre a insolvente e até ao valor das ações, antes dos demais credores da empresa insolvente.

No ano de 2021, a Lisgarante comprou a mutualistas e no âmbito dos processos de insolvência de empresas clientes um total de 2 287 530 ações. No que respeita à venda de ações, a Lisgarante vendeu 857 400 ações a mutualistas no âmbito de emissão de novas garantias e 1 850 000 ações a Instituições de Crédito acionistas.



G. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna da Lisgarante, criada em 2010 para fazer face aos requisitos do Banco de Portugal, era assegurada através da presença de um Técnico de Auditoria Interna na Lisgarante (*focal point*), que executava as auditorias em articulação com a Direção de Auditoria Interna da SPMG, S.A. - que a partir de 3 de novembro de 2020 assumiu a designação e âmbito de intervenção do Banco Português de Fomento, S.A – com a responsabilidade de assegurar o planeamento, supervisão e coordenação operacional do trabalho desenvolvido pelo técnico. Não obstante, tendo em consideração a publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o referido modelo de governação sofreu ajustamentos para cumprimento dos novos requisitos, nomeadamente através da autonomização da Função de Auditoria Interna na Sociedade, com a admissão do novo Responsável pela Função, em maio de 2021, com a responsabilidade de assegurar o planeamento, supervisão e coordenação operacional dos trabalhos desenvolvidos pela Função de Auditoria Interna na Sociedade.

A Função tem como missão apoiar o Conselho de Administração na eficácia da governação, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação e aperfeiçoamento das diversas componentes do sistema de controlo interno. Para o efeito, a Função avalia a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade, bem como das respetivas componentes individualmente consideradas, incluindo Órgãos Sociais e respetivos Comitês de Apoio. O seu trabalho envolve, também, a emissão de recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e a promoção de um acompanhamento contínuo das deficiências identificadas, contribuindo assim para a redução do risco e a promoção da qualidade e eficiência das práticas, conduzindo ao reconhecimento de valor por parte da Sociedade.

Enquanto terceira linha de defesa, são objeto da avaliação da Função as atividades, sistemas e processos relativos ao sistema de controlo interno da Sociedade, incluindo as relacionadas com as Funções de Gestão de Riscos e de Conformidade, através da realização de análises independentes e orientadas para o risco.

Em cumprimento com o Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020, e com o Regulamento da Função de Auditoria Interna da Sociedade, a Função reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e ao Órgão de Fiscalização e reporta administrativamente (operacionalidade do dia-a-dia) ao Presidente do Conselho de Administração. Adicionalmente, a Função não tem responsabilidades operacionais diretas ou autoridade sobre unidades orgânicas que não a sua, de modo a garantir a sua independência e manter a sua objetividade.

Resumo sobre as Atividades mais Significativas da Função de Auditoria Interna em 2021

Relativamente ao ano 2021, este foi um ano exigente para a Função, considerando o esforço significativo de adaptação da Função de Auditoria Interna face às exigências dos novos requisitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, nomeadamente no que respeita ao plano de atividades desenvolvido para adaptação da Sociedade, enviado em 1 de março de 2021 ao Banco de Portugal (BdP), com o primeiro Relatório de Autoavaliação Anual da Sociedade. Este plano conduziu ao desenvolvimento de um conjunto de atividades relevantes para a Função, a par da execução de auditorias incluídas no Plano de Ações de Auditoria de 2021, das quais destacamos:

- A revisão e desenvolvimento de normativos internos da Função (Regulamento, Política e Código de Ética de Auditoria Interna);
- A atualização e desenvolvimento de procedimentos da Função;
- O desenvolvimento do Plano Estratégico da Função;
- Revisão do Plano Anual e Plurianual;
- A execução de avaliação sobre os processos de monitorização efetuados pelas Funções de Gestão de Riscos e Conformidade (em cumprimento do n.º 3 do Artigo 31.º do Aviso do BdP n.º 3/2020);
- A elaboração do Relatório de Autoavaliação do Responsável de Auditoria Interna (em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º do Aviso do BdP n.º 3/2020) e do Relatório de Validação da Classificação das Deficiências da Sociedade (em cumprimento da alínea e) do n.º 1 do Artigo 2.º da Instrução do BdP n.º 18/2020);
- A realização da Avaliação Global da Adequação e Eficácia da Cultura e dos Sistemas de Governo e Controlo Interno da Sociedade, aquando da elaboração do Relatório de Avaliação Global – Anual da Função (em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do Artigo 32.º do Aviso do BdP n.º 3/2020).

Função de Gestão de Riscos

A Função de Gestão de Riscos foi originalmente instituída na Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (doravante designada por “Sociedade” ou “Lisgarante”) em 2010, através da criação de uma figura de *focal point* que, por sua vez, respondia hierarquicamente à direção de riscos e *compliance* do Banco Português de Fomento, S.A. (anteriormente designado por SPGM, S.A. e doravante referido por “BPF”). O *focal point* exercia tarefas operacionais da função de gestão de riscos e de conformidade, localmente, reportando-as à referida direção.

Apesar de, em 2019, a direção responsável pelas funções de gestão de riscos e de conformidade se ter segregado em duas Direções distintas no BPF, na Sociedade o *focal point* manteve o exercício das funções operacionais referentes quer à Função de Gestão de Riscos, quer à Função de Conformidade.

Com a implementação dos requisitos regulamentares explanados no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, foi imperativo a contratação de um responsável pela Função de Gestão de Riscos permanente e efetivo na Sociedade, com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional conforme previsto no referido Aviso. Assim, a 1 de junho de 2021, foi recrutada externamente uma colaboradora para assumir a posição de Responsável pela Função de Gestão de Riscos na Sociedade e apoiar na implementação da função de gestão de riscos.

A Responsável pela Função de Gestão de Riscos inicialmente reportava diretamente ao Conselho de Administração, tendo, a 2 de novembro de 2021, com a alteração da governação da sociedade, evoluído para existência de um reporte funcional ao Conselho de Administração e Fiscal Único, enquanto órgão de fiscalização, e de um reporte hierárquico à Administradora Executiva com o pelouro de Função de Gestão de Riscos e Conformidade.

Durante o ano de 2021, as prioridades definidas para a Função de Gestão de Riscos, concretamente as identificadas no Plano de Atividades e Orçamento da Função, prendiam-se com:

- a implementação dos requisitos regulamentares, instituídos com a publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, aplicáveis à função;

- o acompanhamento e a gestão dos riscos materiais da Sociedade, sistematizando a informação nos relatórios correntes da função (e.g. relatório de sinistralidade, relatório do risco de concentração);
- a condução de ações de avaliação de procedimentos da Sociedade, identificação e avaliação de fragilidades inerentes aos mesmos e atualização dos riscos e controlos vertidos na Matriz de Riscos e Controlos da Sociedade.

A Função de Gestão de Riscos entende que foram dados passos importantes no sentido de criar condições para a existência de uma função de gestão de riscos efetiva na Sociedade, nomeadamente (i) a contratação de uma responsável e uma técnica para compor a equipa da Função de Gestão de Riscos e (ii) a aprovação do Regulamento da Função de Gestão de Riscos que, por sua vez, garante o posicionamento da função na Sociedade, a missão e o âmbito da função de gestão de riscos.

Função de Conformidade

A Função Geral de *Compliance* foi, até a entrada da atual Responsável, assegurada pela SPGM - atualmente Banco Português de Fomento - , que centralizava esta função, bem como a Função de controlo do cumprimento do quadro normativo, em matéria de prevenção do BC/FT, integrada na Função Geral de Compliance, para todo Sistema, orientando e coordenando a execução de tarefas no dia a dia na Sociedade.

No âmbito da estrutura organizativa a Função respondia hierarquicamente ao Conselho de Administração da SPGM, atual Banco Português de Fomento, S.A., e funcionalmente ao Conselho de Administração da SGM e à Comissão Executiva no âmbito do acompanhamento plasmado no normativo interno da SGM.

Em 2010, foi criada a figura de *focal point* que exercia as funções operacionais afetas à Função de Conformidade e à Função Gestão de Riscos.

Apesar de, em 2019, a Direção Responsável pelas funções de Gestão de Riscos e de Conformidade se ter segregado em duas Direções distintas na SPGM, atual Banco Português de Fomento, S.A., nas Sociedades, o *focal point* manteve o exercício das funções operacionais referentes à Gestão de Riscos e à Conformidade.

Com a implementação dos requisitos regulamentares explanados no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, foi imperativo a contratação de um Responsável pela Função de Conformidade permanente e efetivo na Sociedade, com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional conforme previsto no referido Aviso.

Atualmente, o Aviso n.º 3/2020 regulamenta os sistemas de governo e controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, nas quais a Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua S.A. se insere.

A Função de Conformidade é desempenhada pela unidade orgânica Função de Conformidade que reporta hierarquicamente à Administradora Executiva com o pelouro de Função de Gestão de Riscos e Conformidade e um reporte funcional ao Conselho de Administração e Fiscal Único, este último enquanto Órgão de Fiscalização.

A missão e o estatuto da função encontram-se formalmente instituídos no Regulamento da Função de Conformidade.

A melhoria da Função é um processo contínuo. Prevê-se que no próximo ano o trabalho da Função de Conformidade vise consolidar a melhoria contínua das atividades da Sociedade e dos procedimentos, promovendo uma cultura de conformidade em toda a Sociedade e apoio a uma gestão prudente.

8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No exercício de 2021, a Lisgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 4,5 milhões de euros. Este montante, que representa 11% do valor total dos proveitos apurados, reflete uma variação positiva, face ao exercício anterior, de aproximadamente 69,5mil euros.

A Margem Financeira, no valor de 277,3 mil euros, reflete um aumento de 7,6% face ao ano anterior e justifica-se pelo menor reconhecimento dos ajustamentos previstos no âmbito da aplicação da IFRS 9 (vide nota 5.18).

O Produto Bancário, no valor de 11,7 milhões de euros, registou uma variação negativa de aproximadamente 329,6 mil euros face ao exercício anterior. Esta diminuição está relacionada, com o aumento dos Encargos de Serviços e Comissões em cerca de 4,8 milhões de euros, tendo sido compensada pela variação positiva dos Rendimentos de Serviços e Comissões em cerca de 4,3 milhões de euros. Estas rubricas têm de ser analisadas conjuntamente ao nível das Linhas contempladas no Despacho nº 5503-B/2020, de 13 de maio de 2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, onde ficou estabelecido que a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, corresponde a 80% das comissões de garantia a que as SGM tenham direito.

Os Impostos Correntes estimados ascenderam a cerca de 1,6 milhões de euros espelhando uma diminuição, face ao exercício anterior, de 2,38%. Este desvio é acompanhado pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 346,6 mil euros, refletindo uma diminuição de 41,8% face ao ano anterior.

Desta forma, a Sociedade obteve um lucro líquido de 3,3 milhões de euros que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior de 3,5 milhões de euros, representa uma diminuição de 141 mil euros.

RESULTADO	2021		2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	41 145 425,31	100,00	30 040 127,14	100,00	11 105 298,17	36,97
Total de Custos	36 617 461,59	89,00	25 581 664,75	85,16	11 035 796,84	43,14
Resultado Antes de Impostos (1)	4 527 963,72	11,00	4 458 462,39	14,84	69 501,33	1,56
Impostos correntes	- 1 551 809,47	-3,77	- 1 589 710,84	-5,29	37 901,37	-2,38
Impostos diferidos	346 592,69	0,84	595 031,24	1,98	- 248 438,55	-41,75
Resultado do Exercício	3 322 746,94	8,08	3 463 782,79	11,53	-141 035,85	-4,07

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2021, os proveitos totalizaram cerca de 41,1 milhões de euros, refletindo um aumento de 37% quando comparado com o exercício anterior sendo a rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões e as rubricas de cariz não financeiro (Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e Reposições e Anulações de Provisões) aquelas que representam um maior peso no total dos proveitos - cerca de 49,4% e 48,9%, respetivamente.

A rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões, com um valor de 20,3 milhões de euros, registou um aumento de 26,4% face ao exercício de 2020, em virtude de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior. Já no que às rubricas de cariz não financeira diz respeito, em conjunto, totalizaram aproximadamente 20,1 milhões de euros traduzindo, assim, num aumento de 6,8 milhões de euros face ao exercício anterior.

Os Outros Resultados de Exploração registaram um aumento de 65%, face ao exercício anterior, e está relacionado com o maior valor ao nível das prestações de serviços (engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias) e dos proveitos de exercícios anteriores

PROVEITOS	2021		2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	303 243,33	0,74	307 428,89	1,02	4 185,56	-1,36
Rendimentos de Serviços e Comissões	20 340 798,33	49,44	16 090 140,39	53,56	4 250 657,94	26,42
Outros Rendimentos de Exploração	387 848,79	0,94	235 072,11	0,78	152 776,68	64,99
Resultados de Ativos Financeiros pelo justo valor através de resultados	616,73	0,00	-	0,00	616,73	0,00
Reversão de Imparidade de Aplicações em Instituições de Crédito	12 549,88	0,03	134 131,27	0,45	121 581,39	-90,64
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	3 552 160,43	8,63	2 021 623,59	6,73	1 530 536,84	75,71
Reversão de Imparidade de outros ativos	14 582,30	0,04	490,56	0,00	14 091,74	2 872,58
Reposições e Anulações de Provisões	16 533 625,52	40,18	11 251 240,33	37,45	5 282 385,19	46,95
TOTAL	41 145 425,31	100,00	30 040 127,14	100,0	11 105 298,17	36,97

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2021 evidencia um aumento significativo de cerca de 11 milhões de euros em relação aos custos incorridos no período homólogo.

Este crescimento foi fortemente influenciado pela variação das rubricas dos Encargos com Serviços e Comissões, Perdas de Imparidades e das Provisões do Exercício que registaram um aumento de 109,8%, 37,1% e 35,4%, respetivamente. Estas rubricas, em conjunto representam cerca de 76,4% dos proveitos contabilizados pela Sociedade.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual, para créditos de montante significativo e, em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade e as perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2021		2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	14 516,71	0,04	7 712,03	0,03	6 804,68	88,23
Encargos com Serviços e Comissões	9 097 306,83	22,11	4 336 888,65	14,44	4 760 418,18	109,77
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	178,02	0,00	39,97	0,00	138,05	345,38
Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado	103 259,51	0,25	102 177,42	0,34	1 082,09	1,06
Gastos Gerais Administrativos	1 263 589,33	3,07	1 187 291,89	3,95	76 297,44	6,43
Gastos com Pessoal	3 405 446,59	8,28	3 108 223,54	10,35	297 223,05	9,56
Amortizações do Exercício	275 387,80	0,67	241 279,01	0,80	34 108,79	14,14
Outros Encargos de Exploração (2)	114 515,89	0,28	122 958,18	0,41	- 8 442,29	-6,87
Perdas de Imparidade	4 125 390,18	10,03	3 008 596,88	10,02	1 116 793,30	37,12
Imparidade de Outros Ativos	1 868,72	0,00	15 964,68	0,05	- 14 095,96	-88,29
Provisões do Exercício	18 216 002,01	44,27	13 450 532,50	44,78	4 765 469,51	35,43
Total de Custos antes de Impostos	36 617 461,59	89,00	25 581 664,75	85,16	11 035 796,84	43,14

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

Os Gastos Gerais Administrativos, suportados em 2021, totalizaram cerca de 1,3 milhões de euros traduzindo-se num aumento de 6,4% face ao exercício anterior.

O valor do Ativo Líquido da Lisgarante, em dezembro de 2021, é de cerca de 124,2 milhões de euros sendo superior em cerca de 14,3 milhões de euros face a 2020. Este acréscimo decorre, entre outros, da variação positiva da rubrica de Outros Ativos, em cerca de 25,3 milhões de euros resultante maioritariamente do aumento dos valores a receber do Finova e Fundo de Dívida e Garantia.

No que diz respeito à liquidez a Sociedade sofreu uma diminuição em cerca de 10,7 milhões de euros (efeito conjugado do aumento das Disponibilidades à ordem, em cerca de 13,6 milhões de euros, e da diminuição em cerca de 24,3 milhões de euros do total das disponibilidades a prazo).

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 90,2 milhões de euros, a Lisgarante apresenta uma autonomia financeira de 72,61% a qual, clara e inequivocamente demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias que, em 31 de dezembro de 2021, ascendiam a 3 026 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM em 2 763,7 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Lisgarante se situam apenas em 262,3 milhões de euros. O resultado do crescimento da carteira bruta, está associado às linhas de crédito específicas de apoio à economia Covid-19, em conformidade com o Despacho n.º 588/2021 - Diário da República n.º 9/2021, Série II de 2021-01-14, contudo a maioria destas linhas de crédito o risco é 100% contragarantido pelo FCGM, sendo que, deste modo, não tem reflexo no risco líquido da Sociedade.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

9. AÇÕES PRÓPRIAS

Em 2021, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse, em cada momento do tempo, o limite de 7 361 775 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2021, durante o corrente exercício foram adquiridas 2 451 206 ações, no montante de 2 451 206 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade foram alineadas, em 2021, a acionistas promotores e a acionistas beneficiários, ao valor nominal, 2 545 880 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 687 350 ações, no montante de 687 350 euros.

10. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Em 21 de fevereiro de 2022, a Federação Russa reconheceu oficialmente duas repúblicas separatistas do leste da Ucrânia e autorizou o uso de forças militares nesse território. Em 24 de fevereiro, as tropas russas invadiram a Ucrânia e iniciou-se um conflito militar generalizado que tem causado elevadas perdas humanas e materiais, originando fluxos de migração em massa principalmente para países da Europa. Em resposta, múltiplas jurisdições, onde se inclui a União Europeia, condenaram este conflito e aplicaram diversas sanções económicas à Rússia e a diversos dos seus agentes económicos. Adicionalmente, a Rússia iniciou uma retaliação também com medidas económicas.

Em resultado, perspectiva-se um impacto económico muito relevante que se consubstanciará na disrupção de negócios com entidades sediadas ou de origem russa e ucraniana, aumento dos preços das *commodities*, sendo de realçar os combustíveis fósseis, os metais e cereais, aumento da incerteza económica global, sendo de esperar mais volatilidade nas taxas de câmbio, nas taxas de juro e um aumento da taxa de inflação, e até, eventualmente o aumento dos *cyberattacks*, que poderão surgir sobre entidades públicas e privadas dos principais setores da economia, em especial nos países que impuseram sanções à Rússia ou que apoiem a Rússia.

Em resposta a esta conjuntura foi lançada, em março de 2022, a Linha de Apoio à Produção precisamente para apoiar as empresas dos setores da indústria transformadora, dos transportes e armazenagem, a fazerem face às necessidades adicionais de fundo de maneo resultantes da subida de custos das matérias-primas e energia, e à disrupção nas cadeias de abastecimento.

Já antes, em janeiro de 2022, havia sido lançada a Linha de Apoio ao Turismo que alargou o leque de soluções oferecidas para apoiar a retoma sustentável do setor do Turismo, através nomeadamente do reforço de fundo de maneo dos seus agentes e da dinamização dos investimentos relevantes para o setor.

Adicionalmente, também no decorrer de 2022, salientamos a abertura das novas instalações da agência comercial Cascais-Sintra, no Estoril, prosseguindo a Lisgarante o esforço de descentralização comercial e aproximação ao tecido empresarial regional.

11. PERSPECTIVAS FUTURAS

O início de 2022 fica marcado pela desaceleração da económica global devido ao contínuo impacto da pandemia Covid-19 e à subida da inflação, intensificada pela invasão da Ucrânia pela Rússia.

No final de 2021, a disseminação da variante Omicron e as medidas de controlo adotadas tiveram um impacto negativo moderado e de curta duração sobre o crescimento da economia mundial. Porém, a invasão da Ucrânia pela Rússia, no final de fevereiro de 2022, implicou uma deterioração das perspetivas de crescimento da economia global no curto prazo e maiores pressões inflacionistas. O conflito implicou uma intensificação da subida dos preços do petróleo e do gás nos mercados internacionais, bem como a rutura de algumas cadeias de abastecimento, o que reforçou ainda mais o cenário de aumento da inflação.

Segundo informação do boletim económico do Banco de Portugal de março de 2022, a economia portuguesa apresenta um crescimento elevado em 2022, que reflete parcialmente a recuperação observada ao longo do ano anterior, desacelerando em 2023/2024. O Produto Interno Bruto (PIB) deverá crescer 4,9% em 2022 e convergirá nos anos subsequentes para taxas mais próximas do ritmo estimado de crescimento de longo prazo: 2,9% em 2023 e 2,0% em 2024. A expansão da atividade económica traduzir-se-á num aumento do emprego e numa redução da taxa de desemprego. Sobre a inflação, estima-se um aumento em 2022 para 4,0% e uma redução para 1,6% em 2023 e 2024.

É neste enquadramento que a Lisgarante, inserida no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para o IAPMEI, o Turismo de Portugal, os Gabinetes de Gestão dos diferentes programas comunitários e dos Ministérios interessados, a banca acionista e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneiio ou para a sua atividade corrente.

Perspetiva-se a contínua dinamização das parcerias com as Instituições de Crédito e com associações empresariais, nomeadamente através de protocolos que viabilizem a celebração de linhas de financiamento de empresas com garantia das Sociedades de Garantia Mútua, bem como as iniciativas em curso com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial, em estreita interligação com o IAPMEI e Turismo de Portugal e participação do Banco Português de Fomento, visando alavancar a atuação da Sociedade na área do empreendedorismo, crescimento e expansão dos negócios.

Em relação à oferta de linhas de crédito com recurso à Garantia Mútua, prevê-se a manutenção da Linha de Apoio ao Desenvolvimento do Negócio, produto *core* do Sistema Nacional de Garantia Mútua, que oferece soluções de garantia tanto em operações de investimento como de gestão de tesouraria, e da Linha de Apoio ao Turismo 2021, importante instrumento de apoio às empresas do setor. Prevê-se também a manutenção das garantias ao abrigo da Linha de Crédito para Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, celebrado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional. Igualmente manter-se-ão as parcerias com os Governos Regionais da Madeira e dos Açores, no sentido de apoiar os tecidos empresariais das respetivas regiões autónomas.

Por outro lado, de acordo com a informação veiculada pelo Banco Português de Fomento, na qualidade de Entidade Gestora das Linhas, prevê-se o encerramento, a 30 de junho de 2022, das Linhas de Apoio à Economia Covid-19 abrangidas pelo Quadro Temporário de apoio concedido pela autorização da Comissão Europeia.

A perspetiva de abertura de novas linhas de crédito em 2022 estará intrinsecamente ligada à evolução da situação económica, em particular na Europa e no país, e no seu impacto no tecido empresarial português.

12. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente às empresas e aos Mutualistas, individuais e Associações Empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Lisgarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado. Expressamos, também, aos restantes Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Agrogarante, Garval e Norgarante reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

Ao Banco Português de Fomento expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à Sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Garantia Mútua. Ao Banco de Portugal, enquanto entidade de Supervisão, pela excelente colaboração, nomeadamente salvaguardando e reconhecendo as características específicas do Sistema de Garantia Mútua, no âmbito do Sistema Financeiro Português.

Ao Ministério da Economia e do Mar, ao Ministério das Finanças, ao Ministério Agricultura e Alimentação, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., ao Turismo de Portugal, I.P., ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., à Autoridade de Gestão do COMPETE, à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., e diferentes PO Regionais, ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, e Governo Regional da Região Autónoma Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como às Instituições de Crédito e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, à Instituição Financeira de Desenvolvimento, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos Colaboradores da Sociedade agradecemos em particular o elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas, expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

13. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2021, no valor de 3 322 746,94 euros,

• Para Reserva Legal	332 274,69 €
• Para Fundo Técnico de Provisão	452 796,37 €
• Para Reserva Especial Aquisição de Ações Próprias	2 537 675,88 €

Lisboa , 8 de junho de 2022

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Salvado Neves

Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes

Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente

Alexandre José Matias Nunes Mendes

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Hugo Miguel Freire Ferreira Coelho

João Manuel Aleixo Barata Lima

Luís Alexandre Cunha Belém Câmara Pestana

Luís Miguel Pavoeiro Pereira

Mário José Correia Fidalgo

Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado

Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira

Teresa Cristina Fiúza Fernandes

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

- 14. BALANÇO
- 15. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- 16. DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
- 17. DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO
- 18. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
- 19. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

14. BALANÇO

	Nota(s)	2021	2020
		Valor líquido	Valor líquido
ATIVO			
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	5.1	800,00	800,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.2 e 5.13	58 069 978,96	44 442 093,28
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	5.3	200,00	200,00
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados			
Instrumentos de capital próprio	5.4	55 989,44	57 117,28
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	5.5 e 5.13	468 309,68	24 809 176,23
Crédito a Clientes	5.6 e 5.13	3 633 880,73	4 335 939,59
Títulos de dívida	5.7	5 767 868,05	5 871 127,56
Ativos não correntes detidos para venda	5.8	207 041,38	201 872,01
Outros ativos tangíveis	5.9	2 165 031,10	1 881 331,97
Ativos intangíveis	5.10	42 485,51	88 818,17
Ativos por impostos diferidos	5.11	4 679 531,72	4 332 939,03
Outros ativos	5.12	49 117 262,82	23 846 899,73
Total de Ativo		124 208 379,39	109 868 314,85
PASSIVO			
Provisões	5.13	15 403 954,39	13 721 577,90
Passivos por impostos correntes	5.14	167 924,17	636 494,03
Outros passivos	5.15	18 454 745,45	8 745 908,48
Total de Passivo		34 026 624,01	23 103 980,41
CAPITAL			
Capital	5.16	59 050 000,00	59 050 000,00
Ações próprias	5.16	-687 350,00	-782 024,00
Outras reservas e resultados transitados	5.16	28 496 358,44	25 032 575,65
Resultado do exercício	5.16	3 322 746,94	3 463 782,79
Total de Capital		90 181 755,38	86 764 334,44
Total de Passivo + Capital		124 208 379,39	109 868 314,85

	Nota(s)	2021	2020
Passivos Eventuais		3 028 204 344,85	3 027 522 149,33
- Garantias e Avals	5.17	3 025 994 303,03	3 025 881 459,67
- Outros	5.17	2 210 041,82	1 640 689,66
Compromissos	5.17	27 157 795,12	30 398 971,06

15. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2021	2020
Juros e rendimentos similares	5.18	291 860,83	265 549,65
Juros e encargos similares	5.18	-14 516,71	-7 712,03
Margem financeira		277 344,12	257 837,62
Rendimentos de instrumentos de capital			
Rendimentos de serviços e comissões	5.19	20 340 798,33	16 090 140,39
Encargos com serviços e comissões	5.19	-9 097 306,83	-4 336 888,65
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	5.4	438,71	-39,97
Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado	5.7	-103 259,51	-102 177,42
Outros resultados de exploração	5.20	273 332,90	112 113,93
Produto Bancário		11 691 347,72	12 020 985,90
Gastos com pessoal	5.22	-3 405 446,59	-3 108 223,54
Gastos gerais administrativos	5.23	-1 263 589,33	-1 187 291,89
Amortizações do exercício	5.9 e 5.10	-275 387,80	-241 279,01
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	5.13	12 141,56	134 131,27
Crédito a Clientes	5.13	-561 847,25	-945 094,05
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	5.8 e 5.13	13 121,90	-15 474,12
Provisões líquidas de reposições e anulações	5.13	-1 682 376,49	-2 199 292,17
Resultado antes de impostos		4 527 963,72	4 458 462,39
Impostos			
Correntes	5.14	-1 551 809,47	-1 589 710,84
Diferidos	5.11	346 592,69	595 031,24
Resultado após impostos		3 322 746,94	3 463 782,79
Resultado por ação		0,057	0,059

16. DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

	2021	2020
Resultado individual	3 322 746,94	3 463 782,79
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados	-	-
Impacto fiscal	-	-
Outros movimentos	-	-
Total outro rendimento integral do exercício	-	-
Rendimento integral individual	3 322 746,94	3 463 782,79

17. DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)	Capital	Reservas Legais			Outras Reservas	Resultados translatados	Ações Próprias	Reservas de Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
			Decreto Lei 211/98 Artigo 9º, nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9º, nº3	Aquisição Ações Próprias						
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	5.16	50 000 000,00	2 074 089,96	1 400 338,84	4 029 596,57	9 962 459,95	2 570 260,30	197 540,00	-	4 995 830,93	74 835 035,65
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2019		-	661 364,42	499 583,09	3 834 883,42	-	-	-	-	4 995 830,93	-
Incorporação em resultados translatados do resultado líquido de 2019		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em Reservas de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra / Penhor Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	584 484,00	-	-	584 484,00
Aumento de Capital		9 050 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	9 050 000,00
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2020		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	5.16	59 050 000,00	2 735 453,48	1 899 921,93	7 864 479,99	9 962 459,95	2 570 260,30	782 024,00	-	3 463 782,79	86 764 334,44
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2020		-	445 846,24	346 378,28	2 671 558,27	-	-	-	-	3 463 782,79	-
Incorporação em resultados translatados do resultado líquido de 2020		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em Reservas de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra / Penhor Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	94 674,00	-	-	94 674,00
Aumento de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2021		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	5.16	59 050 000,00	3 181 299,72	2 246 300,21	10 536 038,26	9 962 459,95	2 570 260,30	687 350,00	-	3 322 746,94	90 181 755,38

18. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	Nota(s)	Ano 2021	Ano 2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-37 335,86	-31 600,30
Serviços e comissões pagos		-1 573 070,25	-1 291 203,30
Garantias		-10 297 418,83	-8 311 026,31
Fornecedores		-1 360 843,79	-1 929 748,90
Pessoal		-2 485 489,08	-2 318 594,85
Imposto sobre o lucro		-2 020 379,31	-1 218 991,68
Outros pagamentos		-1 269 968,82	-1 011 268,82
Devoluções ao FCGM - Capital		-3 955 238,42	-3 800 279,23
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		0,00	980 031,35
		-22 999 744,36	-20 892 744,74
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		621 723,08	674 723,14
Serviços e comissões recebidos		2 773 573,24	2 623 796,33
Contragarantia FCGM		2 393 495,21	7 037 375,29
Recuperações Crédito Vencido		6 076 594,20	5 576 264,48
Imposto sobre o lucro		-	-
Outros recebimentos		25 966,01	54 349,90
		11 891 351,74	15 966 509,14
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>		-11 108 392,62	-4 926 235,60
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		-100 803,51	-41 480,19
Aquisição de outros ativos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-50 310 000,00
		-100 803,51	-50 351 480,19
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		2,00	2,00
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos		0,00	100 000,00
Juros e rendimentos similares		162 775,65	192 162,60
Investimentos financeiros		24 353 000,00	81 803 000,00
		24 515 777,65	82 095 164,60
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>		24 414 974,14	31 743 684,41
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição Ações Próprias		-2 174 414,16	-1 793 564,00
		-2 174 414,16	-1 793 564,00
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de Ações Próprias		2 495 310,00	956 830,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	9 050 000,00
		2 495 310,00	10 006 830,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>		320 895,84	8 213 266,00
Variação de caixa e seus equivalentes		13 627 477,36	35 030 714,81
Caixa e seus equivalentes no início do período		44 444 144,28	9 413 429,47
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4, 5.1 e 5.2	58 071 621,64	44 444 144,28

O Conselho de Administração

Luís Filipe dos Santos Costa
Marco Paulo Salvado Neves
Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes
Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente
Alexandre José Matias Nunes Mendes
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Hugo Miguel Freire Ferreira Coelho
João Manuel Aleixo Barata Lima
Luís Alexandre Cunha Belém Câmara Pestana
Luís Miguel Pavoeiro Pereira
Mário José Correia Fidalgo
Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado
Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves
Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira
Teresa Cristina Fiúza Fernandes

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – Contabilista Certificado n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

19. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Introdução

A Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. foi constituída juridicamente por cisão da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., em julho de 2002, tendo iniciado a sua atividade junto do Banco de Portugal em Janeiro de 2003. Com sede em Lisboa e agências em Albufeira, Funchal, Setúbal e Lisboa, a Sociedade atua nas zonas Centro Sul, Sul do País e Região Autónoma da Madeira.

O desenvolvimento da atividade da Lisgarante tem sido orientado pelo desafio de aumentar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua, facilitando o acesso ao crédito pelas PME, através da emissão de garantias – a Empréstimos, Financeiras, Técnicas, para Incentivos, nomeadamente – que permitam melhorar as condições de custo e prazo dos empréstimos, aumentar a capacidade de financiamento das empresas, diminuir as garantias a prestar diretamente pelas Empresas e pelos seus Promotores.

O Sistema de Garantia Mútua é um sistema privado, mutualista, de apoio às PME que se traduz fundamentalmente na prestação de garantias financeiras para facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas aos seus investimentos e ciclos de atividade. A característica mutualista resulta do facto das empresas beneficiárias das garantias serem acionistas de Sociedades de Garantia Mútua (SGM).

O ano que agora finda veio reforçar a convicção existente acerca da oportunidade e da necessidade que representam as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) para as Pequenas e Médias Empresas (PME) do nosso País. Em particular, atentas às especificidades reveladas durante este período, a garantia mútua continua a revelar-se um valioso instrumento de acesso ao crédito por parte das empresas numa época de contração deste importante vetor de sustentabilidade e crescimento económico.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 8 de junho de 2022.

2. Bases de Apresentação, Comparabilidade e Principais Políticas Contabilísticas

Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade das operações com base nas IAS/IFRS aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IAS/IFRS requer que a Sociedade formule julgamentos e estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor de ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes, face à realidade, poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas no ponto Juízos de Valor que o Órgão de Gestão fez no Processo de Aplicação das Políticas Contabilísticas.

Alterações às Políticas Contabilísticas e Comparabilidade da Informação

A Lisgarante adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018.

As políticas contábilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2021, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020.

Resumo das Novas Disposições Resultantes de Emissão, Revisão, Emenda e Melhoria às Normas Alterações Voluntárias de Políticas Contábilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contábilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

Normas contábilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras

As normas contábilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Covid-19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

Em 2021, o IASB, estendeu o expediente prático por 12 meses - ou seja, permitindo que os locatários o apliquem a concessões de renda para as quais qualquer redução nos pagamentos da locação afete apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2022.

As alterações de 2021 são efetivas para períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de abril de 2021. Os locatários podem aplicá-las antecipadamente.

As alterações de 2021 são aplicadas retrospectivamente com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido em resultados transitados. Os requisitos de divulgação do Parágrafo 28 (f) 1 da IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros não se aplicam na aplicação inicial.

Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu “Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4)” em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 (ou seja, para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Sociedade

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contábilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contábilísticas, o IASB emitiu em 12 de fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contábilísticas materiais em vez de políticas contábilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contábilísticas relacionadas com transações imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contábilísticas relacionadas com transações materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contábilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contábilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

Alterações à IAS 8 Políticas Contábilísticas, Alterações nas Estimativas Contábilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contábilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contábilísticas, Alterações nas Estimativas Contábilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contábilísticas das alterações nas estimativas contábilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contábilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contábilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contábilísticas e as estimativas contábilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contábilística para atingir o objetivo estabelecido por uma política contábilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contábilísticas.

As alterações são efetivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contábilísticas e alterações nas políticas contábilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transações como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transações no âmbito das quais as empresas reconhecem um ativo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transações e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objetivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objetivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efetiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRS:

- a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;
- b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

- c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

IFRS 17 – Contratos de Seguro

Não aplicável à Sociedade.

Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Lisgarante.

Regime De Acréscimo (Periodização Económica)

A sociedade segue o regime de acréscimo (Periodização Económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

Ativos Financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados

- Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
- Ativos financeiros pelo custo amortizado

Para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Sociedade tem em consideração:

I. Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

II. Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Os ativos financeiros, conforme já referido anteriormente, são classificados em três categorias:

a) Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

b) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a recolha dos seus *cash flows* contratuais e a venda desse ativo financeiro; e
- Os seus *cash-flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida

Os ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados.

a) Ativos financeiros pelo custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- Ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a detenção para recolha dos seus *cash flows* contratuais; e
- Os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros pelo custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros pelo custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas. De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em 3 níveis, nomeadamente:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou
- os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização.

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou
- serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.)

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos *ratings*, taxas de probabilidade de *default*, etc.)
- São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

Créditos e Outros Valores a Receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas, e as comissões e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Ativos Fixos Tangíveis (IAS 16)

Os ativos fixos tangíveis utilizados pela Lisgarante para o desenvolvimento da sua atividade, são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática, por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Locações (IFRS 16)

A Sociedade adotou a IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, usando a “*modified retrospective approach*”, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial.

I. Definição de Locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Sociedade optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

II. Como Locatária

A Sociedade aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a Sociedade reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato.

Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Sociedade, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expetáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Grupo e a Empresa reconhecem o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

A Sociedade optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 000 euros. A Sociedade reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Sociedade apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

A Sociedade apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

III. Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

A Sociedade aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Sociedade determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

IV. Como Locador

A Sociedade classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos recebidos pela Sociedade relativos a contratos de locação operacional são registados como rendimentos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Serviços e Comissões (IFRS 15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação.

A IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes” prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

Juros e Rendimentos Similares (IFRS 15)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

Ativos Intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

Impostos Sobre os Lucros (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

A Lisgarante está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas aprovadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Lisgarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

Ativos Não Correntes Detidos para Venda (IFRS 5)

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através da sua venda e não do seu uso continuado.

Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

Ações Próprias (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

Juízos de Valor que o Órgão de Gestão fez no Processo de Aplicação das Políticas Contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

Principais Pressupostos Relativos ao Futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, créditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Lisgarante incluem as abaixo apresentadas:

(i) **Determinação das provisões e perdas por imparidade**

A Lisgarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de garantias e de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o consequente impacto nos resultados da Lisgarante.

Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

3. Gestão de Riscos

A Lisgarante dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposta. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Sociedade se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão de riscos assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que a Lisgarante se encontra exposta.

A Função de Gestão de Riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, tendo uma influência ativa na tomada de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, a Função de Gestão de Riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptado à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade.

Modelo de Organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a mesma está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos é desempenhada pela unidade Função de Gestão de Riscos, sendo responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A Função constitui uma das três funções-chave em que assenta o sistema de controlo interno, em paralelo com as funções de conformidade e de auditoria interna. As direções de negócio e suporte (Primeira Linha de Defesa), juntamente com as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, constituem o modelo das três linhas de defesa estabelecido pelas orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre as melhores práticas de governo interno.

A Função de Gestão de Riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Sociedade e desafiando e apoiando as linhas de negócio na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A Função de Gestão de Riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio e risco operacional, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade.

A Função de Gestão de Riscos possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRD IV) e Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR).

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Função de Conformidade, responsável pela função de conformidade, que abrange todos os processos e atividades da Sociedade. A Função de Conformidade, enquanto parte integrante do sistema de controlo interno, e atuando como segunda linha de defesa, assume a responsabilidade da gestão, prevenção e mitigação do risco de conformidade e risco reputacional, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulamentares, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos ou de normas internas. O risco de conformidade é mitigado através da promoção de uma cultura de ética e conformidade e por uma intervenção da respetiva função de conformidade nos principais processos de conformidade.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Função de Gestão de Riscos e a Função de Conformidade assumem a responsabilidade sobre a segunda linha de defesa na gestão dos riscos e a Função de Auditoria Interna surge como terceira linha, avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de governo interno. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos. Por sua vez, e não menos importante, as direções com interação direta com os clientes e *stakeholders* assumem a primeira linha de defesa da Sociedade.

No atual modelo de governo interno, a Função de Gestão de Riscos reporta hierarquicamente ao membro da Comissão Executiva com o Pelouro do Risco e Conformidade, tendo acesso e reporte regular ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único, este último, enquanto órgão de fiscalização. As linhas de reporte hierárquico e funcional encontram-se descritas na estrutura de governo interno definida no Regulamento da Função de Gestão de Riscos e na Política Global de Gestão de Risco da Sociedade.

Por outro lado, cabe ao Fiscal Único, a fiscalização e a supervisão das atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. Ao Fiscal Único compete ainda acompanhar a situação e /evolução de todos os riscos a que a Sociedade se encontra exposta.

Em junho de 2021 foi nomeado novo Conselho de Administração para o triénio de 2021-2023, sendo que este Conselho inclui uma Comissão Executiva constituída por três administradores executivos, entre os quais a Administradora com o Pelouro de Risco e Conformidade.

De salientar também as seguintes atividades no âmbito do plano de implementação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e do robustecimento da atuação da Função de Gestão de Riscos:

- Implementação do Regulamento da Função de Gestão de Riscos, dados os novos requisitos regulamentares a serem aplicados;
- Identificação das métricas de apetite de risco e fixação dos limites de tolerância e alertas, tendo em atenção a orientação estratégica e o *benchmark*;

- Definição dos procedimentos de registo e metodologia de classificação das deficiências de controlo interno;
- Desenho e implementação dos relatórios periódicos de gestão de riscos, incluindo os relatórios de autoavaliação e o controlo de atividades no período como sejam a análise de novos produtos e serviços e os relatórios internos de seguimento.

Desta forma, na segunda metade do ano de 2021 foram iniciados diversos trabalhos com vista ao robustecimento da Função de Gestão de Riscos, entre os quais a elaboração de um plano estratégico da Função para os próximos anos, o qual prevê um investimento em ferramentas informáticas de gestão de risco.

Perspetiva Regulatória

Múltiplos fatores têm contribuído para que instituições como a Lisgarante se encontrem expostas a um grau de risco acrescido, nomeadamente o desenvolvimento da complexidade dos requisitos regulamentares estabelecidos, bem como a exigência requerida por parte dos supervisores para implementação e cumprimento dos mesmos. Igualmente, motivados pela resposta financeira à crise atual proveniente da pandemia COVID-19 e consequente dificuldade verificada em manter boas condições de resiliência financeira, antevê-se um aumento do foco dos supervisores ao nível dos riscos de cultura e conduta nas instituições de forma a certificar que as mesmas asseguram e promovem condições justas e adequadas que respeitem a situação financeira dos clientes.

Adicionalmente, previamente à pandemia COVID-19 e intensificada pela mesma, verifica-se uma pressão dos supervisores ao nível do robustecimento dos sistemas de gestão de risco principalmente no que diz respeito à temática do trabalho remoto com o intuito de minimizar os riscos operacionais e tecnológicos, incluindo fraude e cibersegurança.

No que diz respeito à temática da sustentabilidade, mais precisamente ao nível dos riscos ambientais e sociais, estes são também fatores que apresentam relação com a exposição acrescida ao risco por parte destas instituições. Paralelamente, os reguladores têm demonstrado interesse em realizar diversas iniciativas em temáticas de testes de esforço relacionados com o clima e, simultaneamente, têm pressionado as instituições a integrarem riscos ambientais, sociais e de governação ao nível da sua estrutura de gestão de riscos e nas suas estratégias de negócio.

Desta forma, e considerando o Regulamento da Taxonomia de junho de 2020, designadamente o Regulamento (EU) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, prevê-se um aumento do desenvolvimento de soluções de partilha de dados relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação.

Capital e Requisitos Mínimos Regulamentares

A Função de Gestão de Riscos foca-se no controlo e monitorização de riscos e indicadores de risco subjacentes a operações para apoio de novos clientes, como também no desenvolvimento de metodologias de rating para estes mesmos clientes, considerando os seus produtos e a missão da Sociedade.

Desta forma, enquanto sociedade financeira e ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, a Lisgarante deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, a Lisgarante procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- Fundos Próprios Regulamentares – Montante de capital disponível na Sociedade com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, a Lisgarante dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1* (CET1) associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados retidos e reservas;
- Ativos Ponderados pelo Risco (*Risk Weighted Assets* (RWA)) – Montante total de ativos e exposições *off balance* da Sociedade ajustados à exposição ao risco de cada ativo. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito, de mercado e operacional da Lisgarante;
- Rácio de Solvabilidade (*Total Capital Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade da Lisgarante cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Sociedade;

- **Rácio de Alavancagem (*Leverage Ratio*)** – Rácio que permite avaliar a capacidade da Lisgarante no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (*tier 1*), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições *off balance*, independentemente do nível de risco associado.

O montante de Fundos Próprios Regulamentares referente a 31 de dezembro de 2021 detalha-se pelas seguintes componentes (em milhares de euros):

	31-dez-2021	31-dez-2020	Variação (p.p.)
Capital Regulamentar Total	86 898 326	83 211 676	4%
Capital Tier I	86 898 326	83 211 676	4%
Capital Social	59 050 000	59 050 000	0%
Resultados Transitados	2 570 260	2 570 260	0%
Outras reservas	25 926 098	22 462 315	15%
Deduções:	-	-	-
Ativos Intangíveis	-46 347	-88 818	-48%
Fair value gains, net of deferred tax, arising from own credit spreads	-52	-57	-9%
Outros Ajustamentos Regulamentares de Basileia III	-601 634	-782 024	-23%
Capital Tier I Adicional	0	0	-
Capital Tier 2	0	0	-

Tabela 1 – Fundos Próprios Regulamentares

A tabela seguinte apresenta de forma detalhada os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2021, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2020:

	31-dez-2021	31-dez-2020	Variação (p.p.)
Rácio de Solvabilidade	40,2%	35,0%	5%
Fundos Próprios Regulamentares	86 898 326	83 211 676	
Ativos Ponderados pelo Risco	216 319 180	238 050 439	
Rácio de Alavancagem	2,7%	2,6%	0%
Fundos Próprios <i>Tier 1</i>	86 898 326	83 211 676	
Exposição não ponderada pelo risco (<i>on e off balance</i>)	3 195 820 351	3 150 663 205	

Tabela 2 - Rácios de capital

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos nos CRR, o valor de rácio de solvabilidade deve ser, no mínimo, de 10,5%. Através dos valores apurados a 31 de dezembro de 2021, verifica-se que a Lisgarante dispõe de um rácio de solvabilidade de 40% (variação de 5 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposto.

Taxonomia de Riscos

A Lisgarante dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. A taxonomia de riscos da Lisgarante pode ser desagregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros, apresentando-se de seguida os riscos que podem ser considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2021.

Riscos Financeiros

Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de uma Sociedade sofrer perdas decorrentes da falha do devedor em reembolsar o crédito concedido, ou seja, incumprir uma obrigação contratual de acordo com os termos acordados, sendo materialmente relevante para a Lisgarante nas seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Incumprimento	Probabilidade de incumprimento das contrapartes nas transações que comportem risco de crédito.	Risco de Crédito	Incumprimento
Risco País	Risco da contraparte, residente ou a operar noutro País, não cumprir com as suas obrigações devido ao ambiente político e económico desse País, o que se pode traduzir, por exemplo, na incapacidade de transferência de fundos.	Risco de Crédito	País
Risco de Crédito de Contraparte	Risco da contraparte de uma transação não ser capaz de cumprir com as obrigações contratuais nos prazos do período acordado.	Risco de Crédito	Crédito de Contraparte

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Migração	Risco de degradação da qualidade de crédito sem possibilidade de aplicar um novo <i>spread</i> adequado ao risco.	Risco de Crédito	Migração
Risco de Spread de Crédito	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido à flutuação dos <i>spreads</i> de crédito sobre a <i>yield curve</i> , nos resultados ou no capital.	Risco de Crédito	Spread de Crédito
Risco de Concentração de Crédito	Probabilidade de concentrações de crédito decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito.	Risco de Crédito	Concentração de Crédito
Risco Residual	Risco das técnicas reconhecidas e utilizadas pela Sociedade de mensuração e mitigação de risco se revelem menos eficazes do que o previsto.	Risco de Crédito	Residual
Risco sobre os Critérios de Aceitação de Risco	Risco da ausência de critérios de elegibilidade de clientes, operações e garantias alinhados com o perfil de risco da Sociedade.	Risco de Crédito	N/A
Risco de Grupo Económico de Risco/ Grupo de clientes conectados entre si	Risco da existência de limitação na avaliação do risco de crédito por via:	Risco de Crédito	N/A
	i) da probabilidade de existência de procedimentos pouco adequados e/ou devidamente formalizados para a análise dos grupos económicos de risco e sua consideração nos pareceres de risco e/ou de risco de crédito aquando da análise de uma contraparte que integra o mesmo;		
	ii) das dificuldades na validação dos grupos económicos de risco constituídos;		
	iii) da inexistência de procedimentos de revisão/acompanhamento periódico dos grupos económicos de risco;		
	iv) de limitações na difusão/compreensão dos procedimentos para classificar um grupo de devedores como grupo económico de risco.		

Tabela 3 – Descrição das subcategorias de risco de crédito

A Sociedade desenvolve uma atividade de dinamização de parcerias com os bancos e com associações empresarias, nomeadamente através de protocolos que viabilizem o acesso ao financiamento por parte do tecido empresarial português.

Sendo o risco de crédito relevante para a Sociedade, o mesmo é pautado por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas e acordadas com a entidade gestora das linhas e com as instituições financeiras multilaterais da atividade da Sociedade. Para reduzir o risco de contraparte, a Lisgarante adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação adequada das contrapartes de forma a mitigar o risco de concentração de crédito.

A Sociedade tem especial atenção ao risco de concentração de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições e fontes de financiamento. O grau de concentração da carteira de crédito é monitorizado através de reportes periódicos, de forma a medir e evitar grandes concentrações que poderiam ameaçar a solidez financeira e comprometer o cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito, assim como as restantes subcategorias de risco de crédito, são acompanhados e controlados regularmente pela Função de Gestão de Riscos em coordenação com as direcções de negócio e de suporte e os órgãos sociais.

Desta forma, a Sociedade dispõe de uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos órgãos sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de crédito, a que a Sociedade está sujeita.

Adicionalmente, no âmbito da gestão de risco de crédito e da regulamentação em vigor, a Sociedade tem implementado um modelo de imparidade ao abrigo da norma de instrumentos financeiros “IFRS 9 - *International Financial Reporting Standards 9*” e dispõe de uma ferramenta informática como suporte para uma gestão adequada da exposição de crédito e montantes de imparidade. Para avaliar o nível de risco de crédito do cliente, a Lisgarante tem ainda implementado o Modelo de *Rating* e *pricing*, utilizado para designar a classificação atribuída a um cliente (Empresa ou Empresário em Nome Individual, doravante designado ENIs) em termos de risco de crédito, mediante a utilização de uma escala pré-definida de atributos e qualificações. Na secção referente à Imparidade de Ativos Financeiros do presente subcapítulo encontram-se detalhados os procedimentos e critérios aplicáveis à gestão do risco de crédito e do modelo de imparidade.

Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito. No decorrer da atividade desenvolvida pela Lisgarante no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Sociedade.

Risco de Liquidez e de Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Sociedade em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas. São considerados como materiais nesta categoria as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Financiamento por Grosso	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras devido a perda do acesso a fonte de financiamento por grosso (<i>wholesale</i>), em resultados ou em capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento por Grosso
Risco de Financiamento de Retalho	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras e/ou devido a perda do acesso a fonte de financiamento de retalho, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento de Retalho
Risco de Custo de Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a perda ou diminuição do acesso a fontes de financiamento alternativas, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Custo de Financiamento
Risco de Concentração de Liquidez e/ou Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a uma concentração excessiva de fontes de financiamento ou de prazos de reembolso de financiamentos, nos resultados, no capital ou na liquidez.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Concentração de Liquidez e/ou Financiamento
Risco de Desfasamento entre Fluxos de Caixa	Risco de liquidez inerente aos desfasamentos por período entre movimentos de entrada e de saída de fluxos de caixa.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Desfasamento entre Fluxos de Caixa
Risco de Responsabilidades Extrapatrimoniais e Contingências	Probabilidade de ocorrência de custos financeiros inesperados devido à incapacidade de identificar, valorizar e registar todas as contingências e responsabilidades potenciais a que a Sociedade está sujeita.	Risco de Liquidez e de Financiamento	N/A

Tabela 4 – Descrição das subcategorias de risco de liquidez

A Função de Gestão de Riscos elaborou uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos órgãos sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de liquidez e financiamento, a que a Sociedade está sujeita.

A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Sociedade.

A Lisgarante não se encontra obrigada ao reporte do exercício de ILAAP ao Banco de Portugal, por não se enquadrar no âmbito de aplicação da Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019. Não obstante, de acordo com as melhores práticas de mercado e em conformidade com as responsabilidades auferidas à Função de Gestão de Riscos, conforme disposto no Artigo 27º, n.º 1 (i) do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, esta deve desenvolver, implementar e monitorizar o processo interno de autoavaliação da adequação do liquidez interno (ILAAP), bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório. A secção referente à informação sobre o Risco de Liquidez do presente subcapítulo, apresenta um conjunto de informação financeira relativa à liquidez da Sociedade, nomeadamente o montante de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento.

Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrerem perdas em posições patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes de movimentos nos preços de mercado com impacto nos resultados ou na posição de capital da Sociedade. No decorrer da atividade desenvolvida pela Lisgarante no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Sociedade, pela carteira de ativos financeiros através de Resultados.

Risco Cambial

O risco cambial verte-se na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações nas taxas de câmbio (*e.g.* nos momentos de cotação e liquidação) utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da Sociedade devido a variações significativas das taxas de câmbio. No decorrer da atividade desenvolvida pela Lisgarante no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Sociedade, não se verificando operações em moeda estrangeira.

Riscos Não Financeiros

Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade de a Sociedade atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação). Enquadram-se nesta categoria as seguintes subcategorias de risco materiais:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco da Viabilidade do Modelo de Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de uma estratégia de negócio ineficiente, de uma reatividade inadequada às alterações no ambiente de negócio ou de falhas na implementação de iniciativas estratégicas, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Viabilidade do Modelo de Negócio
Risco Sustentabilidade do Modelo do Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de alterações no meio envolvente em que a Sociedade exerce atividades e desenvolve o seu negócio, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Sustentabilidade do Modelo do Negócio
Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	Probabilidade de ocorrência de perdas financeiras ou impactos negativos, decorrentes de riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação.	Risco de Modelo de Negócio	N/A

Tabela 5 – Descrição das subcategorias de risco de modelo de negócio

A avaliação do risco de modelo de negócio visa criar uma imagem fiel do funcionamento e solvência da Sociedade e descobrir vulnerabilidades futuras que poderão originar riscos específicos de solvabilidade e liquidez.

O Conselho de Administração deve elaborar um documento referente ao plano estratégico, em que define e comunica as orientações em termos estratégicos para a Lisgarante, o qual inclui, entre outros:

- Objetivos mínimos que se propõem atingir (KPI);
- A melhoria dos mecanismos de acompanhamento, gestão e controlo do risco;
- Observância de níveis de solvência adequados, através da manutenção de um rácio de solvabilidade e *core tier 1* adequados ao perfil de risco;

- Desenvolvimento de parcerias junto do mercado que possam trazer vantagens para as empresas portuguesas.

Desta forma, a avaliação do risco de modelo de negócio baseia-se no apuramento do montante de fundos próprios regulamentares, de ativos ponderados pelo risco (RWA), através do reporte COREP.

O COREP trata-se de um modelo para reporte de informação de natureza prudencial que se aplica às instituições, tanto a nível individual como a nível consolidado, supervisionadas pelo Banco de Portugal ou pelo Mecanismo Único de Supervisão.

Adicionalmente, no âmbito do risco de modelo de negócio, torna-se premente a identificação e acompanhamento de riscos emergentes. Em 2020 foi emitido o Regulamento Europeu de Taxonomia (Regulamento (UE) n.º 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho) que pretende estabelecer os critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável e fornece as bases para estabelecer em que grau um investimento é sustentável. Neste sentido, a Sociedade define os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) como subcategoria do risco de modelo de negócio na sua Taxonomia de Riscos, procurando alinhar os seus procedimentos e objetivos estratégicos com os objetivos de risco relacionados com os referidos riscos.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar: eventos de risco operacional e respetivas causas e impactos:

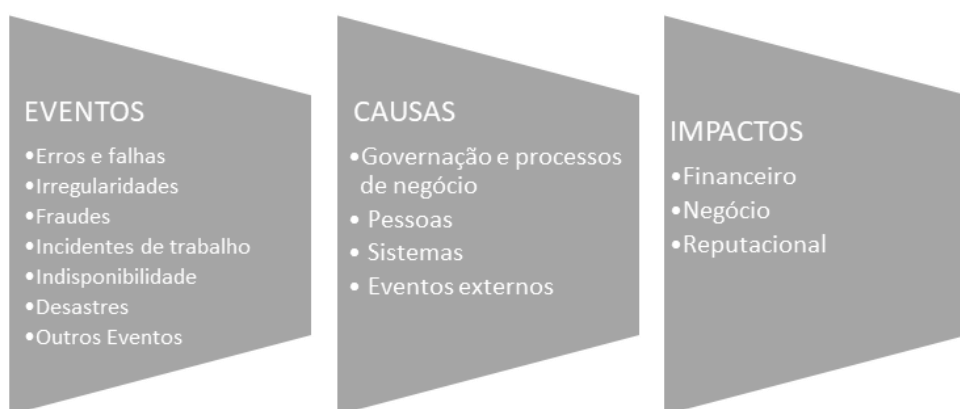


Figura 1 – Âmbito do risco operacional

São consideradas como materiais na categoria, as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Fraude Interna	Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores ou por colaboradores em conluio com terceiros.	Risco Operacional	Fraude Interna
Fraude Externa	Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas por terceiros.	Risco Operacional	Fraude Externa
Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho	Risco de perdas decorrentes de situações que não são conformes com a legislação ou acordos coletivos de trabalho, saúde ou segurança do trabalhador, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação ou discriminação.	Risco Operacional	Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho
Clientes, Produtos e Práticas Comerciais	Risco de perdas decorrentes do incumprimento (não intencional ou por negligência) de uma obrigação de âmbito profissional relativamente a clientes específicos, ou pela natureza (ou conceção) de um produto.	Risco Operacional	Clientes, Produtos e Práticas Comerciais
Segurança da Informação/ Cibersegurança	Probabilidade de ocorrência de impactos resultantes de acessos não autorizados e indevidos, que possam comprometer a segurança dos sistemas de informação, incluindo cibersegurança.	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação
Danos Ocasionados a Ativos Físicos	Risco de perdas ou impacto financeiro decorrentes de danos ou prejuízos a ativos físicos, por catástrofes naturais ou alterações climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como a degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação.	Risco Operacional	Danos Ocasionados a Ativos Físicos
Perturbação da Atividade	Risco de perdas decorrentes da perturbação das atividades genéricas da Sociedade.	Risco Operacional	Perturbação da Atividade
Execução, Entrega e Gestão de Processos	Probabilidade de incorrer em perdas decorrentes de falhas no processamento (ou gestão) de operações, bem como das relações com contrapartes comerciais e fornecedores.	Risco Operacional	Execução, Entrega e Gestão de Processos
Tecnologias de Informação e Comunicação	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação
Gestão de Acessos Físicos	Probabilidade da existência de falhas na proteção dos ativos tecnológicos, informações e dados da Sociedade por limitações ao nível do desenho e implementação dos sistemas e regras de acesso físico.	Risco Operacional	N/A
Subcontratação	Possível dependência de fornecedores de serviços ou bens, onde não foi adequadamente salvaguardada a posição/interesses da Sociedade, nomeadamente em casos de descontinuação do serviço ou bem, ou devida internalização dos serviços/bens, ou no cumprimento do código de conduta. Tal poderá decorrer de práticas não consistentes na avaliação do fornecedor, na contratação (e.g. cláusulas contratuais de defesa da Sociedade não definidas) ou no planeamento e acompanhamento das prestações dos serviços.	Risco Operacional	N/A

Figura 2 - Descrição das subcategorias de risco operacional

Atendendo à função que desempenha no Sistema Nacional de Garantia Mútua e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a Lisgarante procura, através da Função de Gestão de Riscos, em articulação com direcções de negócio e de suporte, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

- 1. Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
- 2. Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
- 3. Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
- 4. Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
- 5. Transformar os riscos em oportunidades.

Desta forma, a *framework* em desenvolvimento para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte. Este processo faseado foi definido de acordo com as necessidades específicas da Lisgarante, permitindo identificar, quantificar, colmatar e reportar as fragilidades da instituição relativas ao risco operacional. De seguida, são apresentadas as quatro fases presentes na *framework* de gestão do risco operacional:

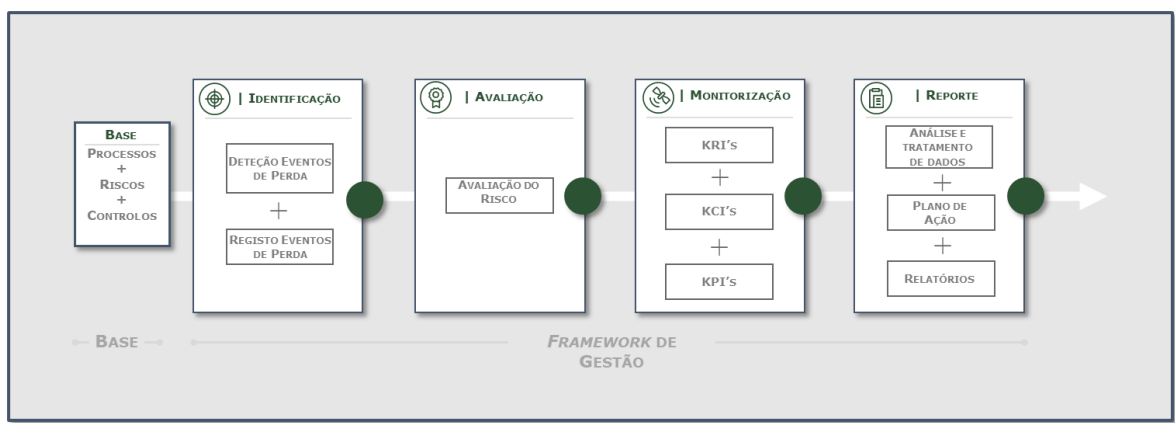


Figura 3 - Modelo de gestão do risco operacional

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Função de Gestão de Riscos promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar as próprias direcções de negócio e de suporte, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional.

Adicionalmente, a Função de Gestão de Riscos define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha, registo de eventos de risco operacional e sistematização da avaliação dos eventos numa base de dados própria. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Em termos de cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs ou Requisitos de Fundos Próprios) para cobertura do risco operacional, a Instituição adota o Método Indicador Básico, preenchendo o mapa C 16.00 – *Operational Risk* do COREP.

Adicionalmente, a Lisgarante desenvolve um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo este da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Função de Gestão de Riscos e pelas várias direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, a nível operacional, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

Em 2022, a Lisgarante irá proceder à atualização do Plano de Continuidade de Negócio, com a definição das Análises de Impacto do Negócio (BIAs – *Business Impact Analysis*), para determinação dos processos críticos para a Lisgarante, de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º CC/2021/00000047, que define um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Instituição e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento das diversas entidades do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

No seguimento da ativação do plano de contingência Covid-19 no último ano e dada a evolução da pandemia, o progresso na taxa de vacinação e o aliviar das medidas de contenção decretadas em Portugal, a Lisgarante iniciou o processo de retoma do trabalho presencial e de acesso às instalações por parte dos colaboradores, mantendo as necessárias condições de segurança e higienização nos locais de trabalho, salvaguardando a integridade física e a saúde dos seus colaboradores e clientes. No entanto, manteve-se o regime de teletrabalho como solução alternativa à presença presencial e deslocação às instalações da Sociedade.

Risco de Conformidade

O risco de conformidade é definido como o risco de a Sociedade incorrer em penalidades legais e perdas financeiras e de reputação caso não atue em total conformidade com as regras que delimitam a sua atividade, a lei e os seus regulamentos internos. São considerados como materiais nesta categoria as seguintes subcategorias de riscos:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Governo Interno	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado de uma inadequação da sua estrutura de governo interno, nos resultados ou no capital.	Risco de Governo Interno	Estrutura de Governo Interno Estrutura de Gestão de Risco e Cultura de Risco Infraestruturas, Dados e Reporte
Conformidade Regulatória	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, provenientes de incumprimentos de normas legais e regulamentares orientadoras das atividades ou prestação de serviços bancários, financeiros ou de seguros e relacionados com a não obtenção/manutenção das condições necessárias para manter os registos relativos à atividade ou à prestação de serviços. Igualmente, inclui incumprimentos relativos a regras relacionados com a concorrência, publicidade e proteção de dados e ainda o incumprimento de regras específicas de Autoridades Supervisoras.	Outros Riscos	Conformidade
Ética, Conduta, Relação Contratual com Contrapartes e/ou Clientes	Risco de incumprimento relativo a código de conduta, políticas, procedimentos, regulamentos internos, práticas instituídas ou princípios éticos, como também relativo a negociações não autorizadas, operações fictícias, alteração de documentos, práticas de <i>misselling</i> , conflitos de interesses e ainda falta de transparência para com clientes, outros colaboradores ou órgãos de gestão. Igualmente, inclui o risco relativo ao incumprimento da documentação contratual que estabelece as relações com as contrapartes e/ou clientes.	Outros Riscos	Conformidade

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo	Probabilidade da Instituição se ver envolvida em operações de branqueamento de capitais e/ou de financiamento do terrorismo, ou de esta incumprir com o quadro legal e regulamentar relevante, em vigor no âmbito do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Desta forma, corresponde à probabilidade de incorrer em risco de contraordenação através do incumprimento do conjunto de deveres a que a Instituição está sujeita, nomeadamente os deveres identificação e diligência, abstenção, recusa, comunicação de operações suspeitas, entre outros.	Outros Riscos	Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo

Tabela 6 - Descrição das subcategorias de risco de conformidade

O acompanhamento do risco de conformidade encontra-se autonomizado na Função de Conformidade. A Função de Conformidade tem como objetivo promover e implementar uma cultura organizacional orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares. A atividade da Função de Conformidade envolve a prevenção, monitorização e reporte de riscos associados, entre outros, ao governo interno da Instituição, ao conflito de interesses, ao relacionamento com partes relacionadas, ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e ao cumprimento dos deveres de informação junto das autoridades competentes.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Função de Conformidade elaborou uma Política de Gestão de Risco de Conformidade, aprovada pelos órgãos sociais, estabelecendo os princípios básicos a seguir para a identificação e gestão do risco de conformidade, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade da Sociedade. O documento define os procedimentos para gestão deste risco, que deverá ter por base o desenvolvimento, implementação e manutenção de um processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo das várias subcategorias de risco de conformidade, assim como aplicação de coimas e multas. Igualmente, a gestão de risco de conformidade inclui a necessidade de monitorizar e controlar o risco de governo interno, nomeadamente, a aplicabilidade e adequabilidade da sua estrutura de governo interno, a apetência da mesma à cultura de risco da Sociedade e garantir a integridade e consistência da informação necessária para definição da estrutura e elaboração de reportes.

Adicionalmente, a Função de Conformidade procede à execução periódica de testes de conformidade dedicados a garantir a eficácia do sistema de controlo interno, bem como à gestão estatística das reclamações de clientes. Os testes de conformidade correspondem a ações de verificação dos procedimentos e controlos seguidos e o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, através de um programa próprio e estruturado, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade.

No âmbito do registo e monitorização de deficiências e incumprimentos, a Lisgarante dispõe de uma aplicação personalizada, nomeadamente uma ferramenta de “Controlo Interno”, que contempla todas as deficiências, bem como os incumprimentos, detetadas pelas funções de controlo interno. A ferramenta permite à Função de Conformidade acompanhar e atualizar o estado de resolução dos planos de ação dos incumprimentos e deficiências de controlo interno identificados, em função do seu estado de implementação.

No que diz respeito à atividade de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, a Função de Conformidade procede, de forma regular, à análise e aceitação de clientes *Know Your Client*, através de duas ferramentas informáticas, cobrindo todas as obrigações associadas ao dever de identificação e diligência (*Know Your Client*), através da verificação e simplificação do processo de *due diligence* associado:

- Plataforma de dados e análise de risco, que permite identificar os níveis de classificação de risco *Anti Money Laundering* (AML), ajudando assim na tomada de decisão. A ferramenta permite ainda um acesso direto às listas de sanções internacionais e de pessoas politicamente expostas (PEP);
- Plataforma de *screening* de entidades, com inclusão do módulo de *Adverse Media*.

Complementarmente à Política de Gestão de Risco de Conformidade, que visa detalhar os procedimentos de identificação e gestão de riscos materiais de conformidade, a Lisgarante dispõe também das seguintes políticas e normativos internos em matéria de conformidade:

Políticas/Normativos Internos	Descrição
Política de Transações com Partes Relacionadas	Define o conceito de partes relacionadas e os procedimentos adequados ao tratamento destas operações, incluindo a identificação e avaliação adequada dos inerentes riscos, reais ou potenciais, para a Sociedade.
Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses	Estabelece os princípios basilares, procedimentos e mecanismos de prevenção, sanação, comunicação e mitigação de conflitos de interesses atuais ou potenciais, dos colaboradores e Órgãos Colegiais. A comunicação de eventuais situações de conflitos de interesse poderá ser realizada através de um portal destinado ao reporte destas situações.
Política de Participação de Irregularidades	Estabelece os canais específicos (portal) de participação de irregularidades e define as regras de receção, registo e tratamento de tais participações.
Código de Conduta	Identifica os valores, princípios e normas de conduta pelos quais os membros dos Órgãos Sociais da Lisgarante e todos os seus colaboradores se devem reger no exercício das respetivas atividades.
Política de Aceitação de Clientes	Descreve as práticas e procedimentos claros na aceitação de clientes, de forma a mitigar a aceitação de clientes que envolvam um risco mais elevado para a Lisgarante e dar origem a riscos operacionais e reputacionais relevantes.
Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo	Detalha os atos e procedimentos a adotar no âmbito da prevenção, deteção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo por todos os colaboradores da Lisgarante. No caso de se verificarem transações ou atividades que se considerem suspeitas, as mesmas devem ser comunicadas à Função de Conformidade, a quem compete a sua análise mais detalhada e a prossecução das ações necessárias, de acordo com as disposições legais em vigor.
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Permite identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, elencando medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco, definindo a metodologia a adotar e a sua forma de monitorização, cabendo à Função de Conformidade assegurar o desenvolvimento e a gestão deste plano. Prevê-se, no entanto, a autonomização de uma categoria de risco específica para o “Risco de Corrupção e Infrações Conexas” na taxonomia de risco da Lisgarante

Tabela 7 - Políticas e normativos internos em matéria de conformidade

Risco Reputacional

O risco reputacional da Lisgarante corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores/as, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. São considerados como materiais nesta categoria a seguinte subcategoria de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Reputacional	Probabilidade de se verificar uma perceção negativa da imagem pública da instituição por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa, público em geral).	Outros Riscos	Risco Reputacional

Tabela 8 - Descrição das subcategorias de risco reputacional

Dada a importância do Sistema Nacional de Garantia Mútua no apoio ao desenvolvimento da economia, através da disponibilização de soluções de financiamento, bem como do impacto que poderá decorrer da concessão de garantias pela Lisgarante, esta categoria de risco é materialmente relevante na Sociedade.

Tal como sucede para a gestão do risco de conformidade, também o acompanhamento do risco reputacional encontra-se sobre a responsabilidade da Função de Conformidade.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Função de Conformidade elaborou uma Política de Gestão do Risco de Conformidade, aprovada pelos órgãos sociais, que estabeleceu os princípios básicos a seguir para a identificação e gestão do risco reputacional, para além da gestão do risco de conformidade, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade da Lisgarante. O documento define que a gestão do risco reputacional deverá ter por base o desenvolvimento, implementação e manutenção de um processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo desta categoria de risco, assim como aplicação de coimas e multas. A categoria de risco reputacional corresponde à categoria de “Outros Riscos” listada na Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020.

Atualmente, a gestão do risco reputacional da Lisgarante é efetuada essencialmente através da análise às reclamações recebidas e pesquisas de referências negativas na comunicação social (notícia pejorativa na comunicação social que possa refletir eventuais perdas resultantes da deterioração da reputação da Lisgarante ou da sua posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas e/ ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral).

Considerando as atividades da Sociedade no âmbito da concessão de garantias de apoio à economia, a Sociedade também se encontra exposta a risco reputacional.

IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

O modelo de imparidade da Lisgarante segue a norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, emitida a julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, é:

<i>Ativo financeiro em Perda de Crédito ou em Imparidade de Crédito</i>	A diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber (isto é, todos os défices de tesouraria), descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros comprados ou criados em imparidade de crédito). Uma entidade deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, pré-pagamento, extensão, opções <i>call</i> e semelhantes) ao longo da duração esperada desse instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais. Existe uma presunção de que a duração esperada de um instrumento financeiro pode ser estimada de forma fiável. Contudo, nos raros casos em que não seja possível estimar de forma fiável a duração esperada de um instrumento financeiro, a entidade deve utilizar a duração contratual restante do instrumento financeiro.
---	--

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards 9*, as perdas esperadas de crédito, ou *Expected Credit Loss* (ECL), correspondem às perdas de crédito estimadas, recorrendo a uma avaliação e reconhecimento de perdas associado à probabilidade de incumprimento dos clientes. No entanto, segundo a norma, as perdas esperadas sobre os ativos podem ser mensuradas num prazo de 12 meses ou durante toda a vida da operação (*lifetime*). O período sobre o qual devem ser apuradas as perdas esperadas dependerá de fatores de risco que levam os ativos a serem classificados em 3 *stages* de imparidades distintos:

- **Stage 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que estes são considerados *credit-impaired*. Este *Stage* é atribuído a ativos que apresentem indícios que possam levar a uma situação de incumprimento (normalmente designada por *non-performing*). Ativos nesta situação têm associada uma *Expected Credit Loss* (ECL) *Lifetime*, ou seja, as perdas por imparidade são calculadas considerando o tempo total até à maturidade do contrato;
- **Stage 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. Este *Stage* está associado ao conceito de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito. As perdas por imparidade destes ativos são também calculadas pela metodologia de ECL *Lifetime*;
- **Stage 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou que sejam enquadrados no âmbito do *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas pela metodologia de ECL 12 meses, ou seja, são calculadas com base nas perdas esperadas durante os próximos 12 meses de vida desses ativos.

A atribuição de *Stages* a cada ativo financeiro da Lisgarante está assente na utilização de dois critérios:

- *Rating* da operação; e
- variação da Probabilidade de Incumprimento (PD) entre a origem e o momento de estimação de imparidade.

A mensuração das perdas estimadas de crédito (ECL) assenta sobre o produto da probabilidade de incumprimento com as perdas dado o incumprimento no período temporal correspondente ao *stage* da exposição (12 meses para *stage* 1 e *lifetime* para os *stages* 2 e 3):

$$ECL = EAD \times PD \times LGD$$

Adicionalmente, o conceito de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito é determinante para a classificação dos contratos em *stage* 2 e, consequentemente, para o cálculo das perdas estimadas de crédito desses mesmos contratos.

SICR

Em cada data de referência, uma entidade deve avaliar se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer essa avaliação, a entidade deve usar a alteração no risco de incumprimento que ocorre durante a duração esperada do instrumento financeiro em lugar da alteração na quantia das perdas esperadas de crédito. Para proceder a essa avaliação, a entidade deve comparar o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data de relato com o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e analisar todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços indevidos e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Política de *Write-off*

A Sociedade promove proposta de *write-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

Mensuração de Imparidade para garantias vincendas e vencidas

A carteira de crédito por assinatura da Sociedade é composta por garantias emitidas a favor de diversos beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Microempresas: ENI e Micro;
- Pequenas, Médias e Grandes empresas: PMG E;
- Outros Clientes: DESC e IF.

O cálculo de ECL pode ser efetuado através de duas metodologias distintas: a ECL Coletiva e a ECL Individual.

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contratos, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro). Os parâmetros de risco usados no modelo da Sociedade são:

Probabilidade de Incumprimento (PD – *Probability of Default*), Perda em Caso de Incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) e Fator de Conversão de Crédito (CCF – *Credit Conversion Factor*). Estes parâmetros são aplicados à exposição projetada para todos os meses dos ativos financeiros desde a data de referência da análise, até à sua maturidade.

Para o cálculo de ECL, o valor de *Exposure at Default* (EaD) não é aplicado diretamente, sendo deduzido de colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*. A exposição depois de deduzida destes colaterais, os mitigantes de risco, denomina-se Exposição Líquida, ou *Net EaD*.

Para a Sociedade, os mitigantes de risco englobam colaterais financeiros e contragarantias públicas como a contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo.

O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu *Stage* de Imparidade. Caso o contrato esteja em *Stage 1*, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência.

No caso de o ativo estar em *Stage 2*, são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em *Stage 3*, que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de *cash-flows* até à maturidade.

O cálculo da ECL é feito numa base mensal, ou seja, a estimação das perdas esperadas é efetuada para cada mês, desde a data de referência até à data de vencimento do ativo financeiro.

Parâmetros de Risco

Probabilidade de Incumprimento (PD)

A “Probabilidade de Incumprimento ou Probabilidade de *Default*” (PD) indica a probabilidade, em percentagem, de que o contrato entre em incumprimento num horizonte temporal definido. Para cálculo de ECL da Sociedade, a PD aplicada é apurada um horizonte temporal mensal.

O cálculo da PD é feito sobre grupos homogêneos de risco pelo que se aplica uma segmentação sobre os ativos financeiros. Sobre estes grupos é ainda selecionado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se está a calcular a ECL.

Sobre esta segmentação o cálculo da PD segue uma metodologia iterativa sobre uma taxa de sobrevivência ao *default*. Ou seja, mede para cada período, a probabilidade conjunta dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou ter-se mantido como exposição sã.

Perda em Caso de Incumprimento (LGD)

A “Perda em Caso de Incumprimento”, ou *Loss Given Default* (LGD), corresponde à percentagem que se estima perder em caso de um ativo entrar em incumprimento. Em certos casos, que estejam já numa situação de incumprimento, a LGD indica a percentagem de perda futura esperada, tendo em conta o número de anos completos em que o ativo está em incumprimento. A estimação da LGD considera o histórico de observações mensais, contudo as percentagens de perda são definidas para períodos anuais. A LGD é composta por duas partes: probabilidades de estratégias de recuperação e percentagem de perda de cada estratégia.

A percentagem de LGD contempla uma parcela de recuperações adicionais que se podem concretizar através da venda de colaterais tangíveis (bens móveis e imóveis). Estas recuperações são consideradas para reduzir a percentagem de perda associada às estratégias de “Execução de Garantias” e “Incompletos”.

O parâmetro de risco LGD, para efeitos de ECL, corresponde à soma da LGD *Cash* e da LGD *Collateral*. A LGD *Cash*, representa um valor de perda que é aplicável de igual modo a todos os ativos que apresentem as mesmas condições de *default*. A segunda, LGD *Collateral*, representa uma perda que pode variar entre ativos com as mesmas condições de *default*, e cujo valor é afetado pelo(s) colateral(ais) associado(s) ao ativo.

A componente LGD *Cash* refere-se assim a estratégias de recuperação de cura de crédito ou de liquidação, sendo a sua mensuração definida pelos produtos de probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas.

Por sua vez, a LGD *Collateral* ligada a estratégias de recuperação por execução de colaterais possui um método de cálculo semelhante ao LGD *Cash*, mas conta com um fator adicional relativo ao valor de mercado do colateral. O valor da LGD *Collateral* corresponde à soma dos produtos das probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas. Contudo, a perda não é obtida unicamente a partir da informação na tabela de LGD, mas também pelo valor da recuperação estimada do(s) colateral(ais) tangível(eis).

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

A exposição ao incumprimento compreende os saldos vivos e vencidos assim como eventuais juros corridos e comissões. Com a introdução da norma IFRS9, a *Exposure at Default* (EaD) considera também os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo fator de conversão de crédito (CCF).

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina quanto do valor extrapatrimonial de um ativo se prevê que seja convertido para valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

Na Sociedade, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias.

Cenários *Forward-Looking*

Os cenários *forward-looking* consistem em cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas no futuro. Foram definidos três cenários *forward-looking*: Cenário Base, Cenário Otimista e Cenário Pessimista. O Cenário Base consiste nas projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo. Os Cenários Otimista e Pessimista consistem na aplicação de choques positivos e negativos, respetivamente, aos valores projetados no Cenário Base.

A norma IFRS 9 indica que, para estimação de ECL, devem ser tomados em consideração as previsões sobre acontecimentos futuros, nomeadamente previsões sobre o comportamento expectável de variáveis macroeconómicas. Se estas variáveis tiverem um impacto direto, ou uma correlação, com o comportamento dos parâmetros de risco, essas expectativas futuras deveriam ser incorporadas nos valores dos parâmetros de risco.

Atualmente, a Sociedade utiliza variáveis macroeconómicas portuguesas, publicadas pelo Banco de Portugal, intimamente relacionadas com o seu negócio, tais como índices de preços, indicadores de confiança, mercado internacional ou desemprego. Utiliza também, para o efeito, variáveis de análise fundamental como níveis de autonomia financeira, volume de negócios e crédito malparado.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, de forma que os cenários representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, utilizando como pesos as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

A metodologia de *forward-looking* é aplicada às curvas de PD e às curvas de LGD. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não foi aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões económicas.

Modelo de *Rating*

O *rating* do cliente pode refletir situações que são diretamente associáveis ao *Stage 2* ou *Stage 3*, caso seja uma classificação que reflita sinais graves de deterioração ou mesmo de incumprimento. No entanto, os *ratings* compreendidos entre 1 e 12 não são suficientes para atribuir um *Stage* a um contrato. Estes *ratings* não estão associados a indícios claros de imparidade e por isso poderão corresponder a *Stage 1* ou *Stage 2*, dependendo do contrato demonstrar ou não um aumento significativo de risco de crédito.

Significant Increase in Credit Risk (SICR)

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards 9* (IFRS 9), se um contrato apresentar um aumento significativo do risco de crédito, ou SICR, este deve ser classificado em *Stage 2*, e a sua imparidade deve ser medida de acordo com a metodologia de ECL *Lifetime*.

Para identificar os casos que se incluem em *Stage 2* por SICR (e não por *triggers* que já estão incluídos no *rating*), foram definidos *thresholds* de variação relativa entre a *Lifetime PD* (LTPD) do contrato no momento da sua originação e a PD do mesmo contrato à data de referência. A comparação da PD permite analisar se, para aqueles contratos cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento, houve um agravamento significativo da situação do cliente desde a concessão do contrato. A definição dos *thresholds* é revista periodicamente, dependendo da categoria do cliente.

Atualmente, para a Sociedade encontram-se em vigor os seguintes *thresholds* por categoria de cliente:

Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	PME GE	ENI MICRO	DESC
0,0%	1,0%	1000%	1000%	1000%
1,0%	1,5%	630%	570%	860%
1,5%	2,0%	420%	380%	580%
2,0%	3,0%	260%	230%	380%
3,0%	4,0%	160%	140%	240%
4,0%	5,0%	100%	80%	160%
5,0%	6,0%	60%	50%	110%
6,0%	7,0%	40%	29%	80%
7,0%	8,0%	25%	25%	60%
8,0%	9,5%	25%	25%	37%
9,5%	12,0%	25%	25%	25%
12,0%	100,0%	25%	25%	25%

Tabela 9 - Thresholds dos parâmetros de imparidade definidos por categoria de cliente

Quando nem o *rating* nem a comparação de PD evidenciarem situações de dificuldades financeiras, o contrato é classificado em *Stage 1*.

Cálculo das Perdas Estimadas de Crédito (ECL)

A “Perda Estimada de Crédito”, ou *Expected Credit Loss* (ECL) é estimada mensalmente, para todos os ativos. A fórmula de cálculo da perda estimada de cada mês resulta do produto entre a *Net EaD*, a PD do período, a taxa de sobrevivência acumulada, e a LGD (*Cash mais Collateral*). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na origem. Existem dois tipos de cálculo: ECL 12 meses e ECL *Lifetime*. O ECL *Lifetime* pode ser calculado de duas maneiras diferentes, consoante a situação do contrato: cálculo de ativos *performing* e cálculo de ativos *credit-impaired*. Convertendo estes conceitos em *Stages*:

- ECL 12 meses: *Stage 1*;
- ECL *Lifetime performing*: *Stage 2*;
- ECL *Lifetime default*: *Stage 3*.

Mensuração das Perdas Estimadas de Crédito (ECL)

Para as operações sujeitas a diferentes abordagens de análise, as regras de consolidação aplicáveis, no caso da Lisgarante, são:

Para contratos sujeitos a um *post model adjustment* (PMA) (i.e., clientes em *Stage 3* que façam parte de um Grupo Económico cuja exposição seja superior a 1.250 mil euros), o ECL que prevalece é sempre o ECL do PMA, independentemente das outras abordagens realizadas. O ECL definido para estes casos é de 100%;

Para contratos submetidos apenas à Análise Coletiva (AC), a consolidação de imparidade resultará no mesmo valor de imparidade que o contrato obtivera na AC. Consoante a operação se encontre em *stage 1*, *2* ou *3*, o valor final da ECL será correspondente ao valor da ECL 12 meses, ECL *Lifetime* ou ECL *Default*, respetivamente.

Caso uma operação seja sujeita a um *post model adjustment* (PMA), o *Stage* que prevalece é sempre o definido pelo utilizador para o PMA. No caso da Sociedade, é atribuído o *Stage 3* a estas operações.

Exercício de *Backtesting*

Na medida em que a “Probabilidade de Incumprimento” (PD) e a “Perda em Caso de Incumprimento” (LGD) são fatores de risco utilizados no Modelo de Cálculo de Perdas por Imparidade para projetar perdas futuras, torna-se necessária a validação da sua aderência para estimar comportamentos futuros da carteira de crédito. O exercício de *backtesting* é aplicado apenas às curvas de PD e LGD consideradas materialmente significativas, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

Assim, anualmente, a Sociedade realiza o exercício de *backtesting*, permitindo identificar a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos modelos de PD e de LGD, considerando a existência de informação mais atualizada.

Para validação da aderência acima referida, os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos (abordagem *Through-the-Cycle*) são comparados com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo estimam corretamente o comportamento recente da população (*Point-in-Time*).

O período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal, de menor dimensão quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de cálculo de Probabilidade de Incumprimento (PD).

Para efeito do exercício de *backtesting* é considerada a informação sobre os eventos estimados pelos modelos, bem como a informação sobre eventos observados.

A validação da adequabilidade do modelo estimado para as “Probabilidades de *Default*” é realizada através da aplicação de testes estatísticos, de acordo com um nível de significância definido. Para esta situação, foram considerados o “Teste Binomial” e o “Teste do Qui-Quadrado”.

O período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um período recente (1 a 2 anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as recuperações que efetivamente se observaram nesse período.

Para apurar o montante de recuperação observado, são consideradas as operações dos segmentos e estratégias materiais. Para estas operações são obtidos os fluxos de recuperação em cada um dos períodos (mensal), durante o período de observação, bem como a exposição à data de referência.

A distribuição subjacente à LGD depende de múltiplos fatores heterogêneos e é praticamente desconhecida. Assim, sendo difícil a especificação de um modelo teórico, seguiu-se uma abordagem não paramétrica, o método do *Bootstrap*, para a validação estatística dos resultados.

Análises de Sensibilidade

De modo a averiguar a posição face ao risco inerente à carteira de crédito tendo em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, a Sociedade procede anualmente à realização de exercício de análise de sensibilidade aos valores de imparidade. Os resultados apurados apenas têm em consideração o impacto nos segmentos considerados significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

São tidos em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, com agravamento extremo mais provável, sem que o cenário como todo ocorra (i.e., é provável que se observe a PD *vintage* mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD *vintage* mais gravosas para todos os segmentos e o aumento do *haircut* para o dobro). Nesse sentido são definidos 3 cenários de teste, como se apresenta abaixo:

Cenário 1 Impacto PD	Cenário 2 Impacto LGD	Cenário 3 Impacto <i>haircut</i>
Tendo em consideração a análise de curvas por <i>vintage</i> de ano de contratação, foi apurada uma curva de PD considerando o <i>vintage</i> mais gravoso por segmentos, tendo sido calculado o respetivo valor de imparidade	Tendo em consideração a análise de curvas por <i>vintage</i> de ano de default, foi apurada uma curva de LGD considerando o <i>vintage</i> que observa menor recuperação. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do cenário 1.	Considerou-se o <i>haircut</i> em dobro. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do impacto via o agravamento da LGD e o agravamento da PD.

Figura 4 – Cenários das análises de sensibilidade de risco de crédito

Mensuração de Imparidade para aplicações financeiras e outros ativos financeiros

As exposições junto de entidades notadas com “*investment grade*” por parte das agências de notação de *rating* reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. A transição de exposições para os outros *stages* em que o critério de *Low Credit Risk* não é elegível, é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de *default* (classificação em *Stage 3*). As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por agências de *rating*, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1*, poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.

Outros julgamentos, estimativas e hipóteses utilizadas no cálculo de imparidade

Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos identificados nos sistemas de informação (SI) da Sociedade, conforme condições e regras estipuladas pela sociedade em ordem de serviço interna aprovada. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras: “Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a Sociedade ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

Marcação de Cliente em Dificuldades Financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação da Sociedade. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico).

As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF): A Sociedade procede à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, apondo a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)”. Na Sociedade estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente: A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor na Sociedade considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Risco de Crédito

Em 31 de dezembro de 2021, a carteira de garantias vivas da Lisgarante ascendeu a cerca de 3.025,99 milhões de euros (valores extrapatrimoniais), cuja segregação por segmento pode ser observada na tabela seguinte.

Valores em milhares de euros

2021	Patrimonial				Extrapatrimonial			
	N.º de Garantias	% do total	Montante	% do total	N.º de Garantias	% do total	Montante	% do total
ENI	1 539	5%	645	1%	2 028	4%	31 891	1%
Micro Empresas	15 390	53%	10 766	20%	30 472	61%	801 099	26%
Pequenas Empresas	5 867	20%	6 782	12%	12 724	26%	1 110 761	37%
Médias Empresas	1 462	5%	3 671	7%	2 997	6%	716 804	24%
Grandes Empresas	343	1%	769	1%	630	1%	320 641	11%
IF & Desconhecidos	4 646	16%	31 961	59%	831	2%	47 111	2%
Total	29 247	100%	54 593	100%	49 682	100%	3 028 307	100%

Tabela 10 – Montantes patrimoniais e extrapatrimoniais referentes à carteira de garantias, por segmento

A exposição patrimonial para efeitos de imparidade inclui, para além dos valores vencidos (garantias vencidas, comissões de garantia vencidas e juros vencidos) valores vincendos (comissões de garantia antecipadas e comissões de garantia postecipadas abatidas da respetiva comissão de contragarantia devida ao FCGM). As diferenças entre o conceito de exposição patrimonial da contabilidade e o respetivo valor de exposição patrimonial para efeitos de calculo de imparidade, são explicadas pelo facto da Sociedade não calcular imparidade sobre saldos credores.

A Sociedade não concede crédito direto, pelo que os valores patrimoniais que se observam na tabela anterior são, na sua essência, garantias executadas, na parte do risco assumido pela Sociedade, cuja notação de risco associada é 16 (*default*). Para o total do valor patrimonial concorre, em menor valor, as comissões vincendas, comissões vincendas postecipadas e juros vencidos. Note-se que o prazo associado aos referidos montantes patrimoniais dispõem de um prazo indeterminado.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Lisgarante está direcionada principalmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nas Micro e PME em número (85% da carteira viva da Sociedade).

Valores em milhares de euros

	2021				2020			
	Número de Garantias	%	Montante Vivo	%	Número de Garantias	%	Montante Vivo	%
ENI	4 259	9%	265 801	9%	1 969	4%	31 680	1%
Micro Empresas	29 468	59%	1 320 385	44%	29 468	62%	915 665	30%
Pequenas Empresas	11 908	24%	879 453	29%	11 908	25%	1 090 323	36%
Médias Empresas	2 630	5%	366 695	12%	2 630	6%	716 449	24%
Grandes Empresas	479	1%	141 197	5%	479	1%	271 764	9%
IF & Desconhecidos	926	2%	52 463	2%	926	2%	0	0%
Total	49 670	100%	3 025 994	100%	47 380	100%	3 025 881	100%

Tabela 11 – Segmentação das garantias vivas

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 81% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 50 mil euros e, em montante, cerca de 26% da carteira viva da Sociedade. Note-se que, em termos de montante vivo, resulta que o intervalo de montante igual ou superior a 750 mil euros e o intervalo de montante superior a 250 mil euros e inferior a 500 mil euros representa cerca de 20% da carteira viva, respetivamente, em dezembro de 2021.

Valores em milhares de euros

	2021				2020			
	Número de Garantias	%	Montante Vivo	%	Número de Garantias	%	Montante Vivo	%
≥750.000	557	1%	612 508	20%	532	1%	585 883	19%
[500.000 ; 750.000[	274	1%	163 042	5%	219	0%	132 308	4%
[250.000 ; 500.000[	1 709	3%	619 593	20%	1 700	3%	636 561	21%
[100.000 ; 250.000[	3 461	7%	577 401	19%	3 346	7%	569 914	19%
[50.000 ; 100.000[	3 509	7%	255 921	8%	3 588	7%	266 536	9%
[25.000 ; 50.000[	13 034	26%	494 485	16%	13 795	27%	526 209	17%
[10.000 ; 25.000[	13 650	27%	230 340	8%	13 787	27%	233 464	8%
< 10.000	13 476	27%	72 704	2%	13 887	27%	75 007	2%
Total	49 670	100%	3 025 994	100%	50 854	100%	3 025 881	100%

Tabela 12 – Garantias vivas por intervalo de montante

Em termos de maturidade, cerca de 84% das garantias vivas em número e 79% das garantias vivas em montante vivo, têm maturidade igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos.

Valores em milhares de euros

	2021				2020			
	Número de Garantias	%	Montante Vivo	%	Número de Garantias	%	Montante Vivo	%
≥ 20 anos	977	2%	19 586	1%	1	0%	75	0%
[10 ; 20 anos[	763	2%	114 496	4%	1 278	3%	36 036	1%
[5 ; 10 anos[	41 632	84%	2 401 907	79%	19 206	38%	1 866 245	62%
[1 ; 5 anos[	6 288	13%	488 313	16%	26 573	52%	1 062 623	35%
< 1 ano	10	0%	1 692	0%	3 796	7%	60 902	2%
Total	49 670	100%	3 025 994	100%	50 854	100%	3 025 881	100%

Tabela 13 – Maturidade das garantias vivas por intervalo de maturidade

Analisada a carteira em função da exposição líquida da Sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo Fundo de Contragarantia Mútuo, constata-se que 73% da carteira viva beneficia de uma contragarantia superior a 90%.

Valores em milhares de euros

	2021				2020			
	Número de Garantias	%	Montante Vivo	%	Número de Garantias	%	Montante Vivo	%
]90%;100%]	26 062	52%	2 223 513	73%	23 650	47%	2 133 956	71%
]80%;90%]	780	2%	32 149	1%	43	0%	4 296	0%
]70%;80%]	4 775	10%	248 730	8%	7 384	15%	279 258	9%
]60%;70%]	14 357	29%	330 954	11%	14 610	29%	350 422	12%
]50%;60%]	2 683	5%	167 723	6%	3 441	7%	221 414	7%
≤ 50%	1 013	2%	22 924	1%	1 726	3%	36 534	1%
Total	49 670	100%	3 025 994	100%	50 854	100%	3 025 881	100%

Tabela 14 – Montante vivo por intervalo de percentagem de Contragarantia

Rating Interno

O modelo de *Rating* Interno do Sistema Nacional de Garantia Mútua, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da Sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Lisgarante são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Trata-se de classes de risco cuja probabilidade de *Default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

Valores em milhares de euros

	2021				2020			
	Número de Clientes	%	Montante Vivo	%	Número de Clientes	%	Montante Vivo	%
Baixo	3 005	7%	124 488	4%	8 153	26%	677 943	22%
1	240	1%	7 993	0%	1 727	6%	66 788	2%
2	453	1%	13 164	0%	1 402	4%	88 013	3%
3	813	2%	34 914	1%	1 861	6%	189 543	6%
4	1 499	4%	68 417	2%	3 163	10%	333 599	11%
Médio	16 892	41%	1 308 525	43%	13 548	43%	1 675 556	55%
5	2 702	7%	172 844	6%	3 230	10%	373 749	12%
6	4 745	12%	308 122	10%	3 803	12%	501 364	17%
7	5 309	13%	414 797	14%	3 632	12%	443 404	15%
8	4 136	10%	412 762	14%	2 883	9%	357 039	12%
Alto	9 676	24%	952 402	31%	8 693	28%	578 404	19%
9	1 911	5%	230 539	8%	2 167	7%	243 371	8%
10	486	1%	91 361	3%	1 061	3%	118 072	4%
11	139	0%	20 828	1%	436	1%	38 537	1%
12	7 140	17%	609 675	20%	5 029	16%	178 424	6%
Acompanhamento	1 186	3%	110 062	4%	762	2%	63 542	2%
13	169	0%	17 324	1%	119	0%	7 579	0%
14	762	2%	81 658	3%	587	2%	49 327	2%
15	255	1%	11 080	0%	56	0%	6 636	0%
Default	10 317	25%	530 478	18%	183	1%	30 437	1%
16	10 317	25%	530 478	18%	183	1%	30 437	1%
Sem rating	1	0%	40	0%	0	0%	0	0%
Total	41 077	100%	3 025 994	100%	31 339	100%	3 025 881	100%

Tabela 15 – Segmentação da carteira viva por notação de risco

Imparidade

A exposição apresentada nos seguintes quadros é a exposição bruta, ou seja inclui os montantes garantidos pelo Fundo de Contragarantia Mútuo. Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (Net EaD) é deduzida da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo e colaterais financeiros.

Os valores da “Exposição” e da “Net EaD” incluem os montantes não utilizados de plafonds de garantias prestadas concedidas a clientes, os quais, em dezembro de 2021, ascendiam a 2.313 milhares de euros (1.641 milhares de euros em dezembro de 2020). Estes correspondem a compromissos assumidos pela Sociedade perante os seus clientes, e que poderão ser utilizados pelos mesmos, mediante o cumprimento das condições contratualmente definidas e que configuram compromissos de natureza revogável.

Em 31 de dezembro de 2021 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

Valores em milhares de €

2021	Exposição				Imparidade			Indicadores				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual & PMA	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	11 411	832 991	844 401	98 917	12 565	1 646	14 210	14,4%	2,0%	32,2%	79,4%	4,3
Stage 1	470	544 696	545 166	62 312	693	0	693	1,1%	2,0%		79,5%	4,3
Stage 2	292	278 656	278 948	24 139	2 036	126	2 166	9,0%		32,2%	76,1%	5,4
Stage 3	10 648	9 637	20 286	12 467	9 834	1 517	11 352	91,1%			85,6%	1,9
PMG E	11 222	2 148 206	2 159 428	172 010	10 410	5 864	16 293	9,5%	1,0%	18,9%	77,3%	4,1
Stage 1	1 537	1 301 797	1 303 334	112 096	617	2	619	0,8%	1,0%		77,9%	3,9
Stage 2	1 151	821 617	822 967	47 206	1 491	2 695	4 185	8,9%		18,9%	74,3%	4,7
Stage 3	8 534	24 592	33 126	12 707	8 302	3 187	11 489	90,4%			82,5%	3,4
Declarados	31 961	47 111	79 071	38 261	31 937	384	32 321	84,5%	2,6%	12,8%	94,2%	2,0
Stage 1	36	36 746	36 784	4 667	90	0	90	1,9%	2,6%		76,4%	7,8
Stage 2	5	3 791	3 796	499	15	3	17	3,5%		12,8%	77,0%	6,8
Stage 3	31 918	4 574	36 491	33 095	31 832	382	32 213	97,3%			97,0%	1,1
TOTAL	54 593	3 028 307	3 082 900	309 189	54 911	7 914	62 824	20,3%	1,4%	23,3%	80,1%	3,9

Tabela 16 – Valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento, em dezembro de 2021

Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

Valores em milhares de €

2020	Exposição				Imparidade			Indicadores				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	10 129	915 841	925 970	115 310	9 802	2 815	12 617	10,8%	0,8%	33,9%	76,2%	4,8
Stage 1	14	820 180	820 194	91 358	418	0	418	0,5%	0,8%		75,7%	4,8
Stage 2	5	86 026	86 031	11 989	1 054	89	1 143	9,5%		33,9%	71,7%	5,6
Stage 3	10 109	9 635	19 744	11 962	8 129	2 725	10 855	90,7%			84,8%	2,1
PMG E	9 064	2 081 990	2 091 055	189 765	9 531	6 355	15 885	8,4%	0,9%	14,3%	69,3%	4,3
Stage 1	42	1 531 456	1 531 498	136 053	710	12	723	0,5%	0,9%		68,5%	4,3
Stage 2	14	515 979	515 993	37 267	1 067	1 314	2 401	8,4%		14,3%	66,9%	4,8
Stage 3	9 028	34 546	43 574	14 446	7 733	5 029	12 762	86,3%			83,1%	4,0
Declarados	32 144	32 905	65 049	35 353	26 567	5 724	32 291	91,3%	4,4%	21,8%	94,5%	1,8
Stage 1	14	14 591	14 605	574	31	0	31	5,4%	4,4%		87,7%	7,7
Stage 2	4	13 236	13 240	1 272	114	0	114	9,0%		21,8%	87,9%	8,0
Stage 3	32 126	5 079	37 205	33 506	26 421	5 724	32 146	95,9%			94,8%	1,3
TOTAL	51 357	3 030 726	3 082 084	340 426	45 699	14 894	60 593	17,8%	0,9%	19,2%	74,3%	4,2

Tabela 17 – Valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento, em dezembro de 2020

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021 é o seguinte:

2021	Exposição						Imparidade					
	Perda 12M (Stage 1)		Perda Lifetime (Stage 2)		Perda de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Perda 12M (Stage 1)		Perda Lifetime (Stage 2)		Perda de Ativos em Imparidade (Stage 3)	
	Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA
VALOR INICIAL	2 366 297		538 672		76 592		67 436		33 067		3 082 084	
Alterações de Abordagem	-135 154		-54 196		182 783		9 510		-14 350		-11 409	
Melhorias	889 506		-195 269		-43		-6 275		-251		-12 362	
Deteriorações	-495 721		469 763		-1 219		5 430		421		-21 317	
Liquidações	-72 471		0		0		0		0		-72 471	
Reversurações / Tomada de Posse	0		68 055		25 769		-948		-817		92 058	
Originação	144 026		280		32		209		81		144 602	
Write-Offs	0		0		0		0		0		0	
Reavaliações na AI	0		0		-470		0		-470		0	
Reavaliações na PMA	-443		0		0		-526		-969		0	
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-108 753		-4 986		0		-3 106		0		-116 846	
VALOR FINAL	1 887 286		822 286		289 445		72 219		17 945		3 082 900	

Tabela 18 – Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

2020	Exposição						Imparidade					
	Perdas 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA	
VALOR INICIAL	762 496	137 926	7 879	65 570	21 021	994 895	621	1 327	542	41 170	13 062	56 942
Alterações de Abordagem	-17 040	-5 744	12 947	-812	4 233	-6 416	-10	-31	530	-39	726	1 167
Melhorias	63 217	-77 725	39	-1 617	-137	-16 223	86	-611	-16	-377	-3	-920
Deteriorações	-102 228	74 714	-417	4 691	313	-22 928	-73	1 078	-16	1 625	74	2 688
Liquidações	-41 162	0	0	0	0	-41 162	-40	0	0	0	0	-40
Reestruturacoes / Tomada de Posse	0	412 039	56 328	6 016	8 466	482 843	0	415	418	-134	-237	463
Originações	1 624 726	0	0	389	0	1 625 110	392	0	0	0	0	392
Write-Offs	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reavaliações na AI	0	0	-185	0	0	-185	0	0	-46	0	0	-46
Reavaliações em PMA	-1	0	0	0	-108	-109	0	0	0	0	-164	-164
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-123 711	-2 595	0	-6 796	0	-133 041	56	77	0	38	0	171
VALOR FINAL	2 366 297	538 672	76 592	67 436	33 087	3 082 084	1 172	2 256	1 403	42 283	13 479	60 993

Tabela 19 – Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020

O detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

PMG E	Exposição						Imparidade					
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual	Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual			Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual	Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual	
Nível de Risco												
Baixo	252 602	4 067	2 888	0	0	259 557	60	63	6	0	0	129
Médio	993 578	320 193	89 288	2 387	3 122	1 408 568	405	390	697	168	449	2 108
Alto	56 503	205 848	178 083	540	2 404	443 377	147	524	1 988	73	660	3 392
Acompanhamento	0	21 236	1 143	5 644	3 687	31 710	0	504	3	717	616	1 840
Default	651	222	0	11 647	3 695	16 215	6	9	0	7 344	1 463	8 823
TOTAL	1 303 334	551 565	271 402	20 219	12 908	2 159 428	619	1 491	2 695	8 302	3 187	16 293
Nível de Risco												
Baixo	416 774	40 618	2 106	275	135	459 909	123	37	4	13	0	178
Médio	928 934	257 206	51 801	2 766	1 175	1 241 882	499	534	1 105	356	19	2 513
Alto	185 790	117 324	13 793	3 464	4 527	324 898	100	246	173	329	217	1 065
Acompanhamento	0	30 720	2 425	6 005	8 711	47 860	0	270	32	835	1 325	2 462
Default	0	0	0	9 684	6 832	16 516	0	0	0	6 200	3 468	9 667
TOTAL	1 531 498	445 868	70 125	22 194	21 380	2 091 065	723	1 087	1 314	7 733	5 029	15 885

Tabela 20 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a PMG E por nível de risco, em dezembro de 2021 e 2020

ENI & MICRO	Exposição						Imparidade					
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual	Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual			Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual	Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual	
Nível de Risco												
Baixo	99 059	856	0	71	0	99 986	33	20	0	8	0	62
Médio	414 365	109 673	4 594	1 664	939	531 234	285	327	24	83	254	974
Alto	31 735	141 042	7 095	980	1 045	181 897	374	1 345	104	268	157	2 248
Acompanhamento	9	15 589	0	2 185	812	18 696	1	345	0	409	196	950
Default	0	0	0	11 159	1 431	12 590	0	0	0	9 066	911	9 977
TOTAL	545 168	267 260	11 688	16 058	4 227	844 401	693	2 038	128	9 834	1 517	14 210
Nível de Risco												
Baixo	212 694	6 127	152	89	1	219 062	78	66	0	21	1	165
Médio	402 845	28 568	2 279	1 694	900	436 296	214	200	84	166	203	868
Alto	204 656	35 561	1 269	1 200	1 106	243 791	126	461	5	194	325	1 112
Acompanhamento	0	12 076	0	2 035	1 197	15 308	0	326	0	325	302	954
Default	0	0	0	9 483	2 040	11 523	0	0	0	7 423	1 894	9 317
TOTAL	820 194	82 331	3 700	14 500	5 244	925 970	418	1 054	89	8 129	2 725	12 417

Tabela 21 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a ENI & MICRO por nível de risco, em dezembro de 2021 e 2020

Exposição													Imparidade					Valores em milhares de €	
Outros Clientes	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total							
		Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual	Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual			Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual	Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual								
Nível de Risco																			
2	Alto	38 784	3 227	355	97	0	42 463	90	13	3	67	0	172						
0	Acompanhamento	0	214	0	916	0	1 131	0	2	0	501	0	503						
2	Default	0	0	0	34 958	509	35 467	0	0	0	31 255	382	31 637						
1	Sem Rating	0	0	0	11	0	11	0	0	0	8	0	8						
TOTAL		38 784	3 441	355	35 982	510	79 071	90	15	3	31 832	382	32 321						
Nível de Risco																			
2	Alto	14 605	13 007	0	49	0	27 660	31	106	0	43	0	180						
0	Acompanhamento	0	233	0	1 027	0	1 261	0	8	0	515	0	524						
0	Default	0	0	0	29 665	6 463	36 128	0	0	0	25 863	5 724	31 588						
TOTAL		14 605	13 240	0	30 741	6 464	65 049	31	114	0	26 421	5 724	32 291						

Tabela 22 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a outros clientes por nível de risco, em dezembro de 2021 e 2020

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por Código de Atividade Económica (“CAE”) é o seguinte:

Exposição													Imparidade						Valores em milhares de €	
2021	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total								
		Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual	Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual			Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual	Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual									
CAE																				
A		322	0	0	318	0	640	2	0	0	270	0	272							
B		74	0	23	119	0	216	0	0	0	99	0	99							
C		182 803	70 630	27 186	11 328	1 439	293 386	220	305	436	8 658	513	10 132							
D		2 990	543	0	277	466	4 277	48	1	0	296	122	437							
E		23 085	1 722	935	1 221	20	26 973	34	17	2	571	42	627							
F		153 189	46 962	16 962	15 411	3 519	229 172	108	200	276	10 948	1 061	12 593							
G		481 930	103 129	23 238	20 150	5 167	693 614	341	861	439	15 704	1 695	19 039							
H		84 608	29 649	19 001	2 047	238	135 542	42	188	16	1 478	20	1 743							
I		375 908	297 583	152 431	6 750	5 332	938 003	176	681	1 398	2 806	1 330	6 401							
J		78 292	25 726	4 145	2 549	0	110 713	33	174	22	1 805	0	2 034							
K		20 607	1 951	575	1 078	17	29 827	118	43	25	992	0	1 177							
L		65 722	17 896	3 143	491	46	77 298	33	77	4	247	1	362							
M		131 267	52 953	7 049	4 322	559	196 151	110	299	39	3 127	1	3 674							
N		95 576	48 212	23 724	2 116	482	170 940	50	157	48	1 367	164	1 764							
P		25 669	30 401	0	769	0	56 839	14	45	0	218	0	277							
Q		110 190	23 325	1 089	1 171	308	136 083	45	195	18	371	77	708							
R		35 861	27 810	4 029	1 125	102	68 926	19	211	102	535	99	966							
S		23 783	9 772	784	1 024	0	35 373	10	81	0	500	0	599							
		0	1	0	5	0	7	0	0	0	5	0	5							
TOTAL		1 887 286	822 266	283 445	72 259	17 645	3 082 904	1 401	3 543	2 625	49 968	5 086	62 824							

Tabela 23 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em dezembro de 2021

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

Exposição							Imparidade						
2020	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
		Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA				
		CAE											
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	322	0	0	186	136	644	2	0	0	141	130	273	
B Indústrias extractivas	122	43	0	104	18	287	0	0	0	84	2	87	
C Indústrias transformadoras	206 709	70 937	13 833	9 610	7 652	308 741	174	243	205	6 379	3 346	10 347	
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	1 985	688	0	229	48	2 951	3	2	0	220	46	271	
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento; gestão de resíduos e despoluição	21 922	5 610	66	703	864	29 165	12	18	1	457	288	776	
F Construção	179 156	40 946	3 843	14 993	4 293	243 231	117	350	105	9 615	2 695	12 882	
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	588 451	115 409	10 789	19 471	8 687	742 808	341	585	209	13 883	3 589	18 607	
H Transportes e armazenagem	100 962	28 770	4 647	1 766	98	136 244	43	105	17	1 359	87	1 611	
I Alojamento, restauração e similares	597 642	118 266	30 278	6 535	8 633	761 354	129	314	674	2 333	1 547	4 995	
J Atividades de informação e de comunicação	86 616	28 577	21	2 993	238	118 445	42	61	0	1 675	188	1 966	
K Atividades financeiras e de seguros	17 484	9 229	0	682	301	27 696	28	85	0	620	276	1 029	
L Atividades imobiliárias	69 327	8 529	984	458	1	79 299	23	40	2	233	1	239	
M Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	162 898	31 938	2 699	4 169	928	202 632	121	114	24	2 694	596	3 549	
N Atividades administrativas e dos serviços de apoio	113 315	39 255	6 909	1 962	782	162 233	48	123	63	1 134	420	1 808	
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
P Educação	33 631	4 744	13	851	0	39 239	12	16	0	216	0	244	
Q Atividades de saúde humana e apoio social	113 753	18 470	728	728	198	133 344	45	92	9	376	61	584	
R Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	44 636	12 119	2 305	843	209	60 112	20	81	75	383	206	766	
S Outras atividades de serviços	27 365	5 133	9	1 155	0	33 661	11	27	0	482	0	520	
TOTAL	2 366 297	538 672	76 592	67 436	33 087	3 082 084	1 172	2 256	1 403	42 283	13 479	60 593	

Tabela 24 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em dezembro de 2020

No quadro seguinte é apresentado o detalhe da carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade a 31 de dezembro de 2021:

Valores em milhares de €

2021	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extrapatrimonial	Total	Patrimonial	Extrapatrimonial	Total
Colateral Real	3 229	71 372	74 601	2 008	1 644	3 652
Colateral Financeiro	188	7 788	7 976	33	45	78
Sem Colateral	51 177	2 949 147	3 000 323	45 422	13 672	59 094
TOTAL	54 593	3 028 307	3 082 900	47 464	15 361	62 824

Tabela 25 – Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em dezembro de 2021

Valores em milhares de €

2020	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extrapatrimonial	Total	Patrimonial	Extrapatrimonial	Total
Colateral Real	5 668	63 921	69 589	3 719	1 634	5 353
Colateral Financeiro	234	6 067	6 301	77	34	111
Sem Colateral	45 455	2 960 739	3 006 194	43 120	12 010	55 130
TOTAL	51 357	3 030 726	3 082 084	46 915	13 678	60 593

Tabela 26 – Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em dezembro de 2020

A exposição colateralizada, quer por colateral real, quer financeiro, representa 2,7% da exposição da Sociedade (2,5% em dezembro de 2020), valor que tende a deter menor expressão com a contratação das Linhas de Apoio à Economia.

Moratórias

Para fazer face às dificuldades creditícias das empresas e das famílias, o Governo Português, através do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória de créditos perante as instituições financeiras ('moratória pública'). Esta moratória veio estabelecer medidas excecionais de proteção aos mutuários, permitindo diferir o cumprimento de obrigações de crédito e reduzir os valores a liquidar em 2020 e em 2021.

Em junho de 2020, dada a evolução da crise económica, o âmbito e o prazo da moratória pública foi estendido, tendo o Decreto-Lei nº 26/2020, introduzindo alterações no que refere ao prazo de vigência, datas-limite de adesão, âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. O prazo da moratória foi estendido de 30 de setembro 2020, para 31 de março de 2021, passando a ter uma duração de um ano em vez dos 6 meses inicialmente estabelecidos e podendo ser solicitada a

adesão à moratória pública pelos beneficiários até dia 30 de setembro 2020. No final do 3º trimestre do ano 2020, dada a evolução da pandemia, foram introduzidas novas alterações à moratória legal, por via do Decreto-Lei nº 78-A/2020 de 29 de setembro, prorrogando-se o prazo da moratória pública até 30 de setembro 2021.

As medidas a aplicar entre 31 de março de 2021 e 30 de setembro 2021 são distintas consoante os clientes e depende da atividade que desenvolvem, passando a existir casos em que é possível suspender o pagamento de capital e juros, comissões e outros encargos e outros casos onde após 31 de março existirá apenas carência de capital até 30 de setembro 2021. O Decreto-Lei nº 78-A/2020 acrescenta ainda uma nova medida, para os créditos concedidos a empresas com atividade em setores especialmente afetados pela pandemia, que prevê diferimento adicional de 12 meses sobre a maturidade do crédito.

Como complemento à moratória pública, foi igualmente estabelecido um protocolo da Associação Portuguesa de Bancos (APB). Trata-se de uma ‘moratória de iniciativa privada’ que estabelece medidas de apoio adicionais e complementares.

Na sequência destas disposições por parte dos governos como resposta à situação da pandemia da Covid-19, os supervisores e reguladores europeus e nacionais emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeita à norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

Em 18 de abril de 2020 o Banco de Portugal aprovou a Carta Circular n.º CC/2020/00000022 que implementa as Orientações da Autoridade Bancária Europeia relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia da Covid-19 (EBA/GL/2020/02), a qual foi alterada pela Carta Circular n.º CC/2020/00000051 de 26 de julho de 2020.

No sentido de endereçar a incorporação dos potenciais impactos da pandemia da Covid-19 a Sociedade implementou um conjunto de procedimentos os quais se encontram detalhados de seguida.

Tratamento das moratórias

Durante o período de moratória, apesar de expectavelmente as operações não estarem sujeitas a degradação creditícia – exceto em situações em que se mantenham fluxos financeiros de pagamento de juros/capital - realizaram-se iniciativas de acompanhamento das operações e de avaliação da situação financeira dos clientes, no sentido de antecipar a identificação de indícios que pudessem levar a incumprimentos futuros das condições contratuais, uma vez terminado o período da moratória.

Assim, ainda que os créditos estejam em regime de moratória, as estruturas de monitorização e avaliação do risco de crédito estabelecidas continuaram a ser aplicadas, ao longo do exercício de 2021.

De referir que, ainda que à luz do entendimento dos reguladores, e conforme referido na Carta Circular do Banco de Portugal n.º 22/2020, a existência de moratórias não é, por si só, um critério para o agravamento do grau de risco da contraparte e que, por esse motivo as mesmas não devem resultar automaticamente numa transferência de *stage*. No entanto, a orientação do Banco Central Europeu e do Banco de Portugal é de que as instituições identifiquem eventuais situações que venham a apresentar um aumento significativo de risco de forma a mitigar o denominado ‘*cliff effect*’, ou seja, situações em que após o fim da moratória o cliente entre diretamente em *default*.

Neste contexto, foi determinante que as instituições de crédito, por um lado, tenham desenvolvido uma estratégia apropriada para assegurar soluções sustentáveis para os devedores que, embora com dificuldades financeiras, permanecessem viáveis, contribuindo assim para preservar o valor económico das Instituições Financeiras a médio e longo prazo e, por outro, adotassem medidas que lhes permitissem acompanhar e avaliar a evolução dos riscos incorridos e a atempada marcação das exposições em causa, por forma a mitigar os efeitos negativos que pudessem advir da cessação das moratórias (“*cliff effects*”).

Apesar de já ter passado mais de um ano desde o início da situação de pandemia, os impactos da mesma podem não estar ainda materializados na sua totalidade, sendo assim possível que possa ocorrer incremento dos níveis de incumprimento.

O efeito prolongado da pandemia e o consequente agravamento da situação económica do país, o aumento do desemprego, a situação de instabilidade Mundial causada pelo confronto militar (Ucrânia-Rússia), a inflação crescente e a redução do volume de negócio das empresas, pode vir a condicionar a retoma económica, mesmo com programas de estímulos económicos.

Apresentamos no quadro abaixo a caracterização da carteira da Lisgarante sujeita a moratória legal. Nas primeiras colunas do quadro infra é efetuada a repartição da carteira bruta em moratória por *stages* e segmentos à data de dezembro de 2021.

Valores em milhares de €

2021	Análise Coletiva			Análise Individual e PMA			Total		
	Exposição	Net EaD	Imparidades	Exposição	Net EaD	Imparidades	Exposição	Net EaD	Imparidades
ENI e MICRO	818 493	96 420	12 565	25 909	2 498	1 646	844 401	98 917	14 210
Stage 1	535 175	62 297	693	9 993	15	0	545 168	62 312	693
Stage 2	267 260	23 298	2 038	11 688	841	128	278 948	24 139	2 166
Stage 3	16 058	10 826	9 834	4 227	1 641	1 517	20 286	12 467	11 352
PMG E	1 866 760	152 255	10 410	292 668	19 756	5 884	2 159 428	172 010	16 293
Stage 1	1 294 976	112 077	617	8 358	19	2	1 303 334	112 096	619
Stage 2	551 565	30 818	1 491	271 402	16 391	2 695	822 967	47 208	4 185
Stage 3	20 219	9 361	8 302	12 908	3 346	3 187	33 126	12 707	11 489
Desc IF	78 172	37 682	31 937	899	580	384	79 071	38 261	32 321
Stage 1	38 749	4 667	90	35	0	0	38 784	4 667	90
Stage 2	3 441	412	15	355	87	3	3 796	499	17
Stage 3	35 982	32 602	31 832	510	493	382	36 491	33 095	32 213
TOTAL	2 763 425	286 356	54 911	319 476	22 833	7 914	3 082 900	309 189	62 824

Tabela 27 – Repartição da carteira bruta em moratória por *stages* e abordagens à data de dezembro de 2021

O acompanhamento e monitorização de clientes por parte da sociedade encontra-se regulamentado em normativo interno, nomeadamente em ordem de serviço que define o envolvimento mínimo a partir do qual um grupo está sujeito a acompanhamento. Atualmente o valor a partir do qual o cliente é sujeito a acompanhamento é de 1.250 mil euros.

Este acompanhamento é materializado numa visita ou reunião com o cliente, para recolha de informação, sendo que a prioridade do acompanhamento segue as seguintes regras:

- exposições superiores ao limite de 1.250 mil euros (por grupo),
- setores de maior exposição à pandemia (identificados no documento interno de apoio à análise de análises individuais),
- grupos sujeitos à análise individual no âmbito do modelo de imparidade,
- clientes aderentes à moratória.

A restante carteira é posteriormente priorizada por *rating* (do pior para o melhor). Em termos de output, o reporte desse acompanhamento é sumarizado num relatório de acompanhamento de grupo, com o plano de ação a implementar, com referência a quota creditícia, e a apuramento da necessidade de atualização de *rating*.

Aquando da solicitação da moratória, os clientes foram sinalizados no sistema de informação da sociedade, nomeadamente para ajustamento dos planos financeiros respetivos e para uso na informação de gestão para riscos de crédito e importação para o modelo de imparidade. Desta forma, a marcação das operações em moratória constitui um *trigger* adicional no âmbito do acompanhamento dos clientes.

A Autoridade Bancária Europeia, através das orientações EBA/GL/2020/02, veio detalhar as condições que os regimes de moratória devem cumprir para que exposições abrangidas não sejam automaticamente classificadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou em situação de incumprimento. No entanto, as referidas orientações reforçam também a necessidade de as instituições de crédito manterem, também durante o período em que as moratórias vigoram, uma monitorização tempestiva das suas exposições que lhes permita identificar eventuais indícios de que o devedor não tem condições para cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito (*unlikelihood to pay*) e a sua consequente marcação.

No essencial, o acompanhamento dos clientes em moratória é alinhado com o dos demais clientes, sendo que a avaliação feita do perfil de risco, da eventual degradação económica e financeira, e do enquadramento do risco do setor, é ponderada na atualização do *rating* do cliente (*override*). Adicionalmente, caso essa atualização de *rating* leve à alteração de probabilidade de *default*, que seja enquadrada nos *thresholds* de aumento significativo de risco de crédito (SICR), o cliente é transitado para *stage 2*. Por fim, quaisquer sinais de alerta antecipados, mesmo que ainda no período da moratória, contribuem para agravar o *rating* de forma automática, e geram indícios para alteração do *stage* ao nível do modelo de imparidade.

Nos casos em que a adesão às moratórias não teve uma base preventiva, mas ficou a dever-se a dificuldades financeiras desses clientes, a tentativa de viabilidade dos mesmos no final da moratória e a mitigação do risco de *default*, passa pela aplicação da política de reestruturações

vertida no normativo interno atentas naturalmente as condições contratuais e protocolares específicas.

Os setores de maior fragilidade e riscos no contexto macroeconómico da pandemia foram alvo de uma análise mais detalhada, nomeadamente no âmbito da análise individual ao nível do modelo de imparidade. Para estes clientes, a incorporação do acréscimo de risco de *default* com base no setor é feito através da aplicação de um *haircut* definido em normativo interno, por setor e aplicável aos *cash-flows* gerados no ano de referência, e posteriormente projetados de acordo com a estratégia utilizada (*going concern*).

No que concerne à carteira não sujeita a análise individual, a associação ao setor de maior risco é conjugada com outros dados recolhidos na reunião de acompanhamento, a impactar diretamente no *rating*, induzindo-se um agravamento da probabilidade de *default* e potencialmente do *stage* e da imparidade indexada a esses clientes.

O detalhe das moratórias por segmento, e correspondente imparidade, é o seguinte:

Valores em milhares de €

2021					2020				
	Exposição		Imparidade			Exposição		Imparidade	
	Montante	% do Total	Montante	% do Total		Montante	% do Total	Montante	% do Total
ENI e MICRO	491 936	27,2%	2 818	33,2%		128 731	34,6%	1 180	28,6%
Stage 1	304 462	16,8%	292	3,4%		106 710	28,7%	156	3,8%
Stage 2	181 880	10,1%	1 402	16,5%		19 696	5,3%	544	13,2%
Stage 3	5 593	0,3%	1 123	13,2%		2 324	0,6%	480	11,6%
PMG E	1 309 159	72,4%	5 649	66,5%		242 371	65,2%	2 939	71,1%
Stage 1	713 146	39,5%	303	3,6%		164 778	44,3%	245	5,9%
Stage 2	579 303	32,0%	3 176	37,4%		69 548	18,7%	1 223	29,6%
Stage 3	16 710	0,9%	2 170	25,5%		8 046	2,2%	1 470	35,6%
Desc IF	6 537	0,4%	27	0,3%		635	0,2%	12	0,3%
Stage 1	4 783	0,3%	10	0,1%		58	0,0%	0	0,0%
Stage 2	1 707	0,1%	2	0,0%		569	0,2%	9	0,2%
Stage 3	47	0,0%	15	0,2%		9	0,0%	3	0,1%
TOTAL	1 807 632	100,0%	8 494	100,0%		371 737	100,0%	4 131	100,0%

Tabela 28 – Moratórias por segmento e *stage* e imparidade associada

Em 31 de dezembro de 2021 a distribuição das moratórias por Código de Atividade Económica (“CAE”), e correspondente imparidade, é a seguinte:

Valores em milhares de €																	
Exposição								Imparidade									
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	2020 (Total)			Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	2020 (Total)	
		Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual	Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual						Por Análise Coletiva	Por PMA & Análise Individual					
CAE																	
B	0	0	23	18	0	41	57			0	0	0	3	0	3	3	
C	58 295	33 247	16 041	1 147	581	109 310	48 690			44	192	243	227	122	828	726	
D	503	30	0	0	202	734	398			2	1	0	0	59	61	1	
E	10 801	520	761	571	0	12 653	4 780			27	5	1	49	0	82	14	
F	32 047	12 955	2 536	916	1 387	49 851	20 770			25	93	219	149	312	798	229	
G	212 369	87 680	17 442	1 941	3 342	322 773	96 022			146	514	294	446	585	1 985	1 219	
H	60 191	25 228	16 333	412	238	102 401	16 472			24	158	16	60	20	277	126	
I	321 076	241 143	133 777	2 864	3 527	702 387	72 964			141	538	1 308	209	461	2 657	769	
J	35 980	16 846	3 946	352	0	57 124	10 675			14	90	8	71	0	183	129	
K	1 811	106	75	36	0	2 028	3 215			29	3	0	7	0	40	28	
L	15 084	7 335	1 228	11	45	23 704	6 305			8	46	2	4	0	60	30	
M	62 882	26 696	4 366	640	559	95 142	29 090			51	165	24	55	1	297	160	
N	53 696	32 878	16 232	521	351	103 677	18 788			26	122	41	56	84	330	251	
P	23 528	9 231	0	558	0	33 317	7 467			11	40	0	40	0	91	52	
Q	89 299	19 393	872	779	308	110 650	21 074			37	151	18	47	77	330	166	
R	29 036	24 522	2 679	564	0	56 801	10 785			13	192	34	106	0	345	178	
S	15 796	7 954	794	484	0	25 039	4 185			7	60	0	57	0	124	50	
TOTAL		1 022 392	545 786	217 104	11 811	10 539	1 807 632	371 737		604	2 370	2 210	1 588	1 721	8 494	4 131	

Tabela 29 – Moratórias por CAE e imparidade associada

Tendo presente a atividade das Sociedades de Garantia Mútua e o impacto da pandemia da Covid-19 na economia e nas famílias, foi desenvolvido um conjunto de procedimentos para analisar o potencial impacto das moratórias na Sociedade. De referir que no caso das Sociedades de Garantia Mútua o impacto mais crítico irá refletir-se nas linhas mais antigas, na medida em que todas as linhas concedidas no âmbito da pandemia tinham cobertura a 100% do Fundo de Contragarantia Mútuo.

Tendo em consideração este contexto foi desenvolvida uma análise, com base no estudo efetuado “Inquérito Rápido e Excecional às Empresas – Covid-19” de Novembro de 2020. Na sequência da análise das respostas às questões efetuadas no estudo que pretendem aferir o “Impacto de alterações decorrentes da pandemia Covid-19 no volume de negócios das empresas” e a “Expectativa de evolução dos postos de trabalho das empresas até ao final de 2020 (e em 2021), face à situação atual”, concluiu-se que todos os setores de atividade abrangidos pelo inquérito foram negativamente impactados pelo contexto pandémico. No entanto, os resultados identificaram os setores de atividade de “H - Transporte e Armazenagem” e “I - Alojamento e Restauração” enquanto os setores mais negativamente impactados pelo contexto pandémico.

Posteriormente, e pela experiência interna das Sociedades de Garantia Mútua, aliada à análise de concentração da sua carteira, foi também adicionado o setor “G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” e “N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio” onde se incluem as agências de viagens e de turismo e de outras atividades de apoio turístico. Numa 3ª fase foram agregados os quatro setores atrás mencionados.

Na prática, as Sociedades de Garantia Mútua testaram o agravamento dos contratos desses CAE de *stage 1* para 2. Tratou-se de uma análise de alto nível e não detalhada dado que se baseou exclusivamente na análise aos setores sem detalhe das entidades incluídas ou do seu enquadramento. Estes sectores devem continuar a ser acompanhados de forma mais próxima para garantir a antecipação de eventuais riscos identificados.

À data de 31 de dezembro de 2021, as operações com moratória da Lisgarante, deduzida das contragarantias prestadas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo a favor da Sociedade e de outros colaterais líquidos (*Net EaD*), apresenta a seguinte composição:

Valor em milhares de €				
2021			2020	
	Net EaD	%	Net EaD	%
Stage 1	87 708	62,3%	87 968	74,9%
Stage 2	49 379	35,1%	27 089	23,1%
Stage 3	3 704	2,6%	2 437	2,1%
TOTAL	140 791	100,0%	117 494	100,0%

Tabela 30 – Operações com moratória deduzida das contragarantias (*Net EaD*)

A Lisgarante continua a desenvolver procedimentos mais estruturados, documentados e monitorizados pelos órgãos de governo, para garantir o acompanhamento destas situações e a antecipação de eventuais impactos negativos nas passagens de *stage*, incorporando esta avaliação igualmente ao nível dos clientes sujeitos a análise individual, na medida em que as mesmas podem vir a ter impacto nos níveis finais de imparidade.

Risco Liquidez

As disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

Valores em milhares de euros								
2021					2020			
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado
Disponibilidades à Ordem	0	0	0	58 071	0	0	0	44 443
Disponibilidades a Prazo	0	0	468	0	6 853	17 500	466	0
Obrigações do Tesouro	0	3 148	2 620	0	0	0	5 847	0
TOTAL	0	3 148	3 088	58 071	6 853	17 500	6 314	44 443

Tabela 31 – Disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro por prazo residual

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro no Anexo às Demonstrações Financeiras.

Mensuração de Imparidade para Aplicações Financeiras

As exposições junto de Entidades notadas com “*investment grade*” por parte das Agências de notação de *Rating* reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. A transição de exposições para os outros *stages* em que o critério de *Low Credit Risk* não é elegível, é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de *default* (classificação em *Stage 3*). As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por Agências de *Rating*, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1*, poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.

O detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

Valores em milhares de euros						
	2021			2020		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	58 071	1	0,001%	44 443	1	0,003%
Disponibilidades a Prazo	468	0	0,026%	24 819	12	0,049%
Obrigações do Tesouro	5 768	0	0,000%	5 847	0	0,000%
TOTAL	64 307	1	0,027%	75 110	14	0,052%

Tabela 32 – Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro

4. Fluxos de Caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2021	2020
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	800,00	800,00
DEPÓSITOS ORDEM	58 070 821,64	44 443 344,28
	58 071 621,64	44 444 144,28
IMPARIDADE	842,68	1 251,00
	58 070 778,96	44 442 893,28

5. Notas

5.1. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

	2021	2020
CAIXA - EUROS	800,00	800,00
	800,00	800,00

5.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	2021	2020
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Depósitos à Ordem	58 070 821,64	44 443 344,28
	58 070 821,64	44 443 344,28
IMPARIDADE	842,68	1 251,00
	58 069 978,96	44 442 093,28

No exercício de 2021, a atividade da Sociedade não sofreu nenhum incremento significativo, conforme é demonstrado na análise dos fluxos operacionais do ano e do período homólogo. Desta forma não houve necessidade de segmentar na demonstração financeira, os fluxos essenciais dos considerados acessórios à continuidade da atividade operacional da Sociedade.

O movimento na imparidade para Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é apresentado na nota 5.13.

5.3. Ativos Financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Instrumentos Capital Próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Perdas	Valor de balanço 2021
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2020	Quantidade	Cotação	Valor		
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	200,00	1,00	200,00	-	-	-	-	200,00
	200,00	1,00	200,00	-	-	-	-	200,00

Os Ativos Financeiros relevados nessa rubrica são referentes a ações que foram adquiridas no âmbito dos processos especiais de falência ou de recuperação, de empresas anteriormente mutualistas. As ações encontram-se registadas ao justo valor. De referir que o valor nominal é a referência utilizada na aquisição e cedência de posições nas ações das Sociedades de Garantia Mútua, pelo que se considera que é o melhor indicador do seu justo valor.

No âmbito da IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros”, a Sociedade optou irrevogavelmente por reconhecer ao justo valor através de outro rendimento integral as ações da Norgarante.

5.4. Ativos Financeiros pelo justo valor através dos resultados

Instrumentos Capital Próprio	Saldo do exercício anterior				Compras/Vendas			Ganho	Valor de balanço 2021
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2020		Quantidade	Cotação	Valor		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	92,00	620,84	57 117,28	-	6,00	919,17	5 514,99	4 387,15	55 989,44
	92,00	620,84	57 117,28	-	6,00	919,17	5 514,99	4 387,15	55 989,44

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

No exercício de 2021, o FRE aprovou em Assembleia de Participantes do Fundo, uma redução de capital por extinção de Unidades de Participação, procedendo ao pagamento do montante correspondente ao capital realizado daquelas Unidades de Participação.

No que diz respeito à Sociedade, o impacto deste movimento traduziu-se na extinção de 6 Unidades de Participação e consequente redução da carteira para 86 Unidades de Participação.

Esta operação gerou uma mais valia de 1,8 mil euros, registado em resultados na proporção da Sociedade, e o valor a entregar ao FCGM, cerca de 1,6 mil euros, reconhecido em Outros Passivos.

No final do exercício corrente o FRE estimou para o valor de cada Unidade de Participação o montante de 651,04 euros tendo sido apurada uma variação negativa de 4,4 mil euros, variação essa que foi reconhecida em resultados na proporção da Sociedade (437,74 euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos, no valor de 3,9 mil euros (nota 5.15).

O objetivo da Lisgarante é deter estes ativos para vender.

5.5. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em instituições de crédito

	2021	2020
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	-	6 854 335,43
De 3 meses a 1 ano	-	17 500 836,74
Mais de 5 anos	468 430,77	466 266,71
	468 430,77	24 821 438,88
IMPARIDADE	121,09	12 262,65
	468 309,68	24 809 176,23

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Lisgarante em depósitos a prazo.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os *cash flows* contratuais.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um spread de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

A rubrica Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito, sofreu uma redução justificada pelas aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu em 2021 não se verificando novas constituições, junto das entidades bancárias.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na nota 5.13.

5.6. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

	2021			2020		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	51 097 557,68	47 463 676,95	3 633 880,73	51 250 726,07	46 914 786,48	4 335 939,59
	51 097 557,68	47 463 676,95	3 633 880,73	51 250 726,07	46 914 786,48	4 335 939,59

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM, da não cobrança de comissões de garantia e dos juros, os quais são apresentados líquidos do recebimento.

Acompanhando a redução bruta do crédito sobre cliente, o valor líquido desta rubrica regista também uma diminuição face ao exercício anterior, em cerca de 702 mil euros em consequência da maior cobertura das imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na nota 5.13.

5.7. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

	2021	2020
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De Emissores Públicos	5 767 868,05	5 871 127,56
	5 767 868,05	5 871 127,56

No exercício de 2021 não se verificaram aquisições nem alienações de Títulos de Dívida. Os Títulos de Dívida que a Lisgarante detém em carteira atingem a sua maturidade nos exercícios compreendidos entre os anos de 2022 e 2025.

Os Títulos de Dívida encontram-se classificados como ativos financeiros pelo custo amortizado uma vez que é intenção da Lisgarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os *cash flows* contratuais.

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado, por prazo de vencimentos, a 31 de dezembro de 2021 é como se segue:

	2021	2020
TÍTULOS DE DÍVIDA		
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	3 148 129,62	-
De 1 a 3 anos	2 599 655,08	5 851 044,21
De 3 a 5 anos	20 083,35	20 083,35
Superior a 5 anos	-	-
	5 767 868,05	5 871 127,56

5.8. Ativos Não Correntes detidos para venda

	2020			Aumentos		Alienações		Reforço/Reversão Imparidade	2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Aquisições		Valor Bruto	Imparidade		Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA											
Imóveis	272 274,33	70 402,32	201 872,01	-	-	-	-	5 169,37	272 274,33	65 232,95	207 041,38
	272 274,33	70 402,32	201 872,01	-	-	-	-	5 169,37	272 274,33	65 232,95	207 041,38

Esta rubrica integra os imóveis recebidos em dação, disponíveis para venda imediata. Os valores registados incluem a quota-parte a entregar ao FCGM, cuja responsabilidade se apresenta contabilizada na rubrica de Outros Passivos (Nota 5.15).

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências, ao longo do tempo, no sentido de proceder à realização da alienação dos mesmos.

O objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua alienação e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a alienação dos imóveis, ainda em carteira, seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

Nos termos da Instrução 4/2016, de 21 de março, posteriormente alterada pela Instrução n.º 1/2018, de 24 de janeiro, a Lisgarante tem efetuado pedidos de prorrogação do prazo de alienação, conforme os prazos determinados na legislação aplicável, dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

5.9. Outros ativos tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2020-12-31	Adições	Alienações	Abates	Valor 2021-12-31
Imóveis de serviço próprio	1 645 026,11	-			1 645 026,11
Obras	182 793,20	-	-	-	182 793,20
Equipamento	811 253,03	114 624,65	- 323,00	-	925 554,68
Ativos tangíveis em curso	89 026,90	48 657,55			137 684,45
Direito de uso					
Imóveis	76 141,04	233 105,32	-	-	309 246,36
Viaturas	199 946,96	110 050,55	- -	32 986,00	277 011,51
	3 004 187,24	506 438,07	- 323,00	- 32 986,00	3 477 316,31
Amortizações Acumuladas:					
Imóveis de serviço próprio	327 182,27	35 332,01	-	-	362 514,28
Obras	50 802,99	7 626,52	-	-	58 429,51
Equipamento	629 542,06	69 738,74	- 323,00	-	698 957,80
Imobilizações Loc. Financeira					
Imóveis	22 842,31	36 596,20	-	-	59 438,51
Viaturas	92 485,64	79 761,67	- -	39 302,20	132 945,11
	1 122 855,27	229 055,14	- 323,00	- 39 302,20	1 312 285,21
Total	1 881 331,97	277 382,93	-	6 316,20	2 165 031,10

O investimento realizado em 2021, em ativos tangíveis, é explicado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário com vista a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao contínuo desenvolvimento do negócio.

A Sociedade procedeu ainda à alienação de equipamento de diverso equipamento, que se encontravam totalmente amortizados.

O valor dos ativos tangíveis em curso diz respeito à remodelação das instalações adquiridas no ano anterior.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

5.10. Ativos Intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2020-12-31	Adições	Alienações	Abates	Valor 2021-12-31
Ativos Intangíveis					
Outras	264 017,26	-	-	-	264 017,26
	264 017,26	-	-	-	264 017,26
Amortizações Acumuladas:					
Outras	175 199,09	46 332,66	-	-	221 531,75
	175 199,09	46 332,66	-	-	221 531,75
Total	88 818,17	-	46 332,66	-	42 485,51

Em 2021, a Sociedade não efetuou investimentos em ativos intangíveis.

5.11. Ativos por Impostos Diferidos

	2020	Reforços	Reversões	2021
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em provisões	3 077 632,78	4 098 600,45	3 720 065,73	3 456 167,50
Em Venda de ações entre mutualistas	9 722,25	-	-	9 722,25
Remuneração convencional do capital social	157 500,00	-	31 500,00	126 000,00
	3 244 855,03	4 098 600,45	3 751 565,73	3 591 889,75
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	3 040,55	-	2 823,73	216,82
Imparidades para crédito e garantia	1 079 872,57	311 566,65	306 339,99	1 085 099,23
Imparidades em outros ativos	5 170,88	-	2 844,96	2 325,92
	1 088 084,00	311 566,65	312 008,68	1 087 641,97
	4 332 939,03	4 410 167,10	4 063 574,41	4 679 531,72

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito e Garantia, durante o exercício de 2021, registou-se, por um lado, um reforço de aproximadamente 311,6 mil euros e, por outro lado, uma reposição no montante de 306,3 mil euros (apenas são consideradas as imparidades não aceites fiscalmente no próprio exercício).

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações sofreram um aumento, face ao exercício anterior, de aproximadamente 12,3%.

No exercício de 2021, foram ainda calculados impostos diferidos para as imparidades de Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Instituições de Crédito.

A Lisgarante reconheceu o benefício fiscal da remuneração convencional do Capital Social previsto no artigo 41.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). Este benefício fiscal deu origem ao reconhecimento de um ativo por impostos diferido que será utilizado nos anos seguintes, nos termos do artigo 41.º-A do EBF.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

5.12. Outros Ativos

	2021	2020
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	28 384 692,41	16 602 220,43
Outros ativos	10 700,00	10 700,00
	28 395 392,41	16 612 920,43
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	12 790 268,85	6 240 137,20
Despesas com encargo diferido	278 120,51	51 830,73
Adiantamentos fornecedores	10 137,94	13 128,65
Outras contas de regularização	7 643 343,11	928 882,72
	20 721 870,41	7 233 979,30
	49 117 262,82	23 846 899,73

No Ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de cerca de 28,4 milhões de euros é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (23,6 milhões de euros). Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes do Fundo de Dívida e Garantias (2,3 milhões de euros), das linhas de crédito para a Região Autónoma da Madeira (1,27 milhões de euros), da Linha de Apoio Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (615,8 mil euros), do Turismo de Portugal, IP (493,7 mil euros) e da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (16,7 mil euros).

O acréscimo do valor a receber do FINOVA e Fundo de Dívida e Garantia, face ao exercício anterior, estão relacionados com a ausência de pagamentos durante o exercício de 2021. Para além disso, o impacto da moratória ocorreu em 2021 na medida em que, a faturação dos períodos incluídos na moratória ocorreu em abril de 2021 para as empresas menos afetadas pela pandemia Covid-19 (CAE excluídos do anexo ao Decreto-Lei 78-A/2020) e, em outubro de 2021, para as empresas mais afetadas pela pandemia Covid-19 (CAE excluídos do anexo ao Decreto-Lei 78-A/2020).

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam os Rendimentos a Receber, cuja variação, face ao exercício anterior, está relacionada com o reconhecimento dos proveitos das operações associadas às diversas linhas de apoio à economia, em que as comissões de garantia são postecipadas com cobrança anual ou cobrança única, no final da maturidade do empréstimo.

A rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 4 mil euros relativos a seguros a diferir para o próximo exercício, cerca de 7,1 mil euros referentes às rendas relativas a janeiro de 2022, mas liquidadas em dezembro 2021, e 45,5 mil euros relativos, essencialmente, a licenças de software anuais com data fim em 2021 e 218,6 mil euros relativos à especialização de comissão de contragarantia que será faturada em 2022, esta correção decorre da alteração de metodologia de cálculo da comissão de contragarantia associada às linhas Covid-19, que tenham uma taxa de contragarantia de 100%.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização, estão incluídos os reembolsos a receber do FCGM, por conta das contragarantias prestadas, no valor de 7,7 milhões de euros, decorrentes das garantias executadas.

5.13. Provisões e Imparidades

	2020	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2021
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 251,00	-	-	408,32	842,68
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado					
Imparidade líquida para crédito e garantia	46 914 786,48	4 125 390,18	24 339,28	3 552 160,43	47 463 676,95
Aplicações em Instituições de Crédito	12 262,65	-	-	12 141,56	121,09
	46 928 300,13	4 125 390,18	24 339,28	3 564 710,31	47 464 640,72
Provisões					
Provisões líquidas de reposições e anulações	13 678 367,90	18 216 002,01	-	16 533 625,52	15 360 744,39
Outras	43 210,00	-	-	-	43 210,00
	13 721 577,90	18 216 002,01	-	16 533 625,52	15 403 954,39
	60 649 878,03	22 341 392,19	24 339,28	20 098 335,83	62 868 595,11

No exercício de 2021 o valor das Provisões na Lisgarante ascendem a aproximadamente 15,4 milhões de euros refletindo um aumento, face ao exercício anterior, de 12,3%. Este aumento está relacionado com a recalibração de 2021 dos fatores de risco do modelo de imparidade que foram agravados, tendo em conta a conjuntura económica subjacente.

A rubrica de Outras Provisões ascende a 43,2 mil euros e resulta do provisionamento decorrente de processos incompletos de compra e venda de ações entre mutualistas no qual a Lisgarante interviu para mitigar o risco operacional e reputacional.

Também as Imparidades para Crédito a Clientes registaram, face ao ano de 2020, um aumento de cerca de 548,9 mil euros. A variação indicada tem a ver com o aumento do tempo em mora dos valores vencidos. Este efeito temporal faz com que a taxa de imparidade vá progressivamente aumentando para os créditos que se mantêm em mora.

No que às Imparidades nas Aplicações em Instituições de Créditos diz respeito, a rubrica sofreu uma forte redução, cerca de 99%, fruto do referido na Nota 5.5. - Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito.

5.14. Impostos Correntes

	2021	2020
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	- 1 551 809,47	- 1 589 710,84
Pagamentos por conta	1 263 102,00	880 392,00
Pagamentos adicionais por conta	120 783,30	72 824,81
	- 167 924,17	- 636 494,03

O Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 1,6 milhões de euros, já se encontra parcialmente liquidado através dos pagamentos por conta no valor de 1,3 milhões de euros e pelos pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 120,8 mil euros.

Desta forma, a Sociedade tem IRC a pagar ao Estado, relativo ao ano de 2021, no valor de 167,9 mil euros.

	2021	2020
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	4 527 963,72	4 458 462,39
Imposto corrente (2)	- 1 551 809,47	- 1 589 710,84
Imposto diferido (3)	346 592,69	595 031,24
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2) + (3)	- 1 205 216,78	- 994 679,60
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	26,62%	22,31%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

5.15. Outros Passivos

	2021	2020
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	881 076,80	461 386,53
Outras exigibilidades	108 732,14	58 704,79
	989 808,94	520 091,32
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	11 696 278,87	3 642 714,10
Receitas com rendimento diferido	2 128 226,65	1 513 617,99
Outras contas de regularização	3 640 430,99	3 069 485,07
	17 464 936,51	8 225 817,16
	18 454 745,45	8 745 908,48

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, às dívidas correntes a fornecedores e aos passivos de locação.

As Outras Exigibilidades, no montante de 108,7 mil euros, refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo, Segurança Social, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho do mês de dezembro e IVA respeitante aos meses de novembro e dezembro do exercício que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 2,1 milhões euros (referentes ao

diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 11,7 milhões de euros, onde está incluída a especialização do subsídio de férias, mês férias e férias não gozadas, e o prémio de desempenho atribuído no 2º semestre de 2021 a pagar em 2022. Esta rubrica sofreu um aumento significativo, face ao ano anterior, no montante de 7,8M euros, decorrente do registo da comissão de contragarantia de 2021 a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, que correspondendo a 80% das comissões de garantia cobradas pelas SGM às PME. O total acumulado à data de 31 de dezembro de 2021 corresponde ao valor de 10,8 milhões de euros.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os recebimentos provenientes de juros de mora de acordos por faturar (7 mil euros), valores recebidos junto das instituições bancárias pendentes de identificação (42 mil euros), o montante de ações próprias cujos contratos já foram devidamente assinados, mas ainda não se verificou o fluxo financeiro associado à compra das ações (207,1 mil euros) e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Imóveis que a Sociedade recuperou e detém para venda, resultante de processos de dação em cumprimento, no montante total de 129,7 mil euros - Nota 5.8;
- Processo de reestruturação do passivo financeiro de um Grupo Empresarial (333,2 mil euros);
- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (2,8 milhões de euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial (50,8 mil euros) - Nota 5.4.

	2020	Aumentos	Diminuições	2021
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	59 050 000,00	-	-	59 050 000,00
Ações Próprias	- 782 024,00	- 2 451 206,00	2 545 880,00	- 687 350,00
Reserva Legal	1 899 921,93	346 378,28	-	2 246 300,21
Reserva Reavaliação				
Fundo Técnico Provisão	2 735 453,48	445 846,24	-	3 181 299,72
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	7 864 479,99	2 671 558,27	-	10 536 038,26
Outras Reservas	9 962 459,95	-	-	9 962 459,95
Resultados Transitados	2 570 260,30	-	-	2 570 260,30
Resultado Líquido do Exercício	3 463 782,79	3 322 746,94	- 3 463 782,79	3 322 746,94
	86 764 334,44	4 335 323,73	- 917 902,79	90 181 755,38

O Resultado Líquido do Exercício de 2020 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Reserva Especial para Aquisição de Ações Próprias.

As ações próprias detidas pela Lisgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienarções		Saldo 2021	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	782 024,00	782 024,00	2 451 206,00	2 451 206,00	2 545 880,00	2 545 880,00	687 350,00	687 350,00

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações. Atendendo às circunstâncias excecionais resultantes do surto do Coronavírus (Covid-19), foi excecionalmente previsto que garantias ao abrigo dos novos Protocolos celebrados para apoio às empresas, tivessem sido concedidas pelas SGM, sem que as empresas reunissem a qualidade de acionista dessa SGM e sem a aquisição de ações da mesma.

Em 2021, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em a cada momento do tempo o limite de 7 361 775 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2021, durante o corrente exercício, foram adquiridas 2 451 206 ações, no montante de 2 451 206 euros.

Por outro lado, em 2021, foram alienadas a acionistas promotores 2 545 880 ações, ao valor nominal. Assim sendo, a 31 de dezembro a carteira de ações próprias da Sociedade ascende a 687 350 ações, no montante de 687 350 euros.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

5.17. Rubricas extrapatrimoniais

	2021	2020
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	3 025 994 303,03	3 025 881 459,67
Outros Passivos Eventuais	2 210 041,82	1 640 689,66
	3 028 204 344,85	3 027 522 149,33
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	2 763 740 198,75	2 731 773 857,10
Avalistas	2 446 539 342,76	2 634 672 682,31
Penhor Ações	30 929 993,35	33 936 604,35
Hipotecas	530 871 345,94	406 512 739,09
	5 772 080 880,80	5 806 895 882,85
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	27 157 795,12	30 398 971,06

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias, ascendiam, em 31 de dezembro de 2021, a 3 026 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 2 763,7 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Lisgarante ascendem a 262,3 milhões de euros.

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (garantias e avals) e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos plafonds não totalmente utilizados (outros passivos eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 27,2 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma. Nesta rubrica estão ainda incluídos 468,4 mil euros relativo ao depósito a prazo já mencionado na nota 5.5. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avals recebidos pelas instituições.

A Lisgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avals recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento das seguintes responsabilidades potenciais:

- 2 210 495 989,08 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Lisgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 970 730 994,56 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 234 864 388,12 euros de valores de avals de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Lisgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 96 885 646,56 euros.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 1 178 965,56 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Lisgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 616 234 euros.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 21,8 milhões de euros, dos quais cerca de 16,5 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2021	2020
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital		
Lisgarante	4 654 584,90	7 753 110,35
FCGM	16 484 801,26	28 475 341,13
Juros	684 517,91	924 275,40
	21 823 904,07	37 152 726,88

5.18. Margem financeira

	2021	2020
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	1 040,31	1 922,34
Juros de aplicações em instituições de crédito	4 109,19	26 048,44
Juros de investimentos detidos até à maturidade	159 083,35	159 191,81
Juros de mora	139 010,48	120 266,30
	303 243,33	307 428,89
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 14 515,96	- 7 712,03
Outros	- 0,75	-
	- 14 516,71	- 7 712,03
Margem Financeira (sem ajustamento Imparidade stage 3)	288 726,62	299 716,86
Imparidade stage 3	- 11 382,50	- 41 879,24
Margem Financeira	277 344,12	257 837,62

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares, sofreu uma ligeira diminuição face ao período homólogo de 2020. Esta variação é justificada pela redução das aplicações financeiras, com impacto na rubrica de Juros de aplicações em instituições de crédito.

Tal como referido anteriormente, a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 14,5 mil euros de juros.

Decorrente da aplicação da IFRS 9 a margem financeira incorpora os ajustamentos de imparidades dos ativos financeiros pelo custo amortizado – Créditos a clientes que se encontram em *stage 3*. Deste modo, foram reconhecidos no exercício ajustamentos de imparidade que ascenderam a 11,4 mil euros. Assim sendo, a margem financeira líquida do exercício registou o montante de aproximadamente 277,3 mil euros traduzindo-se numa variação positiva face ao exercício anterior de cerca de 19,5 mil euros.

5.19. Resultados de Serviços e Comissões

	2021	2020
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	20 340 798,33	16 090 140,39
	20 340 798,33	16 090 140,39
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 9 066 730,16	- 4 312 565,13
Por serviços bancários prestados	- 30 576,67	- 24 323,52
	- 9 097 306,83	- 4 336 888,65
	11 243 491,50	11 753 251,74

Os Rendimentos de Serviços e Comissões evidenciam um crescimento, face ao exercício anterior, resultante de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior.

Os Encargos de Serviços e Comissões registaram um forte aumento, face ao ano de 2020, justificado pelo Despacho nº 5503-B/2020, de 13 de maio de 2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, onde ficou estabelecido que a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, corresponde a 80% das comissões de garantia a que as SGM tenham direito. No entanto, esta variação é atenuada pelo reconhecimento na rubrica rendimentos de serviços e comissões dos proveitos decorrentes das garantias associadas a estas mesmas linhas.

A rubrica de Serviços Bancários prestados registou um aumento, face ao exercício anterior, em cerca de 6,3 mil euros.

5.20. Outros resultados de exploração

	2021	2020
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	61 229,95	65 184,00
Impostos	44 030,73	41 020,31
Perdas realizadas	-	223,87
Outros	9 255,21	16 530,00
	114 515,89	122 958,18
PROVEITOS		
Prestação de serviços	238 237,79	124 526,34
Ganhos realizados em ativos tangíveis	1,62	0,81
Recuperação de créditos	8 336,58	10 953,25
Outros	141 272,80	99 591,71
	387 848,79	235 072,11
	273 332,90	112 113,93

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Lisgarante, efetuou donativos no valor de 10 mil euros à Associação Apoio à Vida, à Cáritas, à Associação Comunidade Vida e Paz, ao Centro Social O Bom Samaritano, ao Banco do Bebê – Associação de ajuda ao Recém-Nascido, ao Novo Futuro, no valor de 10 907,95 mil euros ao SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais e 322 euros foram doados à Fundação Gil.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 44 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo e do Imposto Municipal Sobre os Imóveis. A rubrica Outros Custos com um valor de 9,3 mil euros diz respeito, essencialmente, a gastos do exercício anterior e a gastos não devidamente documentados.

Quanto aos proveitos, a rubrica de Prestação de Serviços com o valor de aproximadamente 238,2 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias, registou uma variação positiva de 91,3%, face a 2020.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Lisgarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

A rubrica Outros proveitos com um valor de 141,3 mil euros diz respeito, essencialmente, a proveitos de exercícios anteriores.

5.21. Efetivos

	2021	2020
Administração	15	12
Quadros directivos e técnicos	71	76
Secretariado e administrativos	17	6

No final do ano, a sociedade não tinha funcionários abrangidos por regime de trabalho temporário.

5.22. Custos com pessoal

	2021	2020
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	88 736,30	69 216,00
Fiscal Único	43 050,00	16 605,00
Assembleia Geral	1 050,00	1 400,00
Comissão Executiva	204 068,22	181 000,96
	336 904,52	268 221,96
COLABORADORES		
Remunerações	2 356 387,50	2 192 602,98
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	593 623,39	548 216,14
OUTROS	118 531,18	99 182,46
	3 405 446,59	3 108 223,54

No ano de 2021 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Até 01 de novembro de 2021, data em que se mantiveram em funções os anteriores Órgãos Sociais, e nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Remunerações, foram remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dedicavam um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferiram apenas uma senha de presença por cada reunião em que estiveram efetivamente presentes.

Com a eleição dos novos Órgãos Sociais, deliberaram os acionistas, em Assembleia Geral, as remunerações a aplicar para o mandato 2021-2023, cujos novos elementos nomeados iniciaram funções em 02 de novembro de 2021.

De acordo com a deliberação mencionada, bem como o estabelecido na Política de Remunerações de Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, quer os membros não executivos, quer os membros executivos auferem uma remuneração fixa mensal, devida 14 vezes por ano, estando o seu valor dependente do facto de, sendo Administrador não executivo, o mesmo integrar, ou não,

Comissões específicas da Sociedade, e sendo Administrador Executivo, o mesmo se encontrar, ou não, em regime de exclusividade.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Senhas de presença	Conselho de Administração	Comissão Executiva
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	1 476,00	-
Banco Comercial Português, S.A.	3 300,00	11 550,00
Banco Português de Fomento, S.A.	2 152,50	8 179,50
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	2 337,00	2 583,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco ⁽¹⁾	3 477,26	-
Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira ⁽¹⁾	3 477,26	-
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	2 100,00	12 950,00
Norma Joana Pinto Furtado ⁽¹⁾	3 477,26	-
Caixa Económica Montepio Geral	1 476,00	-
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	1 476,00	-
	24 749,28	35 262,50

(1) Inclui senhas de presença até 1 de novembro de 2021, e remuneração mensal fixa de novembro e dezembro 2021

Remunerações	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Luís Filipe dos Santos Costa	53 305,24	-
Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques ⁽¹⁾	-	102 882,73
Marco Paulo Salvado Neves	-	24 740,01
Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente	-	14 991,49
Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes	-	14 991,49
Mário José Correia Fidalgo	1 377,26	-
Hugo Miguel Freire	1 377,26	-
Luís Alexandre da Cunha Belém da Camara Pestana	1 377,26	-

(1) Cessou funções como Administrador em 02 de novembro de 2021

Quanto ao Fiscal Único,

	Cargo	Valor
CONSELHO FISCAL		
Santos Carvalho & Associados – SROC, S. A	Executivo	43 050,00
		43 050,00

Os honorários faturados durante o exercício de 2021 dizem respeito à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade:

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	38	842 279,03
Direção de Operações ⁽²⁾	25	500 539,19
Direção de Risco ⁽³⁾	24	553 697,30
Controlo Interno	6	97 984,60
Secretariado	4	69 619,51
Total	97	2 064 119,63

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Cinco colaboradores

(2) Dois colaborador

(3) Dois colaboradores

5.23. Gastos Gerais Administrativos

	2021	2020
FORNECIMENTOS	88 829,45	88 468,48
SERVIÇOS	88 829,45	88 468,48
Rendas e alugueres	61 217,73	56 609,44
Comunicações	104 065,54	102 241,05
Deslocações, estadias e representação	19 283,30	21 545,81
Publicidade e edição de publicidade	11 103,60	28 734,03
Conservação e reparação	14 843,20	5 174,43
Encargos com formação de pessoal	32 659,10	24 459,50
Seguros	12 704,12	11 833,04
Serviços especializados	472 049,10	612 919,92
Outros serviços de terceiros	446 834,19	235 306,19
	1 174 759,88	1 098 823,41
	1 263 589,33	1 187 291,89

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 76,3 mil euros, o que corresponde a uma variação de 6,4%, face ao exercício anterior.

A rubrica outros serviços de terceiros inclui cerca de 388,5 mil euros relativo a serviços de BackOffice prestados pelo BPF.

5.24. Partes Relacionadas

	Back Office	Órgãos Sociais Senhas Presença
Transações		
Prestação Serviços		
Banco Português de Fomento, S.A.	283 333,56	9 236,50
	283 333,56	9 236,50

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 283 mil euros, relativos a serviços de *Backoffice*.

De referir que a diferença, entre o valor dos Órgãos Sociais Senhas Presença e a informação considerada na Nota 5.22, ao nível das Remunerações aos Órgãos de Administração e Fiscalização diz respeito essencialmente à remuneração fixa mensal de novembro e dezembro, bem como, à incidência da retenção na fonte de 21,5% sobre os valores faturados considerados nesta nota.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não se verificavam negócios entre a sociedade e entidades relacionadas de acordo com a IAS 24 com elementos dos Órgãos Sociais.

No seguimento das Instruções recebidas do Regulador já no decurso de 2022, foram consideradas partes relacionadas as entidades direta e indiretamente controladas pelo Estado Português.

Nesta base, em 31 de dezembro de 2021, o montante de garantias prestadas às entidades Cateringpor Catering Portugal, S.A., CVP – Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A. e Movijovem – Mobilidade Juvenil – Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada ascendiam a 1 200 000 Euros, 3 007 535,60 Euros e 1 200 000 Euros, respetivamente.

No contexto da sua atividade regular, em 31 de dezembro de 2021, a Lisgarante mantinha uma garantia de carteira à Caixa Geral de Depósitos, S.A. cujas comissões reconhecidas na Demonstração de Resultados ascendiam a 4 248,73 Euros. Adicionalmente, o saldo reconhecido na rubrica de “Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito” (nota 5.2) ascendeu a 17 519 319,11 Euros.

Política de Transações com Partes Relacionadas

Para efeitos do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Sociedade procedeu à elaboração de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada em Conselho de

Administração. A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como principal objetivo definir os princípios orientadores para uma gestão eficiente das transações com partes relacionadas, bem como por garantir que a Sociedade dispõe de uma lista completa e atualizada das suas partes relacionadas. As transações com partes relacionadas estão sujeitas a aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, depois de obtidos os pareceres prévios das funções de gestão de risco e de conformidade e do órgão de fiscalização.

Embora a Sociedade tenha já implementada uma lista de partes relacionadas (membros dos órgãos sociais, empresas e parentes associados, colaboradores relevantes), esta encontra-se em fase de robustecimento, contanto com o envolvimento dos vários órgãos sociais da Sociedade.

Considerando que faz parte do objeto da Sociedade a concessão de garantias destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por acionistas beneficiários ou por outras pessoas jurídicas, designadamente para a obtenção de recursos financeiros, em melhores condições e reduzindo o risco da contraparte bancária, a Sociedade firma protocolos com diferentes Instituições de Crédito promovidos pela Entidade que gere o Fundo de Contragarantia Mútuo. Nestes protocolos de linhas de crédito, além da definição das condições de acesso à respetiva linha e da configuração dos produtos que nela são incorporados, também são previstas dinâmicas de colaboração recíproca para a promoção e contratualização dos objetivos a que os protocolos se propõem.

A Sociedade e as Instituições de Crédito estreitam assim uma sinergia cooperativa em que, por um lado, a Sociedade concederá garantias autónomas para financiamentos concedidos pelas Instituições de Crédito a acionistas beneficiários; e, por outro, as Instituições de Crédito utilizarão os seus recursos para os financiar.

Outras divulgações

Pela estrutura organizacional do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as Sociedades de Garantia Mútua são independentes entre si, não integrando qualquer grupo económico de acordo com os requisitos definidos nas IFRS e consequentemente não são elegíveis à luz da IAS 24.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, não existia uma relação comercial entre estas entidades.

5.25. Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o

justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados e Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis, ou são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado.

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	800,00	800,00	800,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	58 069 978,96	58 069 978,96	58 069 978,96
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	200,00	-	200,00	200,00
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados					
Instrumentos de capital próprio	55 989,44	-	-	55 989,44	55 989,44
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	468 309,68	468 309,68	468 309,68
Crédito a Clientes	-	-	3 633 880,73	3 633 880,73	3 633 880,73
Titulos de dívida	-	-	5 767 868,05	5 767 868,05	5 846 931,72
Outros ativos	-	-	49 117 262,82	49 117 262,82	49 117 262,82
PASSIVO					
Passivos por impostos correntes	-	-	167 924,17	167 924,17	167 924,17
Outros passivos	-	-	18 454 745,45	18 454 745,45	18 454 745,45

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;

- os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos *ratings*, etc.);
- são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais a Sociedade não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo.

Para aferir a significância desta componente a Sociedade definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	800,00	-	-	800,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	58 069 978,96	-	-	58 069 978,96
Ativos financeiros pelo justo valor a través de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	200,00	200,00
Ativos financeiros pelo justo valor a través de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	55 989,44	55 989,44
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	468 309,68	-	-	468 309,68
Crédito a Clientes	-	-	3 633 880,73	3 633 880,73
Títulos de dívida	5 767 868,05	-	-	5 767 868,05
Outros ativos			49 117 262,82	49 117 262,82
PASSIVO				
Passivos por impostos correntes	-	-	167 924,17	167 924,17
Outros passivos	-	-	18 454 745,45	18 454 745,45

5.26. Outras informações

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

5.27. Acontecimentos Após a Data de Balanço

No início de 2022 a Federação Russa invadiu a Ucrânia, conforme noticiado por instâncias supranacionais e pelos media. Embora a Sociedade não tenha exposição direta às economias daqueles países, a elevada incerteza quanto a um potencial escalar do conflito não permite neste momento quantificar ou prever impactos indiretos significativos.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração

Luís Filipe dos Santos Costa
Marco Paulo Salvado Neves
Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes
Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente
Alexandre José Matias Nunes Mendes
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Hugo Miguel Freire Ferreira Coelho
João Manuel Aleixo Barata Lima
Luís Alexandre Cunha Belém Câmara Pestana
Luís Miguel Pavoeiro Pereira
Mário José Correia Fidalgo
Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado
Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves
Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira
Teresa Cristina Fiúza Fernandes

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – Contabilista Certificado n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

AnexoArtigo 447º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2021, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Lisgarante:

BPF – Banco Português de Fomento, S.A.	6 403 909 ações
Turismo de Portugal, I.P.	2 376 920 ações
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	1 897 050 ações
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1 125 450 ações
Banco Comercial Português, S.A.	573 750 ações
Banco Santander Totta, S.A.	529 400 ações
Novo Banco, S.A.	522 514 ações
Banco BPI, S.A.	401 676 ações
Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.	250 790 ações
Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola	100 000 ações
AHETA - Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve	1 000 ações



RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

- 20. ENQUADRAMENTO
- 21. MODELO DE GOVERNO
- 22. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS

20. ENQUADRAMENTO

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2021, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

Missão, Objetivos e Políticas

A Lisgarante é uma instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua (SGM) têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Lisgarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo os mesmos ou uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, permitindo a melhoria das condições de custo, de prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos Bancos, permite também libertar plafonds para a obtenção de crédito.

Regulamentos Internos e Externos

A Sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como ao Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto Lei n.º 262/86 de 2 de Setembro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da Sociedade, para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a. Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;
- b. Política de Remunerações;
- c. Código de Conduta;
- d. Plano Estratégico;
- e. Regulamento de Concessão de Garantias;
- f. Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- g. Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a. Regulamentos;
- b. Manual de Procedimentos;
- c. Manual de Relacionamento;
- d. Regras de Funcionamento;
- e. Preçário;
- f. Fichas de Produto;
- g. Ordens de Serviço;
- h. Instruções;
- i. Circulares.

Estrutura Acionista

A 31 de dezembro de 2021, 75,68% do capital estava na posse de Acionistas Beneficiários, enquanto 24,32% do capital pertencia à classe dos Acionistas Promotores.

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de Acionistas Promotores:

Nome	Ações	%
Banco Português de Fomento, S.A.	6 403 909 €	10,98%
Turismo de Portugal, I.P.	2 376 920 €	4,08%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	1 897 050 €	3,25%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1 125 450 €	1,93%
Banco Comercial Português, S.A.	573 750 €	0,98%
Banco Santander Totta, S.A.	529 400 €	0,91%
Novo Banco, S.A.	522 514 €	0,90%
Banco BPI, S.A.	401 676 €	0,69%
Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.	250 790 €	0,43%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	100 000 €	0,17%
Total acionistas promotores	14 182 459 €	24,32%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2021.

Acionistas com Direitos Especiais

O BPF - Banco Português de Fomento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da Sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho.

Restrições ao direito de voto

De acordo com os estatutos tem direito de voto o Acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- a. Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- b. Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de norma legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c. Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

21. MODELO DE GOVERNO

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto. Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral. Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao Presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a Sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela Sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

Quórum

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não se poder reunir na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Maioria Deliberativa

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à sua substituição nos termos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de gestão máximo da Sociedade, sendo responsável por todas as decisões operacionais que a mesma tome. Nos termos estatutários, delega numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade. Em concreto compete-lhe:

- Prosseguir os interesses gerais da Sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a Sociedade perante terceiros;
- Definir as orientações estratégicas e aprovar os planos de atividade da Sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários para aprovação pela Assembleia Geral (e informação ao Banco de Portugal);
- Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis;
- Prestar o consentimento à transmissão das ações da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- Definir a extensão da delegação de poderes na Comissão Executiva, quando esta exista;
- Acompanhar a Auditoria Interna;
- Estabelecer a organização interna da Sociedade e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- Analisar, deliberar e aprovar os resultados de Imparidade;
- Aprovar e rever os parâmetros de risco no âmbito da quantificação da imparidade de crédito;
- Rever e aprovar propostas submetidas pelo Comité de Modelos de Governação do Cálculo de Perdas por Imparidade de acordo com a IFRS9.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores. As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do Conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a Sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- Assegurar a gestão corrente da Sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- Estabelecer a organização interna da Sociedade e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- Assegurar a gestão de Recursos Humanos;
- Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante anual de 75 mil euros;

- Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela Sociedade, no exercício da sua atividade;
- Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da Sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação;
- Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da Sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados
- Estabelecer os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- Assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
- Organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado;
- Acompanhar as Funções de Conformidade e de Gestão de Riscos;
- Por delegação do CA, analisar, deliberar e aprovar os resultados de Imparidade e aprovar e rever os parâmetros de risco no âmbito da quantificação da imparidade de crédito.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da Sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

FISCAL ÚNICO

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

AUDITORES EXTERNOS

Durante o presente ano a KPMG & Associados - Sociedade De Revisores Oficiais De Contas, S.A. é a empresa de auditoria externa da Sociedade.

CONTROLO INTERNO

No decorrer das suas atividades, as instituições financeiras encontram-se expostas a riscos, cuja monitorização, em termos de potencial impacto na organização, se torna fundamental à sobrevivência e estabilidade da instituição, assim como do próprio sistema financeiro. Dadas as características do mercado financeiro atual, é imperativo que cada instituição garanta a execução eficaz das suas atividades, o acesso a informação financeira e de gestão concisa e fiável, a existência de mecanismos de mitigação de riscos assim como a conformidade com todos os requisitos legais que lhe são aplicáveis. Para tal, é necessário recorrer a um conjunto adequado e estruturado de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, que, quando implementadas e aplicadas com rigor, constituem o sistema de controlo interno. Sendo a Lisgarante uma instituição financeira sujeita à supervisão do Banco de Portugal dispõe, em cumprimento do estabelecido no Aviso nº. 3/2020 do BdP, das três funções de controlo interno aí descritas: Auditoria Interna, Conformidade e Gestão de Riscos.

PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da Sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da Sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da Sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no Código de Conduta da Sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Lisgarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da Sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da Sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provocam potenciais conflitos de interesse.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao Banco Central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual e Balanços trimestrais.

SIGILO PROFISSIONAL

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da Sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da Sociedade.

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS

A Sociedade tem implementada uma Política de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, bem como políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete à Função de Conformidade analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da Sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da Sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

PRINCÍPIOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS FACTOS RELEVANTES

A Sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

22. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS

1. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Objeto

A presente Política refere-se à remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (doravante também designada como Sociedade) e estabelece os princípios, regras e procedimentos para efeitos de fixação da remuneração, bem como a respetiva forma, estrutura e condições de pagamento.

Definições

Para efeitos da presente Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, entende-se por:

- **Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização:** Significa as pessoas incluídas no capítulo 4;
- **Política de Remuneração:** Conjunto de princípios, regras e procedimentos destinados a fixar os critérios aplicáveis à remuneração paga aos membros do Conselho de Administração e ao Fiscal Único da Sociedade;
- **Remuneração:** Todas as formas de remuneração, incluindo os pagamentos e as prestações em dinheiro ou em espécie, atribuídas diretamente aos membros do Conselho de Administração e ao Fiscal Único da Sociedade como contrapartida do cargo que desempenham;
- **Remuneração fixa:** Pagamento realizado aos membros do Conselho de Administração e ao Fiscal Único da Sociedade, previsto na legislação laboral e de carácter vinculativo. A remuneração fixa não é dependente do desempenho profissional do beneficiário como também não é discricionária;
- **Remuneração variável:** Pagamento realizado aos membros executivos do Conselho de Administração dependendo do seu desempenho profissional, e consequente avaliação do mesmo, consoante critérios definidos;
- **Fiscal Único:** Corresponde ao órgão de fiscalização da Sociedade;
- **Conselho de Administração:** Corresponde ao Órgão de Administração da Sociedade.

Vigência

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização vigora por tempo indeterminado, sem prejuízo da sua atualização, revisão e avaliação anual.

Eventuais atualizações e revisões à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização apenas serão aplicáveis às remunerações fixadas após a sua aprovação.

Âmbito

A presente política aplica-se à remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade.

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização é aplicável aos seguintes membros da Sociedade:

- Todos os membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade, considerando-se como tal todos os que integrem a Comissão Executiva (“Administradores Executivos”);
- Todos os membros não executivos do Conselho de Administração (“Administradores Não Executivos”);
- Fiscal Único.

A aprovação da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização é da responsabilidade da Assembleia Geral (AG), devendo ser elaborada pelos membros não executivos do Órgão de Administração. A atuação do Conselho de Administração visa garantir que a Sociedade mantém uma conduta profissional, responsável e prudente e que, os níveis de conhecimento e transparência são adequados aos requisitos expostos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

É também da responsabilidade do Conselho de Administração e do Fiscal Único, no âmbito das suas competências, assegurar que a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização expressa no presente documento é adequada e eficaz.

Princípios da Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e de Fiscalização

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização:

- É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade, à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos;
- Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pela Sociedade;
- Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para a Sociedade (*risk appetite statement*);
- Não limita a capacidade da Sociedade para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e
- internacionais que regem a atividade da Sociedade;
- Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente da Sociedade;
- Evita situações de conflitos de interesses;
- Contribui para a valorização do membro do órgão social, promovendo princípios de respeito e integridade, fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único;
- Cumpre com as *guidelines* previstas pela EBA, considerando as alterações introduzidas pela quinta Diretiva de Requisitos de Capital, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre membros dos órgãos sociais do género masculino e feminino, salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou, funções de igual valor.

O nível remuneratório dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único deve permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das funções de administração e fiscalização da Sociedade.

Remuneração Fixa

A componente fixa da remuneração atribuída pela Sociedade a todos os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização tem por base determinados critérios, nomeadamente: a experiência e competência profissional para desempenhar a função que lhe corresponde, bem como, para assumir as responsabilidades inerentes à mesma e o referencial de mercado

Remuneração Variável

A remuneração atribuída pela Sociedade aos Administradores Não Executivos é composta apenas por uma componente fixa, não apresentando, desta forma, uma componente de remuneração variável que dependa do seu desempenho ou do desempenho da Sociedade, conforme previsto no artigo 43.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e de Fiscalização

Determinação dos Valores das Remunerações

A definição dos valores das remunerações de cada membro do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Fiscal Único, é da competência da Assembleia Geral mediante proposta da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, executivos e não executivos, é estabelecida no início do mandato de cada um daqueles órgãos, de acordo com os princípios, objetivos e requisitos da presente Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e, tempo despendido no exercício de funções pelos membros daqueles órgãos sociais.

Remuneração Fixa

Administradores Executivos

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa.

A componente fixa da remuneração dos Administradores Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações.

Administradores Não Executivos

A remuneração dos Administradores Não Executivos é composta apenas por uma componente fixa, não dependendo a mesma do seu desempenho ou do desempenho da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 43.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

A remuneração dos Administradores Não Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada.

Órgão de Fiscalização

A remuneração do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) é definida através de contrato de prestação de serviços, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Remuneração Variável dos Administradores Executivos

Os Administradores Executivos podem beneficiar de uma remuneração variável anual, desde que a mesma seja calculada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis à Sociedade que se encontrem em vigor em cada exercício económico. Os critérios da componente variável da remuneração, incluindo as cláusulas dos mecanismos de redução (*malus*) e de reversão (*clawback*) deverão ser deliberados pelos órgãos competentes da Sociedade.

Indemnizações por Cessação de Funções

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo à Assembleia Geral, mediante parecer da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações.

Benefícios Discricionários de Pensão

Não são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade.

Participação nos Lucros

A Sociedade não remunera os seus membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização através de participação nos seus lucros.

Outros Benefícios

Os Administradores Executivos podem gozar dos benefícios, designadamente no que respeita a benefícios sociais, nos termos que sejam concretizados pela Assembleia Geral.

Definição, Aprovação e Monitorização

A definição, aprovação e alteração da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta dos membros não executivos do Órgão de Administração ou da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada, da Sociedade. A presente política foi aprovada pela Assembleia Geral, mediante parecer prévio do órgão de fiscalização em vigor.

A função de conformidade da Sociedade avalia a conformidade da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização com a legislação, regulamentos, políticas internas e a cultura de risco da Sociedade.

A função de gestão de risco da Sociedade avalia a conformidade da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização com a cultura de risco da Sociedade.

Conforme exposto no n.º 6 do artigo 115.º-C do RGICSF, cabe aos membros não executivos do Órgão de Administração ou da Comissão de Remunerações da Sociedade, caso tenha sido nomeada, realizar uma análise interna centralizada e independente da implementação da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, bem como do conceito, da aplicação e dos efeitos da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização sobre a apetência ao risco, assim como da forma como estes efeitos são geridos. A análise deve ser efetuada sempre que se considerar adequado ou necessário, com

uma periodicidade mínima anual, para efeitos de proposta da sua aprovação à Assembleia Geral da Sociedade.

Para os efeitos do antecedente, os membros não executivos do Órgão de Administração, ou da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada, da Sociedade devem:

- Promover uma análise e avaliação anual da aplicação da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
- Identificar eventuais efeitos decorrentes da aplicação da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização na gestão dos riscos, incluindo, do capital e da liquidez da Sociedade que recomendem uma revisão da mesma;
- Identificar atualizações, revisões e demais medidas de ajustamento que considerem adequadas.

A função de gestão do risco da Sociedade deve auxiliar e informar sobre a definição de medidas adequadas de desempenho ajustado ao risco, bem como validar e avaliar os dados relativos ao ajustamento pelo risco tolerado pela Sociedade. A função de gestão de risco da Sociedade deve ser convidada a participar nas reuniões dos membros não executivos do Órgão de Administração e da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada, sobre esta matéria.

As funções de controlo da Sociedade gozam de autonomia, liberdade e independência no desempenho das suas atribuições, devendo, para o efeito e no âmbito da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, ter acesso à informação necessária ao exercício das suas competências em matéria remuneratória.

A função de Recursos Humanos da Sociedade é responsável por assegurar a preparação das propostas e recomendações em desenvolvimento da presente Política e submetê-las a apreciação do dos membros não executivos do Órgão de Administração da Sociedade.

A função de Recursos Humanos da Sociedade e as funções de gestão de risco e de conformidade da Sociedade participam na revisão da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, de modo a assegurar o alinhamento com o quadro e a estratégia de gestão de risco da Sociedade, avaliar a conformidade das políticas com a legislação. Após a revisão deve-se garantir o envio da referida Política aos membros não executivos do Órgão de Administração e à Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada, para análise da mesma.

As conclusões resultantes da análise efetuada pelos membros não executivos do Órgão de Administração ou pela Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada na Sociedade, nos termos do número anterior, devem constar de relatório escrito ou das minutas das reuniões e serem disponibilizados à Assembleia Geral da Sociedade.

Os membros não executivos do Órgão de Administração ou a Comissão de Remunerações da Sociedade reveem, periodicamente, os princípios gerais da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização submetendo à aprovação da Assembleia Geral as propostas de alteração que considerarem desejáveis com vista à prossecução dos objetivos que, a cada momento, venham a ser traçados.

Igualmente, deve considerar-se relevante a opinião global do Conselho de Administração e a avaliação detalhada dos membros não executivos do Órgão de Administração sobre a adequação e eficácia das práticas e políticas remuneratórias da Sociedade.

A implementação da presente Política deve ser sujeita a uma análise interna centralizada e independente, com uma periodicidade mínima anual, a realizar pelos membros não executivos do Órgão de Administração, tendo como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotado pela Sociedade.

Atualização e Revisão da Política de Remuneração

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização deve ser atualizada e revista anualmente e, sempre que considerado adequado ou necessário, de modo a assegurar, a todo o tempo, o cumprimento dos princípios, objetivos e requisitos nela estabelecidos.

Deve garantir-se a produção, emissão e, se solicitado pelo Banco de Portugal, o envio de um relatório com os resultados da avaliação da presente Política:

- a. O presente relatório deve incluir a identificação de todas as deficiências detetadas e os respetivos planos de ação definidos para a sanção das mesmas.

Este relatório deve ser apresentado à Assembleia Geral, ao Fiscal Único e ao Conselho de Administração, devendo este último assegurar a implementação dessas medidas pelos órgãos ou outras unidades de estrutura responsáveis.

Dever de Documentação e Conservação

São conservados, pelo prazo mínimo de cinco anos a contar da divulgação pública da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização ou das suas alterações, em suporte duradouro, que permita a reprodução fiel e integral:

- Os documentos que corporizam a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, pelos Recursos Humanos;
- Os documentos relativos ao processo de decisão, tais como atas das reuniões, relatórios e outros documentos relevantes, bem como a fundamentação subjacente à definição da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, pelo Secretariado do Conselho de Administração;
- As alterações à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, devendo ficar registado a sua identificação concreta, data e justificação das alterações introduzidas, pelos Recursos Humanos.

Dever de Divulgação

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, aplicável a todas as pessoas mencionadas no capítulo “4. Âmbito” da presente Política, é divulgada no sítio da internet da Sociedade, de forma clara, transparente e acessível.

Adicionalmente, a Sociedade divulga nos documentos anuais de prestação de contas, informação quantitativa referente à remuneração por si paga, discriminando entre as diversas categorias de

beneficiários previstos no capítulo “4. Âmbito” da presente Política (referente ao disposto no n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), incluindo, pelo menos, a seguinte informação relativa às respetivas políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco:

- Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade;
- Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da Sociedade, indicando o seguinte:
 - i. Montantes de remuneração do exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas e variáveis e o número de beneficiários;
 - ii. Montantes e formas de remuneração variável, repartidos em remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração;
 - iii. Montantes de remuneração diferida por pagar, repartidos entre direitos adquiridos e não adquiridos;
 - iv. Montantes de remuneração diferida concedidos durante o exercício financeiro, pagos e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho;
 - v. Novos subsídios por contratação e indemnizações por cessação de funções pagos durante o exercício financeiro, e número de beneficiários desses pagamentos;
 - vi. Montantes das indemnizações por cessação de funções concedidas durante o exercício financeiro, número de beneficiários e montante mais elevado pago a um só beneficiário;
- O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 EUR para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de EUR, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de EUR para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de EUR;
- O montante anual de remuneração auferida pelos membros do Conselho de Administração é divulgado de forma agregada e individual.

2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

Política de Remuneração

A política de remuneração dos colaboradores da Sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração, que pode delegar na Comissão Executiva. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Remuneração Fixa

Os colaboradores da Sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Remuneração Variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise caso a caso entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da Sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2021.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2021, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva certificação legal das contas, decorrente do exame realizado, bem como à emissão de um Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 15 de junho de 2022

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

The background of the page features a faded, low-angle photograph of several ancient Greek columns, likely from the Temple of Concordia in Agrigento. The columns are made of fluted stone and have Corinthian capitals. In the upper right corner, there are dark, silhouetted leaves of a tree, possibly a fig tree, hanging down. The overall tone is light and airy, with a soft focus on the architecture.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 124.208.379 euros e um total de capital próprio de 90.181.755 euros, incluindo um resultado líquido de 3.322.747 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 15 de junho de 2022

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
 Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
 1069-006 Lisboa - Portugal
 +351 210 110 000 | www.kpmg.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** (a Entidade), que compreendem a balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 124.208.379,39 euros e um total de capital próprio de 90.181.755,38 euros, incluindo um resultado líquido de 3.322.746,94 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Capital Social: 3.915.000 Euros - Pessoa Coletiva N.º PT 502 161 078 - Inscrito na O.R.D.C. N.º 189 - Inscrito na C.M.V.M. N.º 20161489 - Matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o N.º PT 502 161 078



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

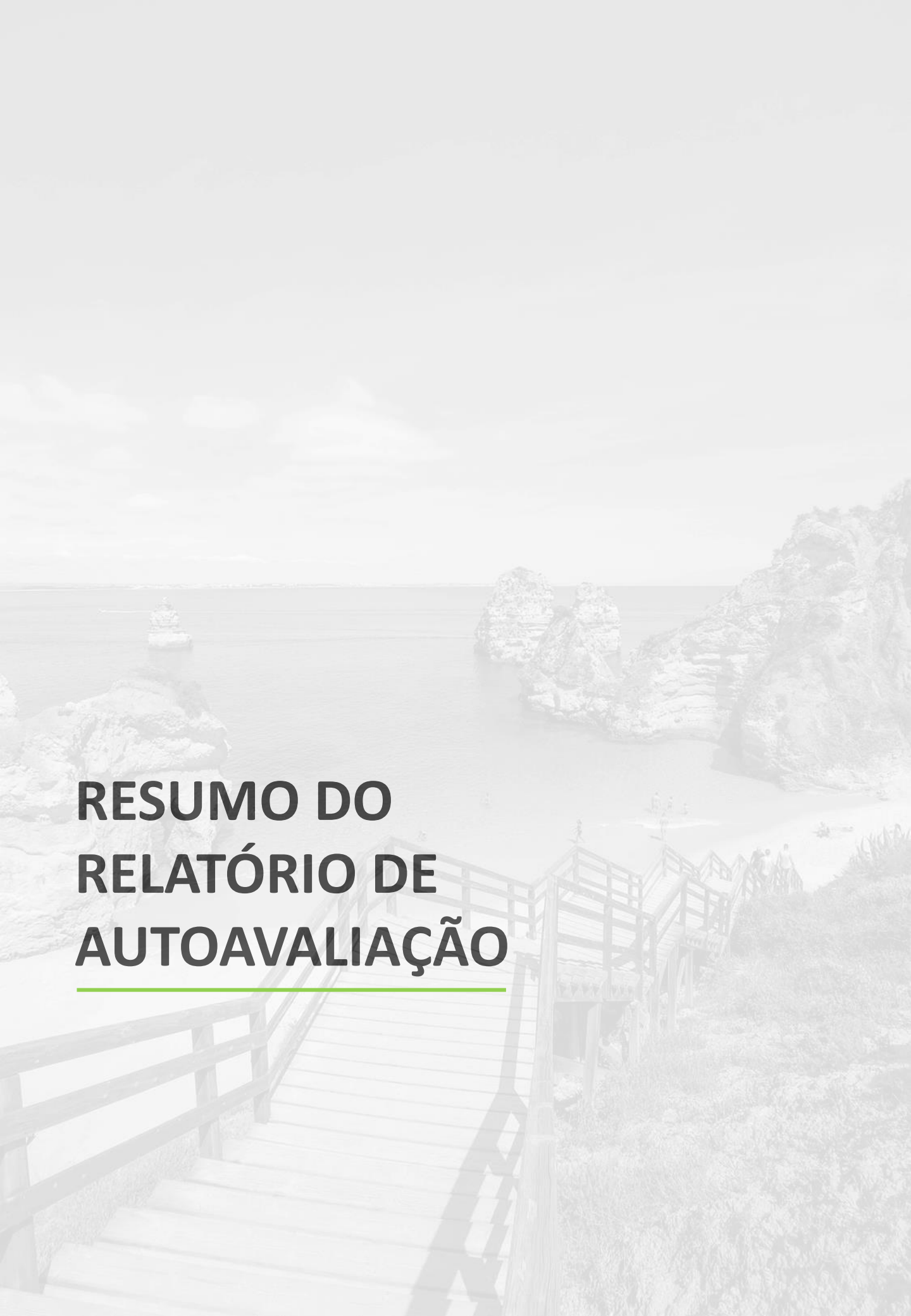
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

17 de junho de 2022

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)



RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO



Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno

1. Enquadramento

O presente documento é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 ("Aviso") do Banco de Portugal ("BdP").

O relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. ("SGM" ou "Sociedade") foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º do Aviso e da Instrução n.º 18/200 do BdP ("Instrução"), com referência ao período de 1 de fevereiro a 30 de novembro de 2021.

2. Resumo

O relatório de autoavaliação contém os resultados e conclusões da avaliação efetuada quanto à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e os seus sistemas de governo e controlo interno. Resume as atividades desenvolvidas durante o ano de 2021 com vista a assegurar a implementação e o integral cumprimento das disposições do Aviso, em linha com os planos de ação estabelecidos, sendo de salientar o trabalho significativo da Sociedade para cumprimento desses planos de ação, ao nível dos sistemas de governo e de controlo interno.

3. Avaliação do Conselho de Administração

A Sociedade desenvolveu a sua atividade num contexto pandémico de "Covid-19" declarado pela Organização Mundial de Saúde, o que constituiu um desafio e limitou a disponibilidade de recursos necessários para a completa implementação dos requisitos previstos no Aviso. Adicionalmente, a Sociedade sofreu, durante este período, uma relevante alteração no seu modelo de governação, com a eleição de novos órgãos sociais e a alteração dos Estatutos e com o impacto daí decorrente na composição do Conselho de Administração.

Em fevereiro de 2021, o Banco de Portugal emitiu medidas corretivas à Sociedade, direcionadas ao sistema de controlo interno e reforço dos respetivos recursos materiais e humanos necessários à sua implementação. Após implementação de um plano de ação com vista a assegurar o cumprimento de todas as obrigações por parte da Sociedade, entende o Conselho de Administração que o sistema de controlo interno da Sociedade se tornou mais robusto e efetivo, uma vez que foram aprovadas e implementadas, na sua maioria, as políticas, processos e procedimentos previstos no projeto de implementação do Aviso, em conformidade com o Plano de Atividades apresentado.



De referir que no Plano de Atividades, para a implementação do Aviso, existiam atividades que consubstanciam as melhores práticas, as quais o Conselho de Administração reconhece e ainda pretende desenvolver no próximo ano, designadamente:

- Revisão e aprovação da estrutura organizacional, incluindo competências, responsabilidades, linhas de reporte, modelo de controlo interno e respetivos mecanismos de articulação com o Banco Português do Fomento;
- Definição da metodologia e da documentação relativa ao ICAAP e ao ILAAP, incluindo *Stress Testing*, assim como o desenvolvimento dos respetivos relatórios; e
- Elaboração do Plano Estratégico e de Continuidade de Negócio da Sociedade.

Neste período foram identificadas 35 deficiências, 13 das quais já concluídas. Permanecem por corrigir integralmente 25 deficiências, identificadas no período e em períodos anteriores, 6 das quais de nível F3 (elevado), com medidas de correção já definidas. De destacar que não existia, nesta data, qualquer deficiência de nível F4 (severo) não sanada identificada.

O Conselho de Administração considera que a Sociedade implementou, no período de referência, um conjunto alargado de medidas que conduziram a um reforço muito significativo do sistema de governo e controlo interno, bem como da sua cultura organizacional, contribuindo decisivamente para que sejam globalmente adequados e eficazes, e promovam uma gestão sã e prudente da Sociedade, sendo entendidos como um processo que se pretende de melhoria contínua.

4. Avaliação do Fiscal Único

Na sequência das análises e acompanhamento desenvolvidos durante o período de referência, o Fiscal Único emitiu um relatório de garantia limitada de fiabilidade, baseado nos procedimentos realizados e especificados no referido relatório, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Decorrente do trabalho realizado, emitiu uma conclusão com reservas, relacionadas com o facto de as alterações ao sistema de controlo interno, referidas no ponto "Avaliação do Conselho de Administração" acima, terem decorrido ao longo do ano de 2021, pelo que não estiveram operacionais durante todo o período de referência. Desta forma, não foi possível quantificar, quantitativa e qualitativamente, os efeitos da implementação destas medidas na adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos sistemas de governo e controlo interno da mesma. Adicionalmente, foi relevado no relatório do Fiscal Único a existência de deficiências de nível F3 (elevado), resumidas no ponto anterior "Avaliação do Conselho de Administração", as quais careciam, à data, de resolução prioritária ao nível do sistema de controlo interno.



O Fiscal Único concluiu assim que, exceto quanto aos eventuais efeitos decorrentes das matérias referidas no parágrafo anterior, nada chegou ao seu conhecimento que o leve a concluir que: (i) a cultura organizacional, sistemas de governo e sistema de controlo interno não sejam adequados e eficazes nos termos do Aviso; (ii) não tenham sido concretizadas as medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade; (iii) as funções de controlo interno não desempenharam de forma adequada e independente as suas funções; (iv) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros não sejam fiáveis; (v) os processos de preparação de informação divulgada ao Público pela Sociedade ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo informação financeira e prudencial, não sejam fiáveis; (vi) a Sociedade no período de referência não tenha cumprido adequadamente todos os deveres de divulgação ao Público, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso.

5. Avaliação das Funções

As Funções de gestão de riscos, conformidade e auditoria interna, emitiram os respetivos relatórios anuais de independência, tendo concluído que dadas as alterações societárias ocorridas, o reforço de meios humanos e técnicos e o processo de adaptação do sistema de controlo interno ao Aviso, identificaram-se algumas áreas de melhoria no sentido de reforçar a autonomia e capacidade de resposta das Funções, não tendo identificado quaisquer situações de constrangimento a reportar, que comprometam ou possam vir a comprometer a independência das Funções.

Porto, 15 de junho de 2022

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140